



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 163

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			41
Poder Executivo.....	1	20	
Casa Civil.....	3	20	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	20	41
Secretaria de Estado de Economia.....	3	22	41
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	23	43
Secretaria de Estado de Educação.....	6	27	48
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		33	50
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	33	51
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	7	34	52
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	35	52
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	35	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		36	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			53
Secretaria de Estado da Mulher.....	8		53
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	36	54
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	9	37	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	9	37	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			56
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		38	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	10	39	58
Secretaria de Estado de Turismo.....	12	39	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		40	58
Controladoria Geral.....	12	40	
Defensoria Pública.....		40	
Tribunal de Contas.....	13	40	59
Ineditorial.....			59

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.709, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 178.721.476,00 (cento e setenta e oito milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00002-00003159/2022-43, 00308-00000564/2022-10, 04000-00001138/2022-28, 00060-00364399/2022-54, 00193-00001631/2022-11, 00095-00000733/2022-00, 00148-00001163/2022-12 e 00147-00000752/2022-10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 178.721.476,00 (cento e setenta e oito milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
090101.00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						471.585
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019025 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	471.585	471.585
190119.00001 09119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						49.872
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018258 0017 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17	33.91.39	0	100	49.872	49.872
190121.00001 09121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA						19.000
27.812.6206.2024 APOIO AO DESPORTO E LAZER						
Ref. 018500 0018 APOIO AO DESPORTO E LAZER--CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.31	0	100	14.400	14.400
	19	33.90.39	0	100	1.600	1.600
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES						16.000
Ref. 018496 0026 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES--CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.93	0	100	3.000	3.000
190130.00001 09130 ADM. REG. DO ITAPOÁ						74.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 021125 0062 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ	28	31.90.96	0	100	74.000	74.000
260101.00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						50.000
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018259 0011 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	50.000	50.000
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						176.400.000
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	400.000	400.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
						400.000	
28.846.0001.9099							
REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES							
Ref. 022869 0007							
REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES-CONCESSÃO DE REAJUSTES A DIVERSAS CARREIRAS-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	100	176.000.000	176.000.000	
240101.00001 20101						1.457.019	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.8207.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018545 0067							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	100	1.457.019	1.457.019	
150201/15201 40201						200.000	
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL							
19.122.8207.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019595 0141							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
	99	33.90.39	0	100	60.000	60.000	
28.846.0001.9033							
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							
Ref. 019577 0016							
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO--DISTRITO FEDERAL							
- (-) 0							
	99	33.90.47	0	100	120.000	120.000	
28.846.0001.9093							
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 022200 0004							
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DISTRITO FEDERAL							
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0							
	99	33.90.93	0	100	20.000	20.000	
2022AC00346					TOTAL	178.721.476	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
090101.00001 09101						471.585	
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.8203.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019001 8804							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.92	0	100	471.585	471.585	
190119.00001 09119						49.872	
ADM. REG. DO RIACHO FUNDO							
04.122.8205.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 018274 0024							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO							
	17	33.90.46	0	100	49.872	49.872	
190121.00001 09121						19.000	
ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA							
04.122.8205.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 018252 0043							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA							
	19	33.90.46	0	100	16.000	16.000	
	19	33.90.49	0	100	3.000	3.000	
190130.00001 09130						74.000	
ADM. REG. DO ITAPOÃ							
04.122.8205.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018459 0094							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ							
	28	31.91.13	0	100	74.000	74.000	
260101.00001 15101						50.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018325 0004							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.94	0	100	50.000	50.000	
200201/20201 26201						1.457.019	
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA							
28.846.0001.9001							
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 018041 6154							
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TCB- PLANO PILOTO .							
	99	31.20.91	0	100	1.457.019	1.457.019	
150201/15201 40201						200.000	
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL							
19.122.8207.8504							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019601 0087							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL							
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES							

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.46	0	100	200.000	200.000
2022AC00346	TOTAL					2.321.476

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						176.400.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	100.000.000	
	99	31.91.13	0	100	70.000.000	170.000.000
10.122.8202.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 021014 0098 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	100	400.000	400.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 019473 0031 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	100	6.000.000	6.000.000
2022AC00346	TOTAL					176.400.000

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 23 DE AGOSTO de 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 29, incisos VII e XIX, do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Parágrafo Único do art. 6º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão de Orientação e Análise de Planos de Classificação, Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim elaborados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal (CPCTT-FIM).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes titulares:

I - Diretor(a) de Capacitação e Orientação Técnica;

II - Gerente de Capacitação;

III - Gerente de Instrumentos de Gestão de Documentos;

IV - Diretor(a) de Monitoramento,

V - Gerente de Monitoramento dos Órgãos Setoriais;

VI - Gerente de Estudos Técnicos e Normativos.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo(a) DIRETOR(A) DE MONITORAMENTO e, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo(a) DIRETOR(A) DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 1º da Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012, que dispõe sobre as manifestações artísticas e culturais nas ruas, avenidas e praças públicas do Distrito Federal e dá outras providências, inciso IX do art. 19 da Lei Complementar nº 783/2008, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo nº 00306-00000733/2022-60 e 00050-00007188/2022-54 resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, referente ao espaço localizado na Praça Central da Cidade Estrutural, do dia 19 de agosto de 2022 ao dia 12 de setembro de 2022, no horário de 16h às 22h30 para realização do evento Circo Dexter, manifestação social de cunho social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 48/2022

Embargante: FNS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME. Advogado: FABIANA DE AMORIM SECUNDOOAB/DF Nº 35.662. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

FNS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME, irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARG, substanciada no Acórdão nº 45/2022 (doc. SEI 84924242), parte integrante do processo fiscal nº 0040-006324/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 88809406 fl. 05), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/06/2022 (doc. SEI 88809406). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 49/2022

Embargante: VIACÃO PIONEIRA LTDA. Advogado: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO OAB/DF Nº 13.398. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

VIACÃO PIONEIRA LTDA, irressignada com a decisão da PLENO DO TARG, substanciada no Acórdão nº 95/2022 (doc. SEI 87122128), parte integrante do processo fiscal nº 0043-003369/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 84708735), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/06/2022 (doc. SEI 89550271). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 51/2022

Embargante: UNICA BRASÍLIA DE AUTOMÓVEIS. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

UNICA BRASÍLIA DE AUTOMÓVEIS, irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARG, substanciada no Acórdão nº 17/2022 (doc. SEI 81324251), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001714/2016, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/07/2022 (doc. SEI 90211439). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 53/2022

Embargante: ASTIFÍCIO SELMI S/A. Advogado: RAISSA DO PRADO GRAVALOS e outros OAB/SP Nº 411.513. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. ASTIFÍCIO SELMI S/A, irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 61/2022 (doc. SEI 88558211), parte integrante do processo fiscal nº 0040-003839/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 91078935), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/07/2022 (doc. SEI 91078874). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 59/2022

Recorrente: COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS. Advogado(a): BIBIANNA VALADARES VERSIANI PAULA PERES OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 150/2018 (Acórdão nº 119/2022), processo fiscal nº 0128-002022/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 88882345), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24/06/2022 (doc. SEI 89520064). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 60/2022

Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado(a): ANDRÉ TORRES DOS SANTOS OAB/DF 35.161. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 21/2018 (Acórdão nº 24/2022), processo fiscal nº 0128-002246/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 89666493 fl. 5), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 28/06/2022 (doc. SEI 89666696). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 61/2022

Recorrente: BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A. Advogado(a): ANETE MAIR MACIEL MEDEIROS OAB/DF Nº 15.787. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 07/2021 (Acórdão nº 34/2022), processo fiscal nº 0128-002783/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 83210693 fl. 9), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 28/06/2022 (doc. SEI 89710657). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 138/2022

Recorrente: YALLA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00029147/2022-56 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DF – GESTÃO DE ATIVOS S/A – EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ 23.284.932/0001-09 - NIRE 5330001670-4

1. Data: 10 de agosto de 2022, às 15h; pelo sistema eletrônico Google Meet. 2. Convocação e Presenças: Convocação por meio processo SEI-GDF nº 04004.-00000013/2022-78; O Governo do Distrito Federal foi representado pela Procuradora do Distrito Federal Carla Gonçalves Lobato, que atuou conforme Ofício SEI-GDF nº 735/2022 - PGDF/GAB, de 10 de agosto de 2022, e conforme o voto escrito da Procuradora Geral do Distrito Federal (Doc. SEI 92981832), o Banco de Brasília S/A – BRB, foi representado por sua Diretora Jurídica Hellen Falcão de Carvalho, Procuração (Doc. SEI 93370675). 3. Mesa: Presidente: Wesley Ricardo Bento da Silva e Secretário Carla Gonçalves Lobato; 4. Ordem do Dia: 1. dissolução da Companhia; 2. modo de liquidação da Companhia; 3. nomeações do liquidante e o valor de sua remuneração; 4. extinções dos prazos de gestão e atuação; 5. extinções da investidura dos diretores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da companhia; 6. nomeações dos membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação e fixação de sua remuneração; 7. funcionamentos do Conselho de Administração; 8. necessidades de assessoramento ao liquidante e nomeação de assessor; 9. fixação de prazo para a conclusão do processo de liquidação. Deliberações: 1 e 2. o voto do Distrito Federal, acompanhado pelo Banco de Brasília S.A - BRB, foi pela dissolução extrajudicial da companhia, nos termos da autorização contida na Lei Complementar nº 1.011/2022, e conforme o Ofício nº 4875/2022-SEEC/GAB (doc. SEI/GDF 92906068); 3. o voto do Distrito Federal, acompanhado pelo Banco de Brasília S.A - BRB foi pela nomeação de Valter Agapito Teixeira; 5, 6 e 7. o voto do Distrito Federal, acompanhado pelo Banco de Brasília S.A - BRB, foi pela manutenção dos Conselhos Fiscal e de Administração, com seus atuais membros e remuneração, nos termos do Ofício nº 4875/2022 – SEEC/GAB (doc. SEI 92906068); 9o voto do Distrito Federal, acompanhado pelo Banco de Brasília S.A - BRB, foi pela fixação do dia 30.09.2022, para finalização do processo de liquidação, podendo-se prorrogar esse prazo por mais 30 dias, justificadamente, nos termos do Ofício nº 4875/2022 – SEEC/GAB (doc. SEI/GDF 92906068); 4 e 8 e parte do item 5. o voto do Distrito Federal, acompanhado pelo Banco de Brasília S.A - BRB, foi no sentido de que deliberações com relação a extinções dos prazos de gestão e atuação, necessidades de assessoramento ao liquidante e nomeação de assessor, além da investidura de Diretores (parte do item “5”) não competem à Assembleia Geral de acionistas. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar a Assembleia foi encerrada. A íntegra da presente ata, pode ser acessada no site www.economia.df.gov.br, no link DF Gestão de Ativos S/A.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1.118, de 03 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, página 35, ONDE SE LÊ: "...a contar de 08/12/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 18/12/2020...". Processo Sei-GDF nº 00060-00300203/2018-17.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 (*)**

A DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, em especial o disposto nos Incisos III, VII e X do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, publicado no DODF nº 241, em 20/12/2018, pag. 12-76, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, DOU de 20/09/1990, que dispõe sobre o dever do Estado de garantir a saúde, consistindo na formulação e execução de políticas públicas que visem a ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, e dá outras providências;

Considerando a lei nº 9.782, de 26/01/1999, DOU de 27/01/1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e dá outras providências;

Considerando o artigo nº 37 da Constituição Federal de 1988 e modificações dadas pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998 que apresentam os princípios da Administração Pública;

Considerando a lei distrital nº 5321, de 06/03/2014, DODF de 07/03/2014, que institui o Código de Saúde do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 37.297, de 29/04/2016, que institui o Código de Conduta da Alta Administração e o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal, em especial o seu Art. 3º que prevê a possibilidade de estabelecimento de outras normas de conduta ética devido às especificidades técnicas e institucionais do serviço;

Considerando o primeiro relatório de auditoria da Anvisa ocorrida na Diretoria de Vigilância Sanitária do Distrito Federal (Divisa-DF) no ano de 2015 (Processo Anvisa nº 25351.106305/2014-16 - Auditoria nº 01/2015 do Distrito Federal) e as recomendações resultantes;

Considerando o resultado do monitoramento do plano de ação elaborado pela Divisa-DF, por meio de visita de acompanhamento realizada pela Anvisa, nos dias 27 e 28 de abril de 2016 e, as novas recomendações apresentadas;

Considerando a necessidade de implantar um Sistema de Gestão da Qualidade para a Vigilância Sanitária do Distrito Federal com a padronização de procedimentos dos processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando os resultados da Oficina Preparatória para Construção do Código de Conduta dos Servidores e Colaboradores em Vigilância Sanitária do Distrito Federal e as deliberações do 1º Seminário de Gestão da Qualidade em Vigilância Sanitária do DF, ocorridos em Brasília nos dias 29-31/10/2018;

Considerando as demais normas em vigor e demandas do Sistema de Gestão da Qualidade oriundas do SNVS, resolve:

Art. 1º Aprovar a Missão, Visão, Valores Institucionais e o Código de Conduta dos Servidores e Colaboradores em Vigilância Sanitária do Distrito Federal (VISA-DF), conforme os Anexos I e II desta Instrução Normativa, respectivamente.

(ANEXO I)

Missão, Visão e Valores Institucionais da VISA-DF

MISSÃO: Dirigir, coordenar e supervisionar ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, nas esferas públicas, civil, militar e privada, no âmbito do Distrito Federal.

VISÃO: Transformar a Vigilância Sanitária do Distrito Federal em referência, na região centro-oeste, em processos e práticas de prevenção e intervenção nos problemas sanitários que possam causar agravos à saúde da coletividade.

VALORES INSTITUCIONAIS: Além dos valores fundamentais constantes no Código de Conduta ficam adotados para a VISA-DF os seguintes valores institucionais: Legalidade, clara distinção entre interesse público e privado, impessoalidade, materialidade dos fatos, sigilo e oficialidade/formalidade dos atos, ética, transparência, responsabilidade e excelência na gestão. O trabalho da VISA-DF é também pautado nos princípios éticos da Administração Pública.

(ANEXO II)

Código de Conduta de servidores e colaboradores da VISA-DF

O Código de Conduta de Instituições, é um conjunto de regras que estabelece valores e orienta as ações pessoais e profissionais de um determinado grupo de pessoas de acordo com os princípios da organização em que atuam. É, também, um instrumento de divulgação da filosofia, da visão, da missão e dos valores dessa Instituição.

CAPÍTULO I

Princípios e Valores Fundamentais

Art. 1º Os servidores e/ou colaboradores da Diretoria de Vigilância Sanitária do Distrito Federal (DIVISA), no desempenho de suas atribuições, no cargo ou na função, devem pautar-se pelos princípios da imparcialidade, da independência funcional e da moral individual, social e profissional e apresentar conduta compatível com os preceitos estabelecidos neste Código de Conduta.

Parágrafo Único Os servidores e/ou colaboradores da DIVISA devem, ainda, valorizar a ética como forma de aprimorar comportamentos, atitudes e ações, fundamentando suas relações nos princípios de justiça, honestidade, democracia, cooperação, disciplina, responsabilidade, compromisso, transparência, confiança, urbanidade, civilidade, respeito e igualdade.

Art. 2º Incumbe aos servidores e/ou colaboradores da DIVISA dedicar-se ao seu trabalho de modo a evitar que aconteçam imprudências, imperícias, negligências, atuando de forma preventiva, promovendo eficiência e eficácia nos seus processos de trabalho, com vistas a agregar valores éticos, morais e sociais à gestão pública.

CAPÍTULO II

Seção I

Das Condutas

Art. 3º Constituem condutas a serem observadas pelos servidores e colaboradores da DIVISA:

Condutas Gerais

I – manter, no âmbito pessoal e profissional, conduta adequada aos valores morais, éticos e sociais;

II – preservar o espírito de lealdade, urbanidade, imparcialidade e cooperação no convívio funcional, de forma a promover a inclusão desvinculando-se de preconceitos e discriminações de forma que os atos públicos não venham a influir na objetividade e na exatidão de seu trabalho;

III – admoestar, com cortesia e discrição, qualquer pessoa sobre erros ou atitudes impróprias contra a Administração Pública.

Condutas Específicas

IV – ser assíduo e pontual ao serviço;

V – zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos, serviços contratados ou veículos do serviço público colocados a sua disposição, sempre observando, tanto na aquisição quanto na operacionalização, os princípios da economicidade, da eficiência, da eficácia e da responsabilidade socioambiental;

VI – abster-se de emitir opiniões ou adotar práticas que demonstrem preconceito de origem, raça, gênero, cor, idade, credo ou quaisquer outras formas de discriminação ou

que possam perturbar o ambiente de trabalho ou causar constrangimento aos demais servidores. Inclui aquelas relacionadas a valores religiosos, culturais ou políticos.

Condutas Profissionais

VII – desempenhar, com tempestividade e profissionalismo, as atribuições que lhe forem designadas ou próprias do seu cargo/carreira primando pelo mais alto padrão de prudência, honestidade e qualidade, não se eximindo de qualquer responsabilidade daí resultante;

VIII – apoiar-se em documentos e evidências que permitam traduzir a exata descrição da realidade ou da verdade dos fatos ou das situações examinadas, de modo a agir sempre com objetividade e imparcialidade, sobretudo, no exercício profissional baseado na prerrogativa da discricionariedade, evitando posicionamentos meramente pessoais;

IX – cumprir os prazos regulamentares e legais para apresentação dos trabalhos que lhe forem designados, comunicando à chefia imediata, com antecedência, quando da impossibilidade de atender ao prazo estabelecido;

X – respeitar toda a equipe laboral e as instâncias hierárquicas, gestoras e decisórias, mantendo compromisso com a verdade;

XI – representar sempre que for verificado qualquer desvio comprometedor da boa gestão no serviço público, analisada sob os aspectos da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e eficácia;

XII – agir zelosamente de acordo com as deliberações legitimamente estabelecidas na instituição;

XIII – manter disciplina e respeito no trato com interlocutores quando no exercício de atividade profissional;

XIV – ter atitudes pró-ativas e contribuir com o aprimoramento das atividades de competências regimentais da DIVISA;

XV – ter comprometimento técnico-profissional com as atribuições da carreira, primando pela capacitação permanente, pela qualidade dos trabalhos, pela utilização de tecnologia atualizada e pelo compromisso com a missão institucional do órgão;

XVI – manter sigilo e zelo profissionais sobre dados e informações tratados no âmbito de quaisquer atividades laborais desenvolvidas na DIVISA;

XVII – abster-se de atuar em casos onde possa haver qualquer indício de conflito de interesses que possam influenciar na imparcialidade do seu trabalho fazendo-se valer, nesse caso, de defesa prévia por meio do uso de instrumento do Sistema de Gestão da Qualidade denominado de Auto-declaração de impedimento de participação em atividades profissionais, específicas onde haja possível conflito de interesses;

XVIII – Comunicar aos superiores hierárquicos formalmente fatos que tenha conhecimento e que possam gerar eventuais conflitos de interesses ou violação de conduta ética no ambiente de trabalho;

XIX – Fazer-se acompanhar de outro servidor, em casos de participação em encontros profissionais, reuniões, audiências com pessoas ou representantes empresariais que tenham interesse nas informações, dados ou resultados dos trabalhos sanitários desenvolvidos no âmbito da DIVISA.

XX – Aos Auditores de Atividades Urbanas da especialidade Vigilância Sanitária cabe exercer o Poder de Polícia Sanitária sempre adstritos aos limites legais e aos princípios da supremacia do interesse público, da razoabilidade e da proporcionalidade, sem deixar-se influenciar em seu mister público por interesses próprios, por preferências políticas ou preconceitos de credo, raça ou cor, nem utilizar-se do cargo para prejudicar ou beneficiar pessoas específicas.

Seção II

Das Vedações

Art. 4º É vedado aos servidores e colaboradores da Diretoria de Vigilância Sanitária do DF:

I – receber para si, ou intermediar recebimento, de: recompensas, vantagens ou benefícios de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, direta ou indiretamente interessadas/beneficiadas em decisões relacionadas ou influenciadas pelas suas ações enquanto servidor público em vigilância sanitária;

§ 1º Para fins de esclarecimentos, não se consideram recompensas, vantagens ou benefícios:

a. Brindes que não tenham valor comercial ou aqueles distribuídos a título de cortesia ou propaganda institucional, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não ultrapasse valor geral de 10% do salário mínimo e que não sejam direcionados com caráter de pessoalidade a determinados servidores;

II – valer-se do bom relacionamento interpessoal com os colegas para recusar-se ao cumprimento de suas obrigações, deveres e atribuições;

III – divulgar informações relativas aos trabalhos desenvolvidos ou a serem realizados pela DIVISA ou repassá-los à imprensa sem a prévia autorização da autoridade competente;

IV – ministrar, sem a autorização da chefia imediata e anuência da diretoria, seminários, cursos e similares, remunerados ou não, os quais comprometam o desempenho das atribuições ou jornada de trabalho, observada a conduta estabelecida no Artigo 3º, Inciso XVII deste código;

V – divulgar, comercializar, repassar ou fornecer informações referentes a segredos comerciais que compõem documentos entregues pelas empresas do setor regulado à DIVISA, observando, inclusive, os limites da Lei de Acesso à Informação;

VI – utilizar informações institucionais para qualquer vantagem pessoal ou favorecimento de terceiros;

**CAPITULO III
DAS VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA**

Art. 5º As condutas que possam configurar em violação a este Código serão apuradas, de ofício ou em razão de denúncias, pela Unidade Setorial de Correição Administrativa/USCOR/CONT/SES-DF estrutura já responsável e competente para tais assuntos;

Art. 6º Cabe à Diretoria da Divisa avaliar e decidir sobre o encaminhamento de denúncias à violação desse Código para a Unidade Setorial de Correição Administrativa;

Art. 7º Os processos decorrentes de violação ao presente Código são classificados como sigilosos, onde fica garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

Art. 8º Qualquer cidadão, desde que devidamente identificado, órgão, instituição, servidores ou entidade regulamente constituída é parte legítima para representar perante à Diretoria da Divisa, sobre a violação desse Código.

**CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º Todos os servidores ou colaboradores que venham tomar posse em cargos na DIVISA, ou simplesmente que venham desempenhar suas atividades laborais nesta Unidade deverão assinar e encaminhar à Coordenação do Sistema de Gestão da Qualidade, termo de compromisso em que declaram conhecer o disposto neste Código de Conduta, firmando compromisso de observá-lo e cumprir suas orientações e diretrizes no desempenho de suas atividades/atribuições;

§ 1º O disposto neste Código aplica-se igualmente, no que couber:

I – a todos os servidores, reservadas as suas competências regimentais, independentemente das carreiras que se encontrem em exercício ou que prestem serviços na VISA-DF;

II – aos estagiários de qualquer carreira que prestem serviço na VISA-DF devendo o servidor responsável pela preceptoría do educando assegurar a sua ciência;

III – aos terceirizados e aos prestadores de serviço/conveniados, devendo constar dispositivo específico de previsibilidade desse enquadramento nos editais e contratos/convênios celebrados sobre a ciência e a responsabilidade da empresa contratada/Instituição conveniada em sua observância.

§ 2º A violação de conduta ética cometida pelos agentes acima relacionados deverá ser formalmente comunicada à Diretoria da Divisa para as providências cabíveis.

Art. 10. O disposto neste Código de Conduta deverá constar no conteúdo programático do processo seletivo para as carreiras específicas de auditores da área de Vigilância Sanitária;

Art. 11. O Código de Conduta dos Servidores e Colaboradores em Vigilância Sanitária do Distrito Federal deverá estar disponível em todos os órgãos da Vigilância Sanitária sujeitos a suas normas, em local visível e de fácil acesso ao público.

Art. 12. As dúvidas na aplicação deste Código e os casos omissos serão dirimidos pela Unidade Setorial de Correição Administrativa/USCOR/CONT/SES-DF estrutura já responsável e competente para tais assuntos.

ANDRÉ GODOY RAMOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2022, página 07.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 432, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 339/2021, ofertado pela 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 86175462, processo SEI nº 00060-00273954/2019-34, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 433, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 247/2020, ofertado pela 15ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório 10 (88362727), processo SEI nº 00060-00128216/2020-77, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 434, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 146/2020, ofertado pela 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório 17 (88635546), processo SEI nº 00060-00277241/2017-88, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 244, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 435, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2021, ofertado pela 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório 6 (85499553), processo SEI nº 00060-00045048/2020-85, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 244, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, e considerando os artigos 38, 46 e 47, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

PRORROGAR o Grupo de Trabalho - GT instituído pela Ordem de Serviço nº 02 de 28 de ABRIL de 2022 e pela Ordem de Serviço nº 03 de 12 de maio de 2022, com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão/Empresa, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, pelo período de 90 dias, a contar de 02/08/2022.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 publicado no DODF Nº 158, de 22 de agosto de 2022, página 22, para ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 00080-00221223/2021-53...", LEIA-SE: "...Processo SEI nº 00080-00196706/2021-11..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 14 DE JULHO DE 2022 publicada no DODF Nº 132, de 15 de julho de 2022, páginas 49 e 50, para ONDE SE LÊ: "...de 01/06/2022 a 15/08/2022...", LEIA-SE: "...de 01/06/2022 a 31/08/2022..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00022979/2022-01.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00072569/2022-01.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro no Art. 207, inciso II, c/c o Art. 208, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 529, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO OESTE LTDA, CNPJ nº 07.502.031/0001-90, Processo nº 00055-00064843/2022-31, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 258, DE 24 AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 26.08.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220017-SEAPE.(04026-00030558/2022-88), Portaria nº 206, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 140, datado de 27/07/2022, página 23, conforme justificativa (94094123).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima quinta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e quatro do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, por videoconferência, com a presença do Presidente em Substituição Eduardo Rocha de Souza, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes e o membro suplente Alexandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010386/2018-70, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010366/2018-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010450/2018-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019776/2017-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ

00090-00004098/2018-86, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009018/2018-89, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004093/2018-53, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009674/2018-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004090/2018-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004091/2018-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010037/2018-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007494/2018-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007740/2018-89, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007974/2018-26, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008257/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008256/2018-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003999/2018-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004070/2018-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004000/2018-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003998/2018-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003971/2018-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005596/2018-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004470/2018-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004465/2018-41. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia seis do mês de setembro de dois mil e vinte e dois: VIAÇÃO PIONEIRA 0098-000588/2014, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000276/2018-08, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017045/2018-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007102/2018-68, VIAÇÃO PIONEIRA 0090-000472/2017, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010730/2018-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010729/2018-04, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010727/2018-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010950/2018-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000278/2018-99, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000277/2018-44, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004699/2018-99, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010383/2018-36, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010365/2018-54, VIAÇÃO PIONEIRA 0098-000788/2014, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006386/2018-75, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011094/2018-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011095/2018-07, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012118/2018-92, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017419/2018-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013041/2018-78, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013043/2018-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017416/2018-79, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017417/2018-13. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente, Em Substituição, EDUARDO ROCHA DE SOUZA; Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e quatro do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, com a presença do Presidente em Substituição Eduardo Rocha de Souza, juntamente com os membros titulares Verônica Aparecida da Costa, Amanda Sanches Lima e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foi solicitado pelos membros Verônica Aparecida da Costa e Bruno Galeano Mourão, diligência nos autos EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001687/2018-11 e EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005901/2018-08, o que foi deferido pela Presidente da Sessão, nos termos do art. 13, XV e art. 40, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010444/2018-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010787/2018-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004102/2018-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004100/2018-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004094/2018-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010196/2018-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010194/2018-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004105/2018-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004104/2018-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004099/2018-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009055/2018-97, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009020/2018-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001118/2018-67, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001157/2018-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001505/2018-01, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010951/2018-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002154/2018-48, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001954/2018-41, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001155/2018-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004120/2018-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004119/2018-63. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia seis do mês de setembro de dois mil e vinte e dois: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014057/2018-06, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014055/2018-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014056/2018-53, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012780/2018-42, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012617/2018-80, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014051/2018-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014052/2018-75, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012121/2018-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012108/2018-57, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012050/2018-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012039/2018-81, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012038/2018-37, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012037/2018-92, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015458/2018-75, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015459/2018-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015460/2018-44, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015466/2018-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015457/2018-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015467/2018-66, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010573/2018-53, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012503/2018-30, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012502/2018-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012247/2018-81. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente, Em Substituição, EDUARDO ROCHA DE SOUZA; Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, AMANDA SANCHES LIMA, VERÔNICA APARECIDA DA COSTA.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e quatro do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, com a presença do Presidente em Substituição Eduardo Rocha de Souza, juntamente com os membros titulares Julia Borges Jeveaux e Bruno Galeano Mourão e o membro suplente Roberto Neri Dias, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010786/2018-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010953/2018-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003109/2018-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005900/2018-55, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005995/2018-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004764/2018-86, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006057/2018-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006122/2018-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004122/2018-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006319/2018-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004466/2018-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004123/2018-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005320/2018-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002734/2018-35, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004142/2018-58, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001432/2018-40, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003113/2018-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001833/2018-08, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005291/2018-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006518/2018-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001603/2018-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001714/2018-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001147/2018-29. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia seis do mês de setembro de dois mil e vinte e dois: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012036/2018-48, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012035/2018-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012033/2018-12, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007989/2018-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008034/2018-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008085/2018-86, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008086/2018-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008084/2018-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008082/2018-42, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004784/2018-57, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004527/2018-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004785/2018-00, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004788/2018-35, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004790/2018-12, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006160/2018-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005344/2018-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005343/2018-72, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005342/2018-28, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014986/2018-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005341/2018-83, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004303/2018-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014985/2018-62, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014972/2018-93. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente, Em Substituição, EDUARDO ROCHA DE SOUZA; Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, JULIA BORGES JEVEAUX, ROBERTO NERI DIAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 74, de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, de 26 de agosto de 2022, página 12, ONDE SE LÊ: "...0417-000220/2017...", LEIA-SE: "...00400-00010391/2019-11...".

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, a Presidente abre os trabalhos da 23ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Grazielle Lima da C. Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; Eduardo Chaves da Silva, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); e Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - CEPAS/DF. Demais participantes: Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDC. Item 1. Processo SEI nº 00400-00052907/2020-21. Instituição: Projeto Nova Vida - PRONIVI. Projeto: Projeto Vida e Cidadania (Edital nº 01/2020). Pedido de suplementação de recursos. A instituição adquirira inicialmente um

veículo seminovo para o projeto e, após notificada da irregularidade da compra, realizou o ressarcimento do valor correspondente à conta do FDCA. O Conselho, então, toma conhecimento do Ofício nº 16/2022, no qual a OSC solicita suplementação de recursos no valor de R\$36.470,00 para possibilitar a compra de veículo novo. A instituição justifica a necessidade da suplementação devido à recente alta nos preços de veículos, e solicita ainda uma pequena alteração na descrição do veículo. O Parecer Técnico nº 690/2022 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ aponta não haverem inconsistências no novo Plano de Trabalho. Dessa forma, o Conselho delibera por aprovar a suplementação de R\$36.470,00 e aprovar o novo Plano de Trabalho. Item 2. Processo SEI nº: 0417-002308/2016. Instituição: Casa Azul Felipe Augusto. Projeto: Construindo Sonhos (Edital nº 02/2016). Aprovação de Plano de Trabalho alterado. Em sua 63ª reunião, o Conselho deliberou por aprovar o pedido de utilização dos recursos captados pela instituição para a realização do projeto "Construindo Sonhos, o Sonho continua" no presente projeto, aprovando, também, o pedido de prorrogação da parceria por mais 90 dias. O pedido de antecipação de valores foi indeferido, tendo em vista que as parcelas devem ser desembolsadas em sua totalidade, não sendo possível o desembolso de valores isolados. Deliberou, ainda, que o Plano de Trabalho alterado passaria por análise técnica e seria aprovado em próxima reunião. A OSC foi notificada pela área técnica das correções necessárias, e apresentou Plano de Trabalho corrigido, conforme Parecer Técnico nº 695/2022 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ. O Conselho delibera por aprovar o novo Plano de Trabalho. Item 3. Processo SEI nº: 00400-00053228/2020-79. Instituição: Centro De Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente Do Distrito Federal - CEDECA/DF. Projeto: Territórios amigos das crianças e dos adolescentes (Edital nº 01/2020). Pedido de alterações no Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 03/2022, no qual a OSC solicita diversas alterações no Plano de Trabalho. Toma conhecimento, também, do Parecer Técnico nº 691/2022 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, o qual aponta não restarem inconsistências de ordem técnica. Quanto aos itens 2.1, 2.2 e 2.3, que tratam da alteração de um dos locais de execução, alteração de algumas ações e resultados das metas e alterações no texto da metodologia, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto ao item 2.4.1, o Conselho delibera por aprovar a alteração da modalidade e duração da contratação do auxiliar de cozinha. Quanto ao item 2.4.2, o Conselho delibera por solicitar que a modalidade MEI seja retirada das opções de contratação do profissional para planejamento estratégico e captação de recursos, bem como a retirada da observação "Caso seja este o formato de contratação, constará na Nota Fiscal, a seguinte descrição: Serviço de Apoio Administrativo e de Escritório", tendo em vista que não consta nas atividades permitidas por MEI esse tipo de profissional. Quanto ao item 2.5, que trata das alterações no Cronograma de Desembolso, diante das observações feitas pela OSC em alguns dos itens, o Conselho solicita que a Diretoria de Projetos consulte a Unidade de Gestão de Fundos acerca da possibilidade de utilização posterior de recursos já pagos na primeira parcela, haja vista o Decreto nº 19.730/1998. Delibera, ainda, por agendar reunião com o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, para tratar de normativos ainda vigentes que possam estar em conflito com o MROSC, como possivelmente é o caso do referido Decreto. Quanto ao item 2.6, que trata de alterações no Cronograma de Execução, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto aos itens 2.7, 2.8 e 2.9, que tratam de alterações de itens da Planilha Orçamentária, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Dessa forma, o Conselho delibera por notificar a instituição para que realize a correção relativa ao item 2.4.2 do Parecer. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezesseis horas, e eu, Marina Maria Ventura Peixoto, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

DENISE RODRIGUES PARREIRA

Presidente do Conselho de Administração do FDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL.

PARA UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Apoio a realização do projeto "Mulher Eficaz", que consiste em um curso com carga horária de 40 horas com a temática: "Como Impulsionar o seu negócio através do Marketing Digital e da Economia Criativa", com o intuito de fomentar a qualificação profissional e o desenvolvimento econômico das mulheres no Distrito Federal, conforme Ofício Eletrônico nº 3306/2022 - Sisconep, Deputado Reginaldo Sardinha.

II - VIGÊNCIA: data de início: 15/09/2022; término: 31/12/2022
 III - PT: 14.422.6211.9107.0112 – Transferência de Recursos para Projetos

Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
33.50.41	100	350.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY CAMARGOS BARTOLOMEU RODRIGUES
 Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal
 Titular da Unidade Gestora Concedente

BARTOLOMEU RODRIGUES
 Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
 Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 25, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 00070-00006322/2019-20 - Interessado: Edilene Ferreira da Rocha - Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo. ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, NÃO COMPROVAÇÃO DA OCUPAÇÃO. REQUISITO PREVISTO NO ART. 18, DA LEI FEDERAL Nº 12.024/2009, E NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI DISTRITAL Nº 5.803/2017. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. ACOLHO a Nota Jurídica nº 387/2022 - SEAGRI/GAB/AJL, da douda Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do pedido de reconsideração interposto por meio do processo nº 00070-00006322/2019-20, tendo em vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e DETERMINO a manutenção do indeferimento, haja vista que a recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir o art. 7º, inciso II, da Lei nº 5.803/2017. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Regularização Fundiária-SRF para as providências necessárias.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
 Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
 De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
 UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
 Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;
 UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto Bienal Internacional do Livro de Brasília – BILB 2022, conforme ofício eletrônico nº 4113/2022 - Sisconep, deputado Chico Vigilante.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 09/09/2022; Término: 31/12/2022.

III - PT: 13.392.6219.9075.0261 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Apoio à Bienal Internacional do Livro de Brasília-BILB.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022
 BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
 Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
 Titular da Unidade Gestora Concedente

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA
 Secretário de Estado de Turismo do DF
 Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
 De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto Bienal Internacional do Livro de Brasília – BILB 2022, conforme ofício eletrônico nº 4953/2022 - Sisconep, deputado Chico Vigilante.

II - VIGÊNCIA: data de início: 09/09/2022; Término: 31/12/2022.

III - PT: 13.392.6219.9075.0238 – Apoio à Projetos Culturais no Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	50.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, de 24 de agosto de 2022
 BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
 Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
 Titular da Unidade Gestora Concedente

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA
 Secretário de Estado de Turismo do DF
 Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 183, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 08 de julho de 2022, os trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-3, instaurada por meio da portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 7 de junho de 2017, página 43, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos procedimentos pertinentes ao processo de Tomada de Contas nº 150.003120/2011.

Art. 2º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Serviços Socioassistenciais ao INSTITUTO SOU BRASILEIRO - SOUBRAS.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Ações de Promoção de Integração ao Mundo do Trabalho, sob o nº 236/2022, por prazo indeterminado, à Entidade INSTITUTO SOU BRASILEIRO - SOUBRAS, CNPJ nº 03.108.835/0001-58, com sede na Quadra 203 Lote 33 salas 201 e 202, Recanto das Emas/DF, para realização de Ações de Promoção de Integração ao Mundo do Trabalho, conforme deliberado pela 321ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 25 de agosto de 2022, devidamente exarada no Processo SEI nº 00431-00024787/2022-01.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ao LAR INFANTIL CHICO XAVIER.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 27/2011 e Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 0380-000513/2010, em que a Entidade acima descrita solicitou a inclusão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora à entidade LAR INFANTIL CHICO XAVIER, CNPJ nº 10.631.249/0001-59, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 11/2011, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço SMPW Quadra 01, Conjunto 04, Casa 05, Park Way, Brasília/DF, conforme deliberado na 321ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 25 de agosto de 2022, devidamente exarada no Processo SEI nº 00431-00024787/2022-01.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade de Assistência Social à ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS. AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade a ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS, AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS, sob o nº 239/2022, por prazo indeterminado, à Entidade ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS, AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS, CNPJ nº 12.648.152/0001-84, com sede A. ESPECIAL (ARUC) nº 8, Cruzeiro Velho, Brasília-DF, para realização de Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 321ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 25 de agosto de 2022, devidamente exarada no Processo SEI nº 00431-00024787/2022-01.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Indeferir o requerimento de Inscrição de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos no âmbito da Assistência Social, pelos fatos e fundamentos constantes no relatório anexo aos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade de Assistência Social ao INSTITUTO MAIS BRASAL.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social ao INSTITUTO MAIS BRASAL, sob o nº 240/2022, por prazo indeterminado, à Entidade INSTITUTO MAIS BRASAL, CNPJ nº 40.603.303/0001-13, com sede no SIA Trecho 1, Lote 630 a 780, Bloco 5 Junta A, Sala 317/318, Edifício Praça Capital, Brasília-DF, para realização de Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 321ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 25 de agosto de 2022, devidamente exarada no Processo SEI nº 00431-00024787/2022-01.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ao INSTITUTO TOCAR.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de

1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 27/2011 e Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 00431-00015773/2018-11, em que a Entidade acima descrita solicitou a inclusão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora à entidade INSTITUTO TOCAR, CNPJ nº 04.510.481/0001-36, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 192/2018, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço Quadra 914, Conjunto F, casa 01 - Asa Norte - Brasília/DF, conforme deliberado na 321ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 25 de agosto de 2022, devidamente exarada no Processo SEI nº 00431-00024787/2022-01.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente a análise de viabilidade, de Emenda Parlamentar nº 202281000306-LOA 2022 enviada para deliberação do conselho.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 321ª Reunião Ordinária Virtual, realizada no dia 26 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade da emenda parlamentar nº 202281000306-LOA 2022, Nº da Programação 530000020220005, destinada ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$ 11.250.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 113/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001806/2022-46. Autuado (a): PIZZARIA E FORNERIA QUADRATTO LTDA ME Objeto: Auto de Infração nº 4134/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 368/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 117/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00017441/2021-91. Autuado (a): JULINEIDE ROSA DE OLIVEIRA Objeto: Auto de Infração nº 04754/202107241/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 69/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$1.292,13 (um mil duzentos e noventa e dois reais e treze centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 56, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 68/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002738/2021-51. Autuado (a): DISTRITO FEDERAL Objeto: Auto de Infração nº 09368/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 09368/2021, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, para, no prazo de 30 dias, proceder a regularização ambiental da atividade de implantação dos trechos 3 e 4 do expresso DF (BRT - SUL), ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do

prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 92/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00016805/2021-15. Autuado (a): L & L COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - LOUCURA & LAZER LOUNGE BAR Objeto: Auto de Infração nº 04109/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 743/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$5.001,00 (cinco mil e um reais) e apreensão da caixa de som, conforme Termo de Apreensão nº 1755/2021. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos I e V da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 93/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00008615/2020-43. Autuado (a): SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU Objeto: Auto de Infração nº 05033/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 101/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 99/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00000370/2022-78. Autuado (a): RONAN FERNANDES COSTA Objeto: Auto de Infração nº 05392/2022. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 251/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da penalidade de multa para R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II, do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Confirmar a penalidade de apreensão do espécime irregular, conforme Termo de Apreensão nº 00626/2022. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 109/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003424/2022-57. Autuado (a): VMV GASTROBAR E RESTAURANTE LTDA Objeto: Auto de Infração nº 04408/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 434/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, com determinação para adequação imediata à legislação e, se necessário, realizar obras de isolamento acústico no prazo de 30 (trinta) dias. Ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente, a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei Distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60, da Lei distrital nº 41/1989.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 110/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00018349/2021-48. Autuado (a): BAR RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA ENCONTRO A MINEIRA Objeto: Auto de Infração nº 04606/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 200/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 111/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001407/2022-85. Autuado (a): QUINTAS DAS 400 BAR E LANCHONETE EIRELI Objeto: Auto de Infração nº 9344/2022. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 408/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de interdição parcial, ficando o estabelecimento proibido de fazer emissões sonoras de nenhuma natureza e multa, alterando-se o valor desta para R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos II e IV da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 112/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00013633/2021-28. Autuado (a): M & I UTILIDADES LTDA - A MUNDIAL Objeto: Auto de Infração nº 04236/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 615/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência para que cesse o dano de imediato. Ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente, a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 118/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00017437/2021-22. Autuado (a): SUELI SOUZA FARIAS DOS SANTOS Objeto: Auto de Infração nº 07247/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 61/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$631,25 (seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 56, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Substituta

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
50ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 01 de setembro de 2022 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/84234774612?pwd=UTY5UFdUaHJlWlZlZUdnZDpZdDZpZz09>

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I - Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 - Processo: 0391-000025/2016

Interessado: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA – AI 8343/2015.

Representante legal: Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802

1.2 - Processo: 0391-000414/2017

Interessado: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017 Baixatr em diligência nos termos do despacho

Representante legal: a mesma

1.3 Processo: 0391-000438/2017

Interessado: Jaime Limp de Azevedo – AI 2211/2017

Representante legal: o mesmo

1.4 Processo: 00391-00021160/2017-56

Interessado: NOVACAP – AI 2860/2017

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909 e Lucas Rodrigues Garcia - OAB/DF 62.972

1.5 Processo: 0391-002821/2015 PM/DF

Interessado: Condomínio Residencial Bem Estar – AI 7976/2015

Representante legal: Wellington Nunes Tavares – Síndico empossado e Flávio R. Linhares - Conselheiro Eleitoral

1.6 Processo: 00391-00007100/2018-10

Interessado: Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos LTDA (Criadouro Talismã) – AI 3712/2018

Representante legal: Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570

1.7 Processo: 00391-00012664/2018-66

Interessado: Paulo Cesar de Souza – AI 8519/2018

Representante legal: Éder Costa Lara – AOB/DF 41.592

1.8 Processo: 00391-00010361/2018-17

Interessado: Neiva Alves de Souza Silva – AI 3274/2018

Representante legal: a mesma

1.9 Processo: 00391-00001141/2018-94

Interessado: Sebastião Clemente de Souza - AI 0505/2018

Representante legal: o mesmo

1.10 Processo: 00391-00007289/2018-32

Interessado: Administração Regional de Taguatinga – AI 1278/2018

Representante legal: Geraldo César de Araújo – Administrador Regional de Taguatinga/RA-III

1.11 Processo: 00391-00008148/2018-37

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER – AI 1283/2018

Representante legal: Joaquim Guedes (Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF) – OAB/DF 12781

1.12 Processo: 00391-00005009/2018-51

Interessado: Marco Antônio Leal Bicudo – AI 3969/2018

Representante legal: Eduardo D'Albuquerque Augusto – OAB/DF 16.254

1.13 Processo: 00391-00003469/2018-45

Interessado: Maria de Lourdes Amado da Silva – AI 2329/2018

Representante legal: Decio Plínio Chaves – OAB/DF 12.644

1.14 Processo: 00391-00011420/2018-66

Interessado: Muv Comércio e Serviços Ltda – Muv Gastrostore - AI 8601/2018

Representante legal: o mesmo

1.15 Processo: 00391-00003673/2018-66

Interessado: Janaina de Souza Frota Rosa – AI 2078/2018

Representante legal: Fabiano Fagundo Dias – OAB 30470

1.16 Processo: 00391-00009943/2018-42

Interessado: Vanilda Alvares de Souza de Almeida – AI 372682018

Representante legal: a mesma

1.17 Processo: 00391-00002415/2018-62

Interessado: Renan de Deus Vieira – AI 3219/2018

Representante legal: Helvecio de Deus Severo – OAB/DF 30.322

1.18 Processo: 00391-00011074/2018-16

Interessado: Expresso Vila Rica – AI 1658/2018

Representante legal: Natalia Oliveira Marcolino Gomes – OAB/DF 58.147

1.19 Processo: 00391-00011285/2018-59

Interessado: João Pedro – AI 2663/2018

Representante legal: o mesmo

1.20 Processo: 00391-00009256/2018-27

Interessado: Maria Gomes da Silva – AI 3974/2018

Representante legal: a mesma

PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 Processo: 00391-00006197/2019-16

2.2 Processo: 00391-00001730/2019-53

2.3 Processo: 00391-00004013/2019-83

2.4 Processo: 00391-00000995/2019-34

2.5 Processo: 00391-00005944/2019-07

2.6 Processo: 00391-00011670/2019-87

2.7 Processo: 00391-00006529/2019-62

2.8 Processo: 00391-00001764/2019-48

2.9 Processo: 00391-00005805/2019-75

2.10 Processo: 00391-00000969/2020-40

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI/CONAM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 34.101- SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 340.101 - SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento Promoção de Eventos Esportivos - Surdos, conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 4205, Parlamentar Iolando.

II - VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 06/11/2022

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6219.9075.0220 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS I DO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WILLIAM F. C. DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Turismo

U.O. Concedente

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

Secretária de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Substituta

U.O. Executante

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no 00480-00002359/2021-81, 00480-00000343/2022-14, 00480-00000169/2022-18, 00480-00000424/2021-33, 00480-00001774/2021-17, 00480-00004710/2021-78, 00480-00001461/2021-69 e 0480-001042/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 32/2022, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5313

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 19706/2011-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 2) 10959/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 3) 5896/2014-e, Tomada de Contas Especial, GPCF; 4) 12217/2014-e, Representação, MPC/DF; 5) 5018/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 6) 34384/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 7) 25916/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 8) 15030/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 9) 3357/2020-e, Tomada de Contas Especial, COBRATAETE- COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESCOLARES TURISMO E ESPECIAIS DO DF; 10) 00600-00008005/2021-45-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF; 11) 00600-00010538/2021-97-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 12) 00600-00003060/2022-20-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 13) 00600-00007009/2022-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00007010/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00008120/2022-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00009446/2022-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00009476/2022-51-e, Representação, CHICO VIGILANTE; 18) 00600-00009758/2022-59-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3582/1994-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, CEASA; 2) 27503/2006-e, Prestação de Contas Anual, ICS; 3) 1685/2008-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE; 4) 100/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 5) 13642/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF - SEDEST; 6) 11479/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 13374/2015-e, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 8) 26726/2017-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 9) 00600-00007211/2020-57-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; Rodrigo Pastor da Silva Mendonça.; 10) 00600-00004120/2021-41-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF; 11) 00600-00011416/2021-18-e, Representação, MPC/TCDF; 12) 00600-00000085/2022-71-e, Representação, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 13) 00600-00004160/2022-73-e, Representação, MPC/TCDF; 14) 00600-00004926/2022-10-e, Representação, TCDF Sociedade DETRAN/DF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00009762/2020-55-e, Denúncia, Cidadão; 2) 00600-00001450/2021-84-e, Representação, Empresa Privada; 3) 00600-00011503/2021-75-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 00600-00000294/2022-15-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 5) 00600-00000297/2022-59-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 6) 00600-00002976/2022-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003292/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005274/2022-31-e, Regularização de Débito, Valdemir Moreira Mezet; 9) 00600-00007382/2022-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007462/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007488/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00007808/2022-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00007844/2022-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00007865/2022-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00008083/2022-21-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 16) 00600-00008129/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00008293/2022-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00008313/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00008385/2022-07-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 851/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Transparência e Controle; 2) 19970/2018-e, Auditoria de Regularidade, POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; 3) 9570/2019-e, Representação, CLDF; 4) 00600-00003076/2020-71-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 5) 3470/2020-e, Tomada de Contas Especial, JN TRANSPORTES LTDA - ME (JOSÉ NACELIO FIGUEIREDO); 6) 00600-00007609/2020-93-e, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 00600-00010108/2020-94-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia - SEEC; 8) 00600-00005051/2021-92-e, Monitoramento do cumprimento de Decisões Plenárias, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 9) 00600-00006569/2021-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00008427/2021-11-e, Licitação, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS; 11) 00600-00010509/2021-25-e, Licitação, Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN; 12) 00600-00003684/2022-47-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 13) 00600-00003911/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00007123/2022-17-e, Licitação, Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília - TCB; 15)

00600-00007323/2022-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00007324/2022-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00007817/2022-54-e, Representação, Tribunal de Contas do DF; 18) 00600-00008287/2022-61-e, Representação, TCDF; 19) 00600-00008969/2022-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00009232/2022-79-e, Regularização de Débito, Benedito Pereira; CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 21391/2019-e, Inspeção, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal; 2) 00600-00001999/2020-98-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00004330/2020-58-e, Representação, G2P - Procuradora Cláudia Fernanda; 4) 00600-00004876/2020-17-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00005386/2020-20-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 00600-00004442/2021-90-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00006982/2021-16-e, Tomada de Contas Especial, CBMDF. Halmélio Alves Sobral Neto.; 8) 00600-00008371/2021-02-e, Tomada de Contas Especial, Marco Antônio Toffetti Campanella; Transdata Industria e Serviços de Automação Ltda.; 9) 00600-00009222/2021-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00000238/2022-81-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00001116/2022-10-e, Representação, GPML; 12) 00600-00003686/2022-36-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do Distrito Federal; 13) 00600-00004086/2022-95-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 14) 00600-00004601/2022-37-e, Inspeção, Secretaria de Desenvolvimento Social; 15) 00600-00006603/2022-61-e, Auditoria de Regularidade, DIFIPEI; 16) 00600-00007420/2022-62-e, Solicitações de Informações, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 17) 00600-00008736/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00008757/2022-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00009093/2022-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00009095/2022-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00009157/2022-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00009456/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00009558/2022-04-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 24) 00600-00009726/2022-53-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 25) 00600-00009910/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00001720/2022-38-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, CGDF; 2) 00600-00002978/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003077/2022-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004540/2022-16-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00004896/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006763/2022-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006819/2022-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00006966/2022-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007466/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1428

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00001347/2021-34-e, Denúncia, TCDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00000115/2020-88-e, Representação, CIDADÃO;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 34419/2017-e, Denúncia, CIDADÃO; 2) 00600-00010004/2021-61-e, Licitação, Companhia do Metropolitano - METRÔ/DF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00002540/2021-92-e, Denúncia, Cidadão; 2) 00600-00011691/2021-31-e, Denúncia, Cidadão; 3) 00600-00012457/2021-21-e, Representação, TCDF;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00006532/2022-04-e, Licitação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF;

Sessão Administrativa Nº 1136

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 33451/2014-e, Solicitações Diversas, Sebastião Baptista Affonso;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 26/08/2022

ACÓRDÃO Nº 291/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Citação. Apresentação das alegações de defesa. Responsabilidade solidária do débito afastada. Aplicação de multa à responsável.

Processo TCDF: 00600-00004245/2020-90-e

Nome/Função: Ângela Cristina Paulo do Espírito Santo (CPF nº ***.487.227.**), Diretora de Apoio às Unidades.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MP/TCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Responsável pela elaboração de Projeto Básico que ensejou a contratação emergencial e admitiu um combustível similar sem

que houvesse a comprovação de sua compatibilidade com os equipamentos, concorrendo para o dano ao erário.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em aplicar à responsável acima nominada multa de R\$ 8.695,65 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 57, III, da LC nº 01/1994, c/c o art. 272, III, do RI/TCDF, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal, nos termos do art. 26 do RI/TCDF, o recolhimento da quantia ao Tesouro do Distrito Federal, sobre a qual incidirão os correspondentes acréscimos legais se for paga após o vencimento.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 292/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Citação. Apresentação das alegações de defesa. Responsabilidade solidária do débito afastada. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00004245/2020-90-e

Nome/Função: José Guilherme da Silva Filho (CPF nº ***.014.031-**), Diretor de Apoio às Unidades.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Responsável pela elaboração de Projeto Básico que ensejou a contratação emergencial e admitiu um combustível similar sem que houvesse a comprovação de sua compatibilidade com os equipamentos, concorrendo para o dano ao erário.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em aplicar ao responsável acima nominado multa de R\$ 8.695,65 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 57, III, da LC nº 01/1994, c/c o art. 272, III, do RI/TCDF, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal, nos termos do art. 26 do RI/TCDF, o recolhimento da quantia ao Tesouro do Distrito Federal, sobre a qual incidirão os correspondentes acréscimos legais se for paga após o vencimento.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 293/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Citação. Apresentação das alegações de defesa. Responsabilidade solidária do débito afastada. Aplicação de multa à responsável.

Processo TCDF: 00600-00004245/2020-90-e

Nome/Função: Layane Pêgo de Sousa (CPF nº ***.110.381-**), Executora Central dos contratos emergenciais.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Responsável pela elaboração de Projetos Básicos que ensejaram as contratações emergenciais e admitiu um combustível similar sem que houvesse a comprovação de sua compatibilidade com os equipamentos, concorrendo para o dano ao erário.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em aplicar à responsável acima nominada multa de R\$ 17.391,30 (dezesete mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), com fundamento no art. 57, III, da LC nº 01/1994, c/c o art. 272, III, do RI/TCDF,

fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal, nos termos do art. 26 do RI/TCDF, o recolhimento da quantia ao Tesouro do Distrito Federal, sobre a qual incidirão os correspondentes acréscimos legais se for paga após o vencimento.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 294/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Citação. Apresentação das alegações de defesa. Responsabilidade solidária do débito afastada. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00004245/2020-90-e

Nome/Função: Herbert Teixeira Cavalcanti (CPF nº ***.906.127-**), Secretário de Estado da Secretaria Extraordinária de Logística e Infraestrutura de Saúde.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Omissão no dever legal de apurar as alegações de irregularidades apontadas pela empresa Poli Engenharia, de que o produto entregue não era compatível com os equipamentos, concorrendo para a ocorrência do prejuízo ao erário.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em aplicar ao responsável acima nominado multa de R\$ 17.391,30 (dezesete mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), com fundamento no art. 57, III, da LC nº 01/1994, c/c o art. 272, III, do RI/TCDF, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal, nos termos do art. 26 do RI/TCDF, o recolhimento da quantia ao Tesouro do Distrito Federal, sobre a qual incidirão os correspondentes acréscimos legais se for paga após o vencimento.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 295/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Objetivo: apurar eventuais danos causados ao erário decorrentes da execução dos Contratos Emergenciais nºs 84/2008, 38/2009 e 131/2009, tendo como signatários a SEE/DF e a empresa Prodata – Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda., nos exercícios de 2008 a 2010. Decisão nº 271/2020: citações. Improcedência das alegações de defesa. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 7057/2012-e

Nome/Função: Gibrael Nabih Gebrim (CPF nº ***.332.941-**), então Chefe da Unidade de Administração Geral.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: ausência de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços prestados nos Contratos nºs 84/2008, 38/2009 e 131/2009.

Valor da multa aplicada: R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente

até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima. Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 296/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Objetivo: apurar eventuais danos causados ao erário decorrentes da execução dos Contratos Emergenciais nºs 84/2008, 38/2009 e 131/2009, tendo como signatários a SEE/DF e a empresa Prodata – Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda., nos exercícios de 2008 a 2010. Decisão nº 271/2020: citações. Improcedência das alegações de defesa. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 7057/2012-e

Nome/Função: Antônio Claudio Bulhões e Silva (CPF nº ***.838.347-**), então executor do Contrato nº 84/2008.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: ausência de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços prestados no Contrato nº 84/2008.

Valor da multa aplicada: R\$ 8.695,65 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Instrutiva, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima. Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 297/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Objetivo: apurar eventuais danos causados ao erário decorrentes da execução dos Contratos Emergenciais nºs 84/2008, 38/2009 e 131/2009, tendo como signatários a SEE/DF e a empresa Prodata – Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda., nos exercícios de 2008 a 2010. Decisão nº 271/2020: citações. Improcedência das alegações de defesa. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 7057/2012-e

Nome/Função: Romildo Félix Corrêa (CPF nº ***.428.566-**), responsável pelos atesto de notas fiscais no Contrato nº 38/2009.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: atestou indevidamente notas fiscais, sem a devida comprovação da execução qualitativa e quantitativa dos serviços faturados e cobrados pela empresa contratada no Contrato nº 38/2008.

Valor da multa aplicada: R\$ 18.782,60 (dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Instrutiva, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima. Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 298/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Objetivo: apurar eventuais danos causados ao erário decorrentes da execução dos Contratos Emergenciais nºs 84/2008, 38/2009 e 131/2009, tendo como signatários a SEE/DF e a empresa Prodata – Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda., nos exercícios de 2008 a 2010. Decisão nº 271/2020: citações. Improcedência das alegações de defesa. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 7057/2012-e

Nome/Função: Ricardo Tadeu Barbosa de Sousa (CPF nº ***.530.611-**), responsável pelos atesto de notas fiscais no Contrato nº 131/2009.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: atestou indevidamente notas fiscais, sem a devida comprovação da execução qualitativa e quantitativa dos serviços faturados e cobrados pela empresa contratada no Contrato nº 131/2009.

Valor da multa aplicada: R\$ 6.956,52 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Instrutiva, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: maioria, parcialmente vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCD: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima. Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 299/2022

Ementa: Quitação plena ao responsável ante o recolhimento integral da multa.

Processo TCDF: 00600-00010356/2021-16-e

Responsável: Pelágio Duarte Sousa Gondim (CPF nº ***.942.612-**).

Órgão: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – ATE.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada por meio da Decisão nº 4881/2018 e do Acórdão nº 343/2018, referente ao Processo nº 2695/2009.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 300/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar prejuízo no recebimento de indenização de transporte. Irregularidades. Citação. Impropriedade das defesas. Decisão nº 2618/2015. Imputação de débito. Expedição do Acórdão nº 340/2015 concernente ao Sr. Edson César. Recolhimento da quantia devida. Quitação.

Processo TCCDF: 00600-00007934/2022-18-e

Responsável: Edson César (CPF nº ***.381.261-**) .

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – ATE.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 216 do Regimento Interno do TCCDF, em face do recolhimento do débito que lhe foi imposto por este Tribunal, no importe de R\$ 223.509,39 (atualizado em 25.6.15), por meio da Decisão nº 2618/2015 e consubstanciada no Acórdão nº 340/2015.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 301/2022

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº 206/2014. Acórdão nº 36/2014. Processo nº 8732/2011. Comprovação de recolhimento do débito. Quitação ao responsável.

Processo TCCDF: 00600-00009073/2022-11-e

Responsável: Avelino Pereira Ramos (CPF nº ***.463.961-**) .

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimento indevido de indenização de transporte na passagem para a inatividade.

Valor do débito apurado: R\$ 35.833,72 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em considerar o Sr. Avelino Pereira Ramos, no que tange ao débito imposto por meio da Decisão nº 206/2014, quite com o erário, em face do recolhimento em folha de pagamento e o valor remanescente, nos moldes da Lei Complementar nº 976/2020 (Refis), do dano que lhe foi imputado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 302/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os possíveis prejuízos ocorridos na execução do Contrato nº 49/05 - CODEPLAN X SAPIENS. Citação. Revelia de uns e parcial procedência da defesa de outro. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa. Notificação.

Processo TCCDF: 36.390/2008-e - Apenso nº: 017.001.601/2008

Responsável: Ricardo Lima Espíndola (CPF: ***.105.331-**) .

Órgão: Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: omissão do responsável na fiscalização da execução de contrato, concorrendo para inexecução parcial do Contrato nº 49/2005.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Relatório de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. com fundamento nos arts. 17, inc. III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 205 do RITCCDF, julgar irregulares as contas em apreço, em face das falhas mencionadas;

II. nos termos do artigo 57, III, da Lei Complementar nº 1/1994, aplicar ao responsável a multa individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III. nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 211 do RITCCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, que deverá ser atualizada monetariamente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 435/2001;

IV. autorizar, desde logo, a cobrança da multa individual, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item III não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da sessão

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 303/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os possíveis prejuízos ocorridos na execução do Contrato nº 49/05 - CODEPLAN X SAPIENS. Citação. Revelia de uns e parcial procedência da defesa de outro. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa. Notificação.

Processo TCCDF: 36.390/2008-e - Apenso nº: 017.001.601/2008.

Responsável: Joel Francisco Barbosa (CPF: ***.152.094-**) .

Órgão: Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: omissão do responsável na fiscalização da execução de contrato, concorrendo para inexecução parcial do Contrato nº 49/2005.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Relatório de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. com fundamento nos arts. 17, inc. III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 205 do RITCCDF, julgar irregulares as contas em apreço, em face das falhas mencionadas;

II. nos termos do artigo 57, III, da Lei Complementar nº 1/1994, aplicar ao responsável a multa individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III. nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 211 do RITCCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, que deverá ser atualizada monetariamente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 435/2001;

IV. autorizar, desde logo, a cobrança da multa individual, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item III não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima. Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da sessão
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 304/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os possíveis prejuízos ocorridos na execução do Contrato nº 49/05 - CODEPLAN X SAPIENS. Citação. Revelia de uns e parcial procedência da defesa de outro. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa. Notificação.

Processo TCDF: 36.390/2008-e - Apenso nº: 017.001.601/2008.

Responsável: Wagner Gonçalves Benck de Jesus (CPF: ***,891.761-**).

Órgão: Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: omissão do responsável na fiscalização da execução de contrato, concorrendo para inexecução parcial do Contrato nº 49/2005.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Relatório de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. com fundamento nos arts. 17, inc. III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 205 do RITCDF, julgar irregulares as contas em apreço, em face das falhas mencionadas;

II. nos termos do artigo 57, III, da Lei Complementar nº 1/1994, aplicar ao responsável a multa individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III. nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 211 do RITCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, que deverá ser atualizada monetariamente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 435/2001;

IV. autorizar, desde logo, a cobrança da multa individual, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item III não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da sessão
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 305/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar os possíveis prejuízos ocorridos na execução do Contrato nº 49/05 - CODEPLAN X SAPIENS. Citação. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito. Notificação.

Processo TCDF: 36.390/2008-e - Apenso nº 017.001.601/2008.

Responsável: Empresa Sapiens Tecnologia da Informação S.A. (CNPJ 02.926.943.0001-75).

Órgão: Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: inexecução parcial do Contrato nº 49/2005.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Relatório de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. com fundamento nos arts. 17, inc. III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 205 do RITCDF, julgar irregulares as contas em apreço, em face das falhas mencionadas;

II. nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 1/1994, condenar a responsável ao pagamento do débito de R\$ 3.862.765,38 (atualizado em 06.05.2022);

III. nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 211 do RITCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao

Tesouro do Distrito Federal, que deverá ser atualizada monetariamente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 435/2001;

IV. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item III não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima. Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da sessão
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 306/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar a ocorrência de prejuízo aos cofres do então Transporte Urbano do Distrito Federal, pela Cootarde – Cooperativa de Transportes do Distrito Federal, diante dos achados n.º 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial n.º 01/2014-DIMAT/CONIE/CONT/STC. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 3403/2020

Responsável: Cootarde – Cooperativa de Transportes do Distrito Federal (CNPJ: 03.836.982/0001-44).

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimentos indevidos de passagens rodoviárias urbanas de usuários de cartões tipo vale-transporte cujas utilizações permitiam a identificação, por parte da empresa, de uso irregular dos referidos cartões, gerando prejuízos aos cofres públicos.

Débito imputado à responsável: no valor original de R\$ 140.381,31 em dezembro de 2014, atualizado(s) monetariamente, na forma do art. 212 da Resolução n.º 296, de 15 de setembro de 2016, c/c a Lei Complementar do DF n.º 435, de 27 de dezembro de 2001, perfazendo o valor de R\$ 286.850,30 (atualizado em 05.05.2020).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito em:

I- com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II- condenar a Cootarde – Cooperativa de Transportes do Distrito Federal a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III- fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário/aos cofres da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução TCDF n.º 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF n.º 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV- autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 307/2022

Ementa: Tratam os autos da prestação de contas anual (PCA) dos administradores e demais responsáveis da Cartão BRB S/A (Cartão BRB), referente ao exercício financeiro de 2017. Contas regulares com ressalva. Quitação ao responsável. Determinação de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00005101/2022-12-e

Nome/Função/Período:Wendell Feitosa Castro (CPF: ***,899.241-**), Diretor de Controles, Cobrança e Operações (DICCO), de 1º/1 a 4/5/17.

Órgão: Cartão BRB S/A.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: apontadas no Relatório de Auditoria Interna (e-DOC 16013A9A-e) referentes às seguintes inconsistências: 1- impropriedades na operacionalização do parcelamento automático no tocante à legislação vigente; 2- deficiências na operacionalização das rotinas de cobrança e de recuperação de créditos vencidos que afetam os resultados societários e fiscais da instituição; 3- deficiências no processo de seleção e de contratação de empresas parceiras para o programa de relacionamento; e 4- deficiências no acompanhamento, no controle e no reconhecimento contábil de valores pendentes entre o BRB e a BRBCard.

Determinação (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinar aos atuais administradores e demais responsáveis da Cartão BRB S/A a adoção de medidas corretivas visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 308/2022

Ementa: Tratam os autos da prestação de contas anual (PCA) dos administradores e demais responsáveis da Cartão BRB S/A (Cartão BRB), referente ao exercício financeiro de 2017. Contas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinação de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00005101/2022-12-e

Nome/Função/Período: Ralil Nassif Salomão (CPF: ***.581.691-**), Diretor-Presidente, de 1º/1 a 31/12/17 e Humberto Augusto Coelho (CPF: ***.729.541-**), Diretor de Tecnologia e Produtos (DITEP), de 1º/1 a 31/12/17.

Órgão: Cartão BRB S/A.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: Subitens “2.2. - Ausência de documentação comprobatória da entrega dos bens conforme contratado” e “2.5 - Ausência de assinatura dos termos de responsabilidade e de justificativas por entregas em desacordo ao contratado” do Relatório de Auditoria nº 20/2020 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 7DDDE24C-e), também indicados no Relatório de Auditoria nº 2/2022 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (e-DOC A172C01C-e)

Determinação (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinar aos atuais administradores e demais responsáveis da Cartão BRB S/A a adoção de medidas corretivas visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 309/2022

Ementa: Tratam os autos da prestação de contas anual (PCA) dos administradores e demais responsáveis da Cartão BRB S/A (Cartão BRB), referente ao exercício financeiro de 2017. Contas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinação de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00005101/2022-12-e

Nome/Função/Período: Ralil Nassif Salomão (CPF: ***.581.691-**), Diretor-Presidente, de 1º/1 a 31/12/17 e Maria Diamices Silva Chevalier (CPF: ***.804.141-**), Diretora de Finanças, Pessoas, Administração e Riscos (DIPAR) 1º/1 a 3/4/17.

Órgão: Cartão BRB S/A.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: a) apontadas no Relatório de Auditoria Interna (eDOC 16013A9A-e) referentes às seguintes inconsistências: 1- impropriedades na operacionalização do parcelamento automático no tocante à legislação vigente; 2- deficiências na operacionalização das rotinas de cobrança e de recuperação de créditos vencidos que afetam os resultados societários e fiscais da instituição; 3- deficiências no processo de seleção e de contratação de empresas parceiras para o programa de relacionamento; e 4- deficiências no acompanhamento, no controle e no reconhecimento contábil de valores pendentes entre o BRB e a BRBCard; b) examinadas no Relatório de Auditoria nº 20/2020 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 7DDDE24C-e) e indicadas no Relatório de Auditoria nº 2/2022 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (e-DOC A172C01C-e) referentes aos Subitens “2.1. Gestão deficiente de riscos organizacionais”, “2.2. - Ausência de documentação comprobatória da entrega dos bens conforme contratado”, “2.3 Ausência de elementos suficientes para escolha de contratação por inexigibilidade” e “2.4 Ausência de documentação comprobatória de publicidade e transparência nos atos administrativos”.

Determinação (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinar aos atuais administradores e demais responsáveis da Cartão BRB S/A a adoção de medidas corretivas visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Relatório do Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 310/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF, referente ao exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00012454-2021-98-e

Nome/Função/Período: Roberto Guimarães Carneiro (CPF n.º ***.249.301-**), Presidente, de 10.11 a 31.12.17.

Órgão: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 311/2022

Ementa: Quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito.

Processo TCDF: 00600-00008213-2022-25-e

Responsável: Maurício Dias (***.953.927-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais – ATE.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar n.º 1/94, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão n.º 923/14 e Acórdão n.º 227/14, do Processo n.º 29.035/11.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 312/2022

Ementa: Contrato n.º 7/2011. Adesão à ARP n.º 1/2010, da Secretaria de Estado de Defesa Social do Governo do Estado de Minas Gerais. Indícios de irregularidades nas propostas comerciais solicitadas na instrução inicial do processo. Decisão 3118/2021. Aplicação de multa. Recolhimento. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 9209/2013-e

Nome/Função/Período: Francisco Carlos da Silva Niño (CPF n.º ***.114.680-**), Chefe do Departamento de Logística e Finanças à época.

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar n.º 01/1994, em face do pagamento da multa que lhe fora imposta pela Decisão n.º 3118/2021 e Acórdão n.º 303/2021.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 313/2022

Ementa: Contrato n.º 7/2011. Adesão à ARP n.º 1/2010, da Secretaria de Estado de Defesa Social do Governo do Estado de Minas Gerais. Indícios de irregularidades nas propostas comerciais solicitadas na instrução inicial do processo. Decisão 3118/2021. Aplicação de multa. Recolhimento. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 9209/2013-e

Nome/Função/Período: Ropper Kennedy de Oliveira (CPF n.º ***.796.191-**), Diretor de Telemática à época.

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar n.º 01/1994, em face do pagamento da multa que lhe fora imposta pela Decisão n.º 3118/2021 e Acórdão n.º 302/2021.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 314/2022

Ementa: Contrato n.º 7/2011. Adesão à ARP n.º 1/2010, da Secretaria de Estado de Defesa Social do Governo do Estado de Minas Gerais. Indícios de irregularidades nas propostas comerciais solicitadas na instrução inicial do processo. Decisão 3118/2021. Aplicação de multa. Recolhimento. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 9209/2013-e

Nome/Função: Clauder Costa de Lima (CPF n.º ***.502.981-**), autor do Termo de Referência, responsável pela elaboração do comparativo de preços e executor do Contrato n.º 7/2011.

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar n.º 01/1994, em face do pagamento da multa que lhe fora imposta pela Decisão n.º 3118/2021 e Acórdão n.º 301/2021.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5311 de 17 de agosto de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 12, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF n.º 003, de 11 de janeiro de 2021 e na Lei-DF n.º 7.061, de 07 de janeiro de 2022, tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 00600-0000006/2022-22-e, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 7º da Lei-DF n.º 7.061, de 07 de janeiro de 2022, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM n.º 01, de 10 de janeiro de 2022, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.2396.5363	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO				
REF.: 018159					
	33.90.37	0	100	200.000	
	33.90.39	0	100	150.000	
					350.000
				TOTAL	350.000

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO				
REF.: 018157					
	33.90.46	0	100	250.000	
					250.000
01.128.8231.4088.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO				
REF.: 018165					
	33.90.39	0	100	100.000	
					100.000
				TOTAL	350.000

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de agosto de 2022, publicado na Edição Extra nº 64-A, de 02 de agosto de 2022, página 02, o ato que exonerou RAFAEL RODRIGUES MENDES, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, ONDE SE LÊ: "EXONERAR RAFAEL RODRIGUES MENDES...", "...a contar de 31 de maio de 2022.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, RAFAEL RODRIGUES MENDES...", "...a contar de 1º de junho de 2022..".

No Decreto de 09 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, página 30, o ato que exonerou a pedido, PAULO HENRIQUE SILVA da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...PAULO HENRIQUE SILVA...", LEIA-SE: "...PAULO HENRIQUE CORREIA DA SILVA...".

No Decreto de 09 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, página 30, o ato que exonerou ILKA CRISTINA RODRIGUES NUNES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2022..".

No Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 32, o ato que exonerou ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES, do Gabinete do Vice-Governador, ONDE SE LÊ: "...ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES...", LEIA-SE: "...ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA...".

No Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 32, o ato que nomeou ALANA ARAÚJO, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...ALANA ARAÚJO...", LEIA-SE: "...ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPFING...".

No Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 33, o ato que nomeou PAULA GIOVANA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...PAULA GIOVANA...", LEIA-SE: "...PAULA GIOVANNA DINIZ...".

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 63, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso X do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 81 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, na Lei federal 9784/99, na Lei Complementar nº 840/2011, no Decreto distrital nº 26.851/2006, no Contrato nº 06/2019-BrC e o que consta no Processo nº 04029-00000157/2021-38, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos instruídos no Processo SEI-GDF nº 04029-00000157/2021-38 que trata de prováveis irregularidades cometidas durante a execução do Contrato nº 06/2019-BrC.

Art. 2º Designar os empregados comissionados abaixo listados para constituir a comissão do Processo Administrativo de acordo com os fatos narrados nos autos a fim de que seja averiguado os possíveis atos irregulares descritos, conceder o contraditório e ampla defesa conforme o devido processo legal, bem como a aplicação da penalidade adequada, se for o caso, de acordo com os documentos constantes no processo:

I – MARIANA PEREIRA REGO QUINTANS, CPF nº 033.***.301-**- Assessora, como presidente da comissão;

II - FLÁVIA FONSECA E SILVA PISTSCH CUNHA MATOS, CPF nº 843.***.141-**- Coordenadora e PAULO RICARDO SILVA, CPF nº 288.***.561-**- Coordenador, como membros da comissão.

Art. 3º Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 26 de agosto de 2022

Processo: 00010-00002033/2022-71. Interessados: RENATA HELENA CESE CARAM ZUQUIM e EMILIANO DIÓGENES ABREU. Assunto: Dispensa de ponto. Requerimento. Viagem. Ônus total.

I - AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento dos servidores RENATA HELENA CESE CARAM ZUQUIM, matrícula 1.689.403-0, Chefe

do Escritório de Assuntos Internacionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, e EMILIANO DIÓGENES ABREU, Subchefe-Executivo do Escritório de Assuntos Internacionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a fim de participarem de viagem internacional para cumprimento de agenda governamental com representantes dos setores públicos e privados visando à prospecção de parcerias para o desenvolvimento da cadeia aeroportuária e logística do Distrito Federal, que acontecerá no período de 29/08/2022 a 03/09/2022, na cidade Miami/Flórida, Estados Unidos da América, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00010-00002033/2022-71.

II- Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas para os devidos fins.

RAQUEL PEREIRA SILVA MENESES
Chefe de Gabinete Executiva em substituição

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE AGOSTO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito do ARPDF, a qual, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I-ANNA PAULA PESSO SALES SILVA FONSECA, matrícula 275.929-2;

II-ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 091.172-0;

III-MARIA APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA, matrícula 275.459-2;

IV-MARIA ALICE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS, matrícula 276.878-X;

V-SAMÁRYA COSTA SILVA SOUZA MACÊDO, matrícula 274.413-9;

VI-GABRIELA NASCENTE VIEIRA, matrícula 280.303-8; e

VII-ALESSANDRA SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 278.550-1.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por ANNA PAULA PESSO SALES SILVA FONSECA, matrícula 275.929-2, e, em seus afastamentos e impedimentos legais, por SAMÁRYA COSTA SILVA SOUZA MACÊDO, matrícula 274.413-9.

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos deverá atuar observando as competências estabelecidas no âmbito do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e suas alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 08, de 11 de abril de 2019.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPS/PRG, resolve: CONCEDER Indenização de Transporte a LINDOMAR DE SOUZA GOMES, matrícula 1.693.369-9, Gerente de Execução de Obras, conforme Processo nº 00133-00001590/2022-79. À chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços CATARINA OLIVEIRA SILVA LEAL, assessor da Gerência de Finança e Orçamentos, matrícula: 1.699.657-7 e Executor Substituto RAFAEL RODRIGUES COSTA, assessor da Coordenação Desenvolvimento, matrícula 1.698.972-4, do Processo nº 00133-00001458/2022-67 referente a contratação de empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME - CNPJ: 19.897.713/0001-28 objetivando cobrir despesas, de para prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes, para da Região Administrativa de Brazlândia-DF, NE nº 2022NE00238.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir os membros, que integram o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional de Planaltina - RA/PLAN: GUILHERME DE ALMEIDA RODRIGUES - Coordenador de Administração Geral - mat. 1691964-5, substituído pelo servidor MARCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS - Coordenador de Administração Geral - mat. 1.702.569-9; OSCAR DE SOUSA LIMA - Coordenador de Licenciamento, obras e manutenção - mat. 1700421-7, substituído pelo servidor LUCIANO NUNESSTACCIARINI - Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial - mat. 1.690.879-1.

Art. 2º Incluir o servidor GILSON DOMINGOS DE PAIVA - Chefe de Assessoria de Planejamento - mat. 1.698.702-0.

Art. 3º Segue os nomes dos membros atualizados a fazer parte da Comissão do Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional de Planaltina - RA/PLAN: ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL - Administrador Regional - mat. 1689565-7; PAULO HENRIQUE PEREIRA COUTO CABRAL - Chefe de Gabinete - mat. 1690535-0; WILDER DA SILVA SANTOS - Coordenador de Desenvolvimento - mat. 1.697.9419; NAIQUE FERNANDES RABELO - Assessora Técnica - mat. 1.690.707-8; MARCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS - Coordenador de Administração Geral - mat. 1.702.569-9; LUCIANO NUNES STACCIARINI - Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial - mat. 1.690.879-1; GILSON DOMINGOS DE PAIVA - Chefe de Assessoria de Planejamento - mat. 1.698.702-0.

Art. 4º São competências do Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional de Planaltina - RA/PLAN:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para: a) A implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores; b) A promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e c) A implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 5º Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MILTON CARLOS DA SILVA, matrícula 1.700.963-4, como Executor e SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO, matrícula 1.689.955-5, como Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022 - RA-CAND (92568088), firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ nº 19.897.713/0001-28. Processo nº 00147-00000604/2021-14 de prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança - Extintores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO JUNQUEIRA, matrícula 1.710.066-6, como Executor; ANIBAL SOUZA BARBOSA, matrícula 1.690.247-5, como Suplente do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, de CNPJ nº 04.744.995.0001-56, Processo nº 00147-00000138/2020-88, de manutenção corretiva e/ou preventiva no complexo da Praça do Bosque da Região Administrativa da Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO JUNQUEIRA, matrícula 1.710.066-6, como Executor e IVANI MACEDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 1.706.771-5, como Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 14/2021 - RACAND firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI de CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Processo nº 00147-00000135/2020-44, de manutenção corretiva e/ou preventiva na Sede da Administração Regional da Candangolândia, da Região Administrativa da Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal conferida pelo inciso XXXVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto nº 38.094/2017, e considerando o artigo 10, da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF resolve:

Art. 1º Designar JOSE VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.698.164-2, Assessor Especial, IGOR DE OLIVEIRA SARAIVA, matrícula 1.698.110-3, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, ALMIR DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.706.458-9, Gerente de Manutenção e Conservação e LAMARCIA MARTINS ROSA LIMA, matrícula 1.698.147-2, Assessora, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Prévia de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Designar RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula 1.709.043-1, Gerente de Desenvolvimento Econômico para exercer a função suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ALEXANDRE DE LIMA PINHEIRO, matrícula 1.699.952-5, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Coordenador da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way, nos períodos de 16/08/2022 a 14/09/2022 e 20/09/2022 a 29/09/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Designar FELIPE DA SILVA ALVES, matrícula 1.706.371-X, Assessor, do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, da Administração Regional do Park Way, nos períodos de 22/08/2022 a 31/08/2022 e 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 3º Designar ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ, matrícula 1.703.726-3, Diretor, da Diretoria de Articulação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Park Way, no período de 12/09/2022 a 01/10/2022 por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 4º Designar GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, matrícula 126.857-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional do Park Way, no período de 08/09/2022 a 22/09/2022 por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar UESLEY LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5 para atuar como executor do Contrato 047.119 - RA FERC, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, referente execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 17 (dezesete) novas luminária Led na DF 150, KM13 - Rua da Chácara 13, conforme especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000217/2022-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para formação da lista tríplice com objetivo de nomeação do Gerente de Cultura da Fercal;

§1º Dos representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão:

I - Membro: DELSON DA COSTA MATOS;

II - Membro: CLÁUDIA CÁSSIA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS;

III - Membro: PAULO ROBERTO DA SILVA;

IV - Membro: MANOEL FERREIRA LIMA; e

V - Membro: SANDRA MACEDO DA SILVA.

§2º Da representante da Administração Regional da Fercal para compor a Comissão:

I - Membro: PATRÍCIA MARIA PIMENTEL DA MOTA, Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional da Fercal, matrícula 1.689.600-9;

Art. 2º Cabe a Comissão eleitoral obedecer o disposto na Resolução nº 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo: 00040-00004059/2019-46, a saber:

a) MARCUS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS, Técnico em Assistência Social, matrícula 0247488-3 e ANA CAROLINA ROSA DA SILVA, Técnico Socioeducativo, matrícula 02489996, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº 00400-00042429/2022-11 - doc. 92172078.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 045001/2021, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE, que tem por objeto a contratação direta de

associação de pessoas portadoras de deficiência física, sem fins lucrativos e de idoneidade comprovada, para prestação de serviços especializados em gestão e tratamento documental e arquivístico, incluindo atividades da transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, digitalização de documentos, assinatura digital, conversão de documentos em mídia especial (CDs, DVDs, áudios, filmes, negativos, rolos e vídeos), tratamento de imagens, indexação de documentos com reconhecimento de caracteres (OCR), microfilmagem de documentos, classificação, ordenação documental, diagnóstico, inventário, catalogação, elaboração de instrumentos arquivísticos (código de classificação e tabela de temporalidade documental e descrição arquivística, conforme a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com as condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Projeto Básico - SEEC/SEGEA/SUCORP (70736697) e na Proposta de Preços (70735979), a saber:

1. ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, matrícula nº 2641739 e EDJANETE MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 0278329-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEMOB.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ZORAIA CARLA CARDOSO DA SILVA, matrícula 985-7, em substituição a RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251167-3, na qualidade de Executor Titular do Contrato nº 47050/2022, celebrado com a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO - IBFC, que tem por objeto a contratação de instituição organizadora para execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 34 (trinta e quatro) vagas para o cargo de Analista de Atividades de Trânsito e 89 (oitenta e nove) vagas para o cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com formação de cadastro reserva, consoante específica a Justificativa SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTATTR, a Proposta Técnica e o Projeto Básico, alterado pelo Termo de Correção de Documento. Processo nº 00040-00008866/2022-33.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00031380/2022-07, resolve:

DESIGNAR NIVALDO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 128.195-X, para substituir MARCO ANTONIO TELES FERREIRA DE MENEZES, matrícula nº 127.637-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Conservação do Patrimônio Público Imobiliário, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período 24 de agosto a 02 de setembro de 2022, por motivos de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 25 de agosto de 2022

PROCESSO: 00400-00041012/2019-27. INTERESSADO: JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, matrícula nº 174.521-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Arquivo Público do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Políticas para o Idoso, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao Arquivo Público do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade Teletrabalho	Data de Início	Processo SEI
GISIS/UGPEL/SEGEA	LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES	163.136-5	PARCIAL	16/08/2022	00040-00030882/2022-11

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

ESCOLA DE GOVERNO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A GESTORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35, de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLE FERNANDES CAUDURO, matrícula 275.629-3, Assessora da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG/SPLAN/SEEC) como executora titular e ADRIANA JOSÉ TORRES DE LIMA SCHOLTZ, matrícula: 159.342-0, Assessora da Assessoria de Gestão Administrativa (AGEAD/SCG/SPLAN/SEEC) como suplente, da Nota de Empenho nº 2022NE00016, (94248886), referente a contratação de 15 (quinze) vagas para servidores, visando a participação no "Curso Como Produzir Notas, Relatórios e Pareceres Eficazes, Elaboração de Textos Claros, Coesos e Adequados a Realidade do Leitor.", o qual será realizado no período de 29 a 30 de agosto de 2022, modalidade presencial, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, Projeto Básico Contratação Ação de CD SEEC/SPLAN/SCG (93185420) e derradeiro Projeto Básico Contratação Ação de CD SEEC/SPLAN/SCG (93950663), do processo 00040-00029162/2022-02.

Art. 2º O(s) servidor(es), de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 566, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020,

publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF 04016-00011090/2022-60, resolve:

Art. 1º Dispensar, DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, matrícula nº 0148890-2, da atividade de Supervisão e de Preceptor do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia da COREME HBDF/IGESDF, a contar de 04/08/2022, com fulcro no inciso I do art. 54 c/c o inciso II, § 3º, do art. 72, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020.

Art. 2º Designar, MARCOS DE VASCONCELOS CARNEIRO, matrícula nº 0190294-6, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia da COREME HBDF/IGESDF, de 04/08/2022 até 28/02/2024.

Art. 3º Designar, CARMEM ALVES PEREIRA, matrícula nº 0148423-0, para a atividade de Suplente da Supervisão do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia da COREME HBDF/IGESDF, de 04/08/2022 até 28/02/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLÔRENCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 567, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45-48, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e, ainda, de acordo com a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde contida na Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 04016-00033094/2021-18, resolve:

Art. 1º Dispensar, AMARO EDUARDO TAVARES DE ARAUJO, matrícula nº 1438486-8, da atividade de Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, com fulcro no § 3º e no inciso II, do art. 73, c/c o inciso VII, do art. 74, do Anexo II, da Portaria nº 493/2020, a contar de 07/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 568, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria SES nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptor dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS); na Portaria FEPECS nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; além da Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, em 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptor nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e

Considerando o Processo Seletivo para o Exercício da Atividade de Preceptor nos Cursos de Graduação da ESCS - Seleção 2022, objeto do Edital nº 86, de 16 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 236, de 20 de dezembro de 2021, páginas 40 a 43, o qual foi homologado pelo Edital nº 09, de 18 de março de 2022, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, páginas 115 e 116, Processo Sei-GDF nº 00064-00001540/2022-06, resolve:

Art. 1º Designar, DEBORA APARECIDA DE OLIVEIRA LEÃO, matrícula nº 1684968-X, vaga 11, classificação 2ª, lotada na SES/HMIB/DAS/GACIR/UCOB, para as atividades de Preceptor de Graduação do Curso de Enfermagem da ESCS, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 546, de 17 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022, página 57, o ato que designou MÁRCIO FERREIRA MARCELINO, matrícula nº 152.605-7, ONDE SE LÊ: "...01/08/2022...", LEIA-SE: "...28/02/2024...", e o ato que designou BERNARDO ALVES BARBOSA, matrícula nº 1.676.461-7, ONDE SE LÊ: "...01/08/2022...", LEIA-SE: "...28/02/2024...". Processo Sei-GDF nº 04016-00072833/2022-78.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora RENATA FRIGI DENARI, matrícula 01592971, carga horária 40 horas semanais, lotada no SES/SRSOE/DIRASE/GSAS1, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Horário Especial Dependente PeD 169 (89702873) e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00060-00098831/2022-11e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00098831/2022-11

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação no quadro Geral de Praças QUALIFICAÇÃO DE ASPIRANTE-A-OFFICIAL BOMBEIRO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF, com remuneração e opção de remuneração pelo CBMDF, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FELIPE CUNHA PESSOA, matrícula 16982339, Medico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na SRSNO, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 23/06/2022 e término previsto para 16/12/2022. Processo SEI nº 00060-00306965/2022-11.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2022, página 41, ONDE SE LÊ: "...17092809; JULIANA BICALHO MACHADO ASSUNCAO DA SILVA; 30%; 27/07/2022, ...", LEIA-SE: "...17092809; JULIANA BICALHO MACHADO ASSUNCAO DA SILVA; 30%; 29/07/2022 ...", haja vista a existência de incorreção na data publicada.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18 de maio de 2005, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2007, páginas 54 e 55: ONDE SE LÊ: "...HRC; 16% - Auxiliar de Enfermagem; 0134818-3; SEBASTIÃO DE SOUZA CID; 17/01/2005"; LEIA-SE: "... HRC; 14% - Auxiliar de Enfermagem; 0134818-3; SEBASTIÃO DE SOUZA CID; 17/05/2005...", conforme processo nº. 00060-00398562/2022-82.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 ao seguinte servidor: ANA TEREZA SANTOS DE JESUS, matrícula 1439572-X, 2º quinquênio: 06/08/2017 a 04/08/2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de maio de 2015, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio de 2015, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora TANIA MARIA RIBEIRO DE SENA, MATRÍCULA 147530-4, ENFERMEIRO, HBDF, ONDE SE LÊ: "...3.986 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...3.956 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", conforme processo 0270-001895/2014. Retificada a fim de corrigir o total de dias"

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor ADALBERTO AMORIM DE M JUNIOR, 123.392-0, Medico, HRAN, publicada no DODF nº 273 de 20 de dezembro de 2013, pág. 47 conforme Decisão nº 615/2022 TCFD. Período de 30 de janeiro de 1983 a 22 de novembro de 1984 referente à Certidão emitida pelo Ministério da Defesa, conforme processo nº 271.001.540/2013.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO nº 78, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Publicada no DODF 121 DE 30 DE JUNHO DE 2020 PÁGINA 40 QUE CONCEDEU, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 02/12/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora NILDA MARIA CAIXETA - matrícula 0131600-1, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na SES/SRSCE/DIRASE/GSAS3 , por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00147494/2019-90.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NILDA MARIA CAIXETA, matrícula 0131600-1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 05/06/2017, conforme processo 00060-00147494/2019-90.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO, matrícula 1686821-8, para substituir o cargo de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI nº 00060-00301506/2022-33 resolve:

AUTORIZAR, a dispensa de ponto, do servidor RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, ocupante de cargo efetivo de MEDICO - ORTOPEDISTA, matrícula nº 16828410, lotado na UNIDADE DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do 1º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA DOR ORTOPÉDICA (CABDOR), realizado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA - SBOT, no período de 02/09/2022 a 03/09/2022, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de BRASÍLIA/DF.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo, com base no Art. 61, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, durante o período de 17/08/2022 a 10/12/2022, ao servidor VALDÍCELIA RODRIGUES MOREIRA ASSUNÇÃO - Matrícula 0171211-X, Técnico em Enfermagem, com a devida compensação mensal da carga horária, conforme consta nos autos do processo 00060-00386511/2022-16.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação do 2º quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade da servidora ZENILDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 01374818, da Ordem de Serviço nº 167, de 09 de agosto de 2021, publicada no DODF-150, de 10 de agosto de 2021, página 32, por erro na publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 1º de abril de 2008, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2008, pág.31, o ato que concedeu Licença Prêmio a ZENILDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula: 01374818, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...03-02-2000 a 02-02-2005...", LEIA-SE: "...04/02/2000 a 01/02/2005...". Retificada a fim de corrigir o sequencial e o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF-169, de 1º de setembro de 2015, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora, ZENILDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO, 137481-8, matrícula 01374818, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...03/02/2005 a 29/10/2010...", LEIA-SE "...02/02/2005 a 31/01/2010...". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio

Na Ordem de Serviço nº 167, de 09 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, pág. 32, o ato que concedeu Licença Prêmio a ZENILDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula: 01374818, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio: 02/02/2010 a 06/04/2015, 4º Quinquênio: 07/04/2015 a 04/04/2020...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio: 01/02/2010 a 05/04/2015, 4º Quinquênio: 06/04/2015 a 03/04/2020...". Retificada a fim de corrigir os períodos dos quinquênios.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.538, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) JULIANA PACHECO PADRE - Matr. 0184116-5, conforme o processo nº 00060-00230109/2021-99.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.541, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JULIO PEIXOTO ESCOVADO - Matr.0133659-2, no cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 10/09/2020, conforme processo 00060-00433640/2019-05.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.542, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº2018, de 01 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 226, de 06/12/2021, página 53, que publicou a designação de substituto do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor AGRISSIO MANOEL PEREIRA ARBOLEYA, matrícula: 1.689.096-5, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00544853/2021-78.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.106, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuições que lhe é conferida pelo art. 8º, da Portaria/SES-DF nº 235, de 21 setembro de 2015; Considerando os termos do art. 23, §1º, inciso IV e art. 25 parágrafo único, inciso VII do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 que trata dos Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da investigação constante do Processo nº 00060-00397903/2020-31, o qual considerou que o dano sofrido pela servidora SIMONE GONÇALVES DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 146.878-2, cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, configurou em Acidente em Serviço, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.114, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00350778/2022-67, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA MENDES, matrícula nº 1443160-2, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, para a participação no Encontro Brasileiro de Administração Pública, a ser realizado no período de 05/10/2022 a 07/10/2022, em São Paulo/SP, sendo o período de afastamento pretendido de 04/10/2022 a 07/10/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.117, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00398186/2022-26, resolve:

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em Área Insalubre, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em Área Insalubre e optado por permanecer em atividade ao servidor ANTONIO LUIS DA SILVA DAMASCENO, matrícula nº 0130103-9, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 25/04/2021, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00111405/2020-19.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.118, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00584212/2021-56, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros, sob a coordenação do primeiro, que compõem o Grupo de trabalho para Apoio na informatização do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Primária da Região Sul, os servidores: GABRIELA SANTOS MELO, matrícula 17097347, Coordenador; GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 01516663, Coordenador substituto; CLAUDIA DE JESUS COSTA CAIXETA, matrícula 01340174; CLAUDIA MARIANO DE MELO, matrícula 01308025; FERNANDA DE OLIVEIRA

BRASILINO, matrícula 01984454; GISLENE SILVA DE ARAUJO, matrícula 16600541; LEONARDO DA SILVA ANDRADE, matrícula 01983970; MARCO TULIO PEREIRA MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 01420534; MARIANGELA FERREIRA DOS REIS, matrícula 01348884; ROGERIO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 01471120; TELANIA MARIA DANTAS DE QUEIROZ, matrícula 01472593.

§1º Os servidores designados terão 10 horas semanais cedidas para realização de atividades voltadas a finalidade do grupo que deverão ser cumpridas no NPGAPS, com exceção da servidora GISLENE SILVA DE ARAUJO, matrícula 16600541, que terá 5 horas semanais cedidas.

§2º Havendo concordância entre chefias e servidores, as tarefas poderão ser realizadas nas unidades básicas de saúde de lotação dos servidores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.119, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo art. 8º, da Portaria/SES-DF nº 235, de 21 setembro de 2015; Considerando os termos do art. 23, §1º, inciso IV e art. 25 parágrafo único, inciso VII do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 que trata dos Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da investigação constante do Processo nº 00060-00360501/2020-81, o qual considerou que o dano sofrido pelo(a) servidor(a) ANA CAROLINA DE CARVALHO MOTA, matrícula: 16883055, cargo efetivo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, configurou em Acidente em Serviço, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.120, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00021033/2022-93, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ADRIANE DI CARDOSO FARINHA Mat.: 142.290-1 Qq.: 4º - 19.03.17 a 17.03.22 Proc.: 275.000491/2007; Nome: ANDRE GOMES AMORIM Mat.: 1.438490-6 Qq.: 2º - 18.06.17 a 16.07.22 Requerimento; Nome: ANTONIA MACEDO DA SILVA Mat.: 131.871-3 Qq.: 6º - 13.08.17 a 11.08.22 Proc.: 061.039524/1997; Nome: CAROLINA ALVES DE CARVALHO Mat.: 1.680183-0 Qq.: 1º - 06.06.17 a 04.06.22 Requerimento; Nome: CICERA JANETE MARQUES PARREIRA Mat.: 198.985-5 Qq.: 2º - 15.12.15 a 12.12.20 Requerimento; Nome: CLAUDIA MENDES PORTELA Mat.: 132.034-3 Qq.: 6º - 29.07.17 a 27.07.22 Proc.: 061.022339/1997; Nome: CLEIA RAMOS DE SOUZA ALMEIDA Mat.: 147.036-1 Qq.: 3º - 21.02.14 a 20.04.19 Requerimento; Nome: CLEUSA MARIA DOS REIS Mat.: 199.188-4 Qq.: 2º - 15.02.16 a 12.02.21 Requerimento; Nome: CREUZIONICE BARBOSA BRITO Mat.: 1.434352-5 Qq.: 2º - 25.06.16 a 23.06.21 Requerimento; Nome: DANIEL LUIZ SOUSA CORREA Mat.: 1.438994-0 Qq.: 2º - 24.06.17 a 24.06.22 Requerimento; Nome: EDMA RODRIGUES CORDEIRO Mat.: 124.581-3 Qq.: 7º - 28.02.15 a 26.02.20 Proc.: 061.033342/1992; Nome: EDSON DOS REIS GONCALVES Mat.: 158.994-6 Qq.: 3º - 15.12.16 a 18.12.21 Requerimento; Nome: ELCIMAR FELIPE DE ALMEIDA FELIX Mat.: 131.786-5 Qq.: 6º - 08.07.17 a 06.07.22 Proc.: 061.033444/1997; Nome: ELZI GAMA ROCHA Mat.: 1.433715-0 Qq.: 2º - 27.04.16 a 06.05.21 Requerimento; Nome: ELZIRENE LIMA DE OLIVEIRA Mat.: 1.675573-1 Qq.: 1º - 04.05.16 a 02.05.21 Requerimento; Nome: EVA DAS DORES PEREIRA DOS REIS Mat.: 132.699-6 Qq.: 6º - 27.06.17 a 05.07.22 Proc.: 061.033318/1998; Nome: FABIANA ALVES DE AMORIM Mat.: 137.438-9 Qq.: 4º - 13.04.15 a 10.04.20 Proc.: 275.000217/2005; Nome: FABIANA ALVES DA SILVA Mat.: 1.680467-8 Qq.: 1º - 05.06.17 a 03.06.22 Requerimento; Nome: FABIO DE SOUSA LIMA Mat.: 1.438484-1 Qq.: 2º - 10.06.17 a 08.06.22 Requerimento; Nome: FRANCISCA DE BRITO SOUSA Mat.: 183.190-9 Qq.: 2º - 16.11.14 a 28.11.19 Requerimento; Nome: FRANCISCO DE ASSIS T. D. S. JUNIOR Mat.: 1.676746-2 Qq.: 1º - 20.07.16 a 18.07.21 Requerimento; Nome: GLAUCIA BLANCK SILVA Mat.: 137.985-2 Qq.: 4º - 01.03.15 a 28.05.20 Proc.: 275.001044/2005; Nome: JANE DE FATIMA MOTA DA COSTA Mat.: 1.707136-4 Qq.: 1º - 08.04.02 a 06.04.07; Qq.: 2º - 07.04.07 a 04.04.12; Qq.: 3º - 05.04.12 a 03.04.17; Qq.: 4º - 04.04.17 a 02.04.22 Requerimento; Nome: JHEMILA DE OLIVEIRA SILVA Mat.: 1.438890-1 Qq.: 2º - 25.06.17 a 24.06.22 Requerimento; Nome: JOSE FRANCISCO DE SOUZA Mat.: 129.166-1 Qq.: 6º - 30.04.17 a 28.04.22 Proc.: 061.033075/1995; Nome: JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA Mat.: 1.662232-4 Qq.: 1º - 20.12.13 a 16.02.19 Requerimento; Nome: LAILA FATIMA VICENTE Mat.: 1.63565-4 Qq.: 3º - 06.06.17 a 04.06.22 Requerimento; Nome: LILIAN A. GALVAO DE ALMEIDA Mat.: 1.436923-0 Qq.: 2º - 28.11.16 a 02.12.21 Requerimento; Nome: LUCIANA BRITO MOREIRA Mat.: 1.436373-9 Qq.: 2º - 28.11.16 a 26.11.21 Requerimento; Nome: LUCILENE DO NASCIMENTO ALMEIDA Mat.: 1.680134-2 Qq.: 1º - 25.05.17 a 23.05.22 Requerimento; Nome: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES PAIVA Mat.: 135.806-5 Qq.: 5º - 08.07.15 a 05.07.20 Proc.: 061.039481/2000; Nome: MARIA DE FATIMA

ANDRADE Mat.: 159.309-9 Qq.: 3º - 26.01.17 a 23.06.22 Requerimento; Nome: MARIA VALDENIRA ROMAO DOS SANTOS Mat.: 143.186-2 Qq.: 4º - 14.04.17 a 12.04.22 Proc.: 275.000548/2007; Nome: MARIA WILMA LOPES LIRA Mat.: 1.677843-X Qq.: 1º - 12.12.16 a 08.06.22 Requerimento; Nome: MARINA DO ESPIRITO SANTO CUNHA Mat.: 132.662-7 Qq.: 5º - 09.05.14 a 10.08.19 Proc.: 061.033269/1998; Nome: MAYANE SANTANA DE OLIVEIRA Mat.: 154.696-1 Qq.: 1º - 20.03.02 a 19.03.07 Requerimento; Nome: MAYANE SANTANA DE OLIVEIRA Mat.: 154.696-1 Qq.: 4º - 20.03.17 a 04.04.22 Requerimento; Nome: MICHELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA Mat.: 1.680456-2 Qq.: 1º - 05.06.17 a 03.06.22 Requerimento; Nome: MURILO MARINHO TAVARES Mat.: 1.676630-X Qq.: 1º - 13.07.16 a 12.07.21 Requerimento; Nome: NERIVALDO CARDOSO DE SOUZA Mat.: 1.438423-X Qq.: 2º - 11.06.17 a 10.06.22 Requerimento; Nome: PAULA F. CAVALCANTE DA SILVA Mat.: 199.556-1 Qq.: 2º - 15.12.15 a 12.12.20 Requerimento; Nome: RAMATIANE C. MEDEIROS DE FREITAS Mat.: 139.644-7 Qq.: 4º - 28.09.15 a 25.10.20 Proc.: 060.011829/2011; Nome: REGIANE LIMA PEREIRA Mat.: 1.658085-0 Qq.: 1º - 06.06.13 a 06.07.19 Requerimento; Nome: REGINA CELIA SILVA MACHADO Mat.: 139.863-6 Qq.: 4º - 21.11.15 a 18.11.20 Proc.: 275.000487/2008; Nome: RITA QUIRINO DIAS Mat.: 1.671408-3 Qq.: 1º - 24.07.15 a 21.07.20 Requerimento; Nome: SANDRA CAVALCANTE DE MIRANDA Mat.: 1.434358-4 Qq.: 2º - 25.06.16 a 23.06.21 Requerimento; Nome: SARA BORGES DAMASCENO Mat.: 147.081-7 Qq.: 3º - 28.10.13 a 28.10.18 Requerimento; Nome: SUELEN FREIRE SANTOS ANDRADE Mat.: 1.680151-2 Qq.: 1º - 25.05.17 a 23.05.22 Requerimento; Nome: VANESSA MENDES DE SÁ Mat.: 1.680180-6 Qq.: 1º - 29.05.17 a 01.06.22 Requerimento;

TORNAR SEM EFEITO A publicação do 2º quinquênio da servidora MAYANE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula: 154.696-1, no DODF nº 212, de 10 de outubro de 2013, página 36.

TORNAR SEM EFEITO A publicação do 1º quinquênio da servidora SANDRA CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula: 1.434358-4, no DODF nº 232, de 12 de dezembro de 2016, página 22.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2016, página 27, ONDE SE LÊ: "...Nome: SANDRA CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula: 1.434358-4, Qq.: 1º 27.06.11 a 26.09.16, Requerimento...", LEIA-SE : "...Qq.: 1º 27.06.11 a 24.06.16, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de junho de 2010, publicada no DODF nº 148, de 3 de agosto de 2010, página 35, ONDE SE LÊ: "...Nome: FABIANA ALVES DE AMORIM, matrícula: 137.438-9, Qq.: 2º 14.02.05 a 14.04.10, Proc.: 275.000217/2005...", LEIA-SE : "...Qq.: 2º 14.02.05 a 14.03.10, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de setembro de 2015, publicada no DODF nº 176, de 11 de setembro de 2015, página 30, ONDE SE LÊ: "...Nome: FABIANA ALVES DE AMORIM, matrícula: 137.438-9, Qq.: 3º 15.04.10 a 13.06.15, Proc.: 275.000217/2005...", LEIA-SE : "...Qq.: 3º 15.03.10 a 12.04.15, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 73 de 18 de setembro de 2003, publicada no DODF nº 186, de 25 de setembro de 2003, página 34, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARINA DO ESPIRITO SANTO CUNHA, matrícula: 132.662-7, Qq.: 2º 18.04.98 a 14.09.03, Proc.: 061.033269/1998...", LEIA-SE : "...Qq.: 2º 18.04.98 a 11.01.04, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de julho de 2009, publicada no DODF nº 130, de 8 de julho de 2009, página 35, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARINA DO ESPIRITO SANTO CUNHA, matrícula: 132.662-7, Qq.: 3º 15.09.03 a 11.02.09, Proc.: 061.033269/1998...", LEIA-SE : "...Qq.: 3º 12.01.04 a 09.05.09, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 9 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2015, página 24, ONDE SE LÊ: "...Nome: MARINA DO ESPIRITO SANTO CUNHA, matrícula: 132.662-7, Qq.: 4º 12.02.09 a 11.02.14, Proc.: 061.033269/1998...", LEIA-SE : "...Qq.: 4º 10.05.09 a 08.05.14, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 167, de 20 de agosto de 2012, página 42, ONDE SE LÊ: "...Nome: IDALICE MARIA DE ARAUJO XIMENES, matrícula: 132.873-5, Qq.: 2º 03.02.99 a 02.02.04, Proc.: 061.023109/1998...", LEIA-SE : "...Qq.: 2º 03.02.99 a 02.03.04, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 167, de 20 de agosto de 2012, página 42, ONDE SE LÊ: "...Nome: IDALICE MARIA DE ARAUJO XIMENES, matrícula: 132.873-5, Qq.: 3º 03.02.04 a 02.02.09, Proc.: 061.023109/1998...", LEIA-SE : "...Qq.: 3º 03.03.04 a 01.03.09, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 178, de 28 de agosto de 2014, página 33, ONDE SE LÊ: "...Nome: IDALICE MARIA DE ARAUJO XIMENES, matrícula: 132.873-5, Qq.: 4º 02.02.09 a 01.02.14, Proc.: 061.023109/1998...", LEIA-SE : "...Qq.: 4º 02.03.09 a 28.02.14, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1239 de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 190, de 4 de outubro de 2019, página 27, ONDE SE LÊ: "...Nome: IDALICE MARIA DE ARAUJO XIMENES, matrícula: 132.873-5, Qq.: 5º 02.02.14 a 08.02.19, Proc.: 061.023109/1998...", LEIA-SE : "...Qq.: 5º 01.03.14 a 07.03.19, ratificando-se os demais dados...".

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.121, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00399996/2022-08, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: ANDRÉILSON SIQUEIRA GOMES, matrícula 155.488-3, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP6-SM/UBS6-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 27/06/2016 a 25/06/2021, requerimento; CLEONICE MEDEIROS FERREIRA, matrícula 157.411-6, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) na(o) GSAP1-GAM/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 28/08/2016 a 26/08/2021, requerimento; DANIEL DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula 136.072-8, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP06-GAM/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 7º Quinquênio, período: 02/08/2017 a 31/07/2022, processo nº 061-033.415/1997; HELAINE CRISTINA CAMPELO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 1.438.694-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC THD, lotado(a) na(o) GSAP02-UBS2-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 17/06/2017 a 15/06/2022, requerimento; JOELMA BATISTA SOARES, matrícula 143.086-6, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 4º Quinquênio, período: 07/08/2017 a 05/08/2022, processo nº 0275-000.954/2007; MARLUCIA ESCORCIO DE MACEDO, matrícula 1.439.575-4, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC THD, lotado(a) na(o) GSAPP-SU/UBS15-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período: 02/08/2017 a 31/07/2022, requerimento; ROSILDA DOS REIS CUNHA, matrícula 1.435.516-7, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP03/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 07/09/2016 a 05/09/2021, requerimento;

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.122, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00400188/2022-92, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SILVANI FALEIRO BRAGA, 1738364, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.309 dias, ou seja, 9 anos e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de novembro de 1994 a 20 de novembro de 1994, 1º de fevereiro de 1995 a 28 de abril de 1995, 09 de abril de 1999 a 20 de outubro de 2003, 13 de outubro de 2004 a 18 de novembro de 2008 e 19 de novembro de 2008 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0285-000137/2012.

RETIFICAR, Na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 1997, publicada no DODF nº 189 de 01 de outubro de 1997, pág. 7932, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SANDRA APARECIDA ESTEVES SANTOS, matrícula 136.612-2, Assistente Intermediário de Saúde -AOSD -Patologia Clínica, HRG. ONDE SE LÊ: "... 2.068 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10-7-90 a 1-8-90, 1-12-90 a 30-7-91, 1-2-92 a 30-10-94, 1-6-95 a 10-6-96, 1-3-97 a 31-3-97, 1-1-88 a 31-7-88 e 1-9-88 a 28-2-89...", LEIA-SE: "...2.067 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1988 a 31 de julho de 1988, 1º de setembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, 10 de julho de 1990 a 1º de agosto de 1990, 1º de dezembro de 1990 a 30 de julho de 1991, 1º de fevereiro de 1992 a 30 de outubro de 1994, 1º de junho de 1995 a 10 de junho de 1996 e 1º de março de 1997 a 31 de março de 1997, ...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos, conforme processo nº 061-0335.581/1997.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.125, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00407271/2022-92, resolve:

Art. 1º Dispensar DIEGO FERNANDES DA SILVA, matrícula 1693844-5, ocupante do cargo de Superintendente, da designação para substituir o Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA, matrícula 1694074-1, ocupante do cargo Chefe Administrativo, para substituir o Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, e conforme Processo SEI nº 00064-00002761/2021-11, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR, matrícula FEPECS nº 0277520-4, como Gerente Substituta, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Designar ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula FEPECS nº 0276277-3, para substituir a Gerente, da Gerência Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, de 26 de agosto de 2022, página 41, o ato que dispensou DANIEL PITOMBO TAVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.167-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006856, de Supervisor, da Escola Classe 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; ONDE SE LÊ: "...a contar de 25 de julho de 2022...", LEIA-SE: "...a contar de 03 de fevereiro de 2022...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 876, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e de acordo com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora ELAINE RODRIGUES MACHADO BARBOSA, matrícula 231.708-7, para cursar Mestrado em Educação Especial - Domínio Cognitivo-motor, no Instituto Politécnico de Leiria, em Portugal, no período de 01/09/2022 a 01/09/2024, considerando o Processo 00080-00168122/2022-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 746, de 1º de agosto de 2022, publicada no DODF nº 175, de 3 de agosto de 2022, página 49; ONDE SE LÊ: "...I - requisitante: AMARAL RODRIGUES GOMES - matrícula 300.499-6...", LEIA-SE: "...I - requisitante - AMARAL RODRIGUES GOMES - matrícula 202.050-5...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ARACELE DUTRA DOS SANTOS, matrícula 203.816-1, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00045416/2021-41.

APOSENTAR MAGDA MONTEIRO SABINO SOARES CARNEIRO, matrícula 33.369-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00080-00203996/2021-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a ÁDIA LÍLIA ROSA FLORES, matrícula 46.909-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049760/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA CARVALHO DE MEDEIROS SOARES, matrícula 30.823-4, no cargo de Pedagogo- Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160923/2021-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA JACOB DE ASSUNÇÃO BELO, matrícula 39.230-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067843/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a CÁTIA REGINA TENÓRIO DE LIMA, matrícula 36.313-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00101606/2021-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELI LAGARES TOMASI, matrícula 38.873-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00150918/2020-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDER SIQUEIRA COELHO, matrícula 66.241-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00083421/2022-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE REGINA DE ANDRADE MIRANDA, matrícula 32.087-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00138-00001071/2022-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIDA MARIA ALVES, matrícula 67.659-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00109813/2022-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELYENE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 27.842-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00190771/2021-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA NÚBIA MARQUES RODRIGUES, matrícula 24.481-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00079645/2022-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCYS ARAGAO MELO, matrícula 205.713-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00158892/2021-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILMA GLAUCIA REIS FORTUNATO, matrícula 43.704-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192289/2021-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a IDAMIS MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, matrícula 30.459-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051928/2022-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILDEMEYRE PEREIRA DA SILVA DE SANTANA, matrícula 42.549-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de

dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048679/2020-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRANIR RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 69.899-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00198422/2021-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula 33.947-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157918/2019-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEIR LUZIA COELHO, matrícula 47.526-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019113/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILIAN CRISTINA BRITO SANTANA, matrícula 33.802-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062373/2022-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZINEIDE NONATO DE SOUSA BOMFIM, matrícula 68.136-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional-Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00013080/2020-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL PALHARES TORRES RIBEIRO, matrícula 45.849-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00129704/2022-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUZA, matrícula 30.980-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160688/2021-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA LUCINDO LAGES, matrícula 65.460-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00203897/2020-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MONICA RODRIGUES DA LUZ, matrícula 32.250-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00243719/2021-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a NELDA AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 43.070-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143123/2022-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a OROZITA PIRES DOS SANTOS, matrícula 47.210-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00059160/2022-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRICIA PIRES, matrícula 33.364-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041286/2022-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAQUEL ALMEIDA DA SILVA, matrícula 24.404-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00057399/2022-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSALIA ALVES PEREIRA, matrícula 24.603-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00010313/2022-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEMY DA SILVA GUILARDI, matrícula 32.246-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00184309/2021-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSINEI ALVES DE ALMEIDA, matrícula 43.936-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061746/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA DE CASTRO EVANGELISTA, matrícula 37.649-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026736/2022-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a SÉRGIO RUST, matrícula 57.637-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Apoio administrativo, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00096846/2022-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA NAVES NOGUEIRA LÔBO, matrícula 25.288-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00045002/2022-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA NAVES NOGUEIRA LÔBO, matrícula 25.288-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00045002/2022-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a VÂNIA FERNANDES DE SOUSA SILVA, matrícula 24.661-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000264/2022-99.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº243 de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 24 de outubro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a servidora ANDREÁ DIVANDA RAMOS PEREIRA BARROZO, matrícula 67.715-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Higiene Dental, Nível 11, Padrão 1, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, a Etapa, para ONDE SE LÊ: Etapa VI, LEIA-SE: Etapa V, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00055675/2019-16.

RETIFICAR na Portaria de 11 de janeiro de 2019, publicada no DODF de 15 de janeiro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a CELINA HENRIQUETA MATOS DE HEREDIA NASCIMENTO, matrícula 60.199-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00069681/2018-70.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 05 de setembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a servidora IZAIRA OLIVEIRA DA COSTA ANDRADE, matrícula 208.911-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 05, Padrão III, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o sobrenome da servidora, para ONDE SE LÊ: DA COSTA ANDRADE, LEIA-SE: DA COSTA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00020274/2019-94.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF de 21 de novembro de 2017, o ato que aposentou MARIA ZILDA DOS SANTOS LOBÃO, matrícula 47.566-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 08, Padrão III, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº70, de 29 de março de 2012 e o artigo Artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, em atendimento à ação judicial constante do processo 0705656-41.2018.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0410-000420/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº385 de 28 de julho de 2022, publicada no DODF de 29 de julho de 2022, o ato que concedeu aposentadoria a SANDRA ANASTACIO DE SOUSA, matrícula 43891-X, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional/ Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 03, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR as vantagens de quintos/ décimos nos termos do artigo 5º da Lei nº 4584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00073436/2020-81.

REVER os proventos de Aposentadoria de ANTONIO EDVAR DE ARAÚJO LIMA, matrícula 46.591-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 412 de 27 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 145 de 30 de julho de 2001, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 15 de julho de 2020. Processo nº 0082-003847/1998.

REVER os proventos de Aposentadoria de ANTONIO ROBERTO REIS, matrícula 63.069-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 412 de 27 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 145 de 30 de julho de 2001, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 27 de setembro de 2021. Processo nº 0080-004348/2001.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 22.711-0, ANTONIA RODRIGUES LIRA, 00080-00158055/2022-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2022; 22.300-X, MAURA BERNARDO DA SILVA, 00080-00190496/2022-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2022; 23.203-3, LUCIENE LIMA DE LUCENA SALES, 00080-00067597/2022-06, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/08/2022; 24.667-0, MARIA APARECIDA VARELA DE MENDONÇA, 00080-00192732/2022-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/08/2022; 25.288-3, TANIA NAVES NOGUEIRA LOBO, 00080-00161402/2022-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2022; 26.934-4, CESAR ROBERTO SILVA, 00080-00183202/2022-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/08/2022; 31.634-2, LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, 00080-00073211/2019-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2022; 31.339-4, ROSANE RAMIRES DE LIMA ALVES, 00080-00134137/2022-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/02/2022; 32.449-3, ALCIRENE MARTINS, 00080-00233968/2021-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/08/2022; 33.997-0, SANDRA BRAZ DE QUEIROZ, 00080-00076986/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2022; 33.273-9, ANA CANDIDA GOBBI ARANTES, 00080-00184274/2022-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2022; 34.777-9, MARCIA REGINA ASSIS NEIVA, 00080-00005901/2022-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2022; 35.455-4, CRISTIANE PINHEIRO LOPES BATISTA, 00080-00172779/2021-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2022; 36.677-3, JERONIMO GONCALVES DE CASTRO, 00080-00247830/2021-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/07/2021; 41.418-2, IVONETE DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00009262/2021-84, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/08/2022; 41.845-5, MARIA DE LOURDES DO CARMO SANTOS, 00080-00124593/2022-24, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/04/2022; 42.361-0, CLOVES SANTANA, 00080-00015276/2022-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2022 a 02/08/2022; 45.275-0, ANGELICA PRUDENTE RIBEIRO, 00080-00148442/2021-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/08/2022; 46.309-4, LUCIA GOMES PEREIRA GUEDES, 00080-00131420/2022-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/08/2022; 47.194-1, TELMA OLIVEIRA SANTOS, 00080-00011190/2021-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/08/2022; 47.657-9, ROSA LIZ RODRIGUES DOS REIS CARVALHO, 00080-00100573/2022-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2022; 47.653-6, MARTA ARRUDA DE LIMA DE SOUZA, 00080-00102513/2022-80,

nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/08/2022; 47.585-8, ROSANE MARIA DA SILVA PEREIRA, 00080-00106883/2022-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/08/2022; 47.636-6, PAULA PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA, 00080-00056362/2021-08, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 26/08/2022; 48.707-4, MARIA HELENA DE SOUZA, 00080-00176382/2022-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2022; 49.600-6, DILMA BARBOSA DE BRITO SILVA, 00080-00174232/2022-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/06/2022; 64.277-0, ALBERTO KRUKLIS, 00080-00086470/2020-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/10/2019 a 18/11/2021; 64.235-5, FERNANDO CESAR FIGUEIREDO DE MATOS, 00080-00128728/2021-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/03/2021; 200.057-1, DENIRCE RODRIGUES FONSECA, 00080-00161612/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/08/2022; 200.699-5, SUZANA BORGES RIBEIRO, 00080-00196912/2018-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/05/2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).20.150-2, MARIA DE FÁTIMA TORRES DE QUEIROZ, 00080-00183426/2022-15, INSS, Anápolis/GO, Diversos, 01/08/1988 a 14/02/1991, 02/07/1992 a 07/08/1992, 08/08/1992 a 22/07/1993, 1.314 dias para aposentadoria; 24.315-9, FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA, 00080-00181195/2022-13, INSS, Gama/DF, Auxiliar de Escritório, 11/12/1989 a 30/04/1990, 141 dias para aposentadoria; 24.315-9, FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA, 00080-00181195/2022-13, INSS, Gama/DF, Autônomo, 01/05/1993 a 31/10/1993, 01/11/1993 a 28/02/1994, 01/04/1994 a 30/04/1994, 334 dias para aposentadoria; 24.934-3, EDINALDO LEITE DE LIMA, 00080-00184371/2022-61, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Militar, 02/02/1987 a 02/02/1988, 366 dias para aposentadoria; 24.934-3, EDINALDO LEITE DE LIMA, 00080-00184371/2022-61, INSS, Castro/PR, Diversos, 08/04/1988 a 05/07/1988, 17/02/1992 a 30/09/1992, 01/02/1993 a 18/08/1993, 19/08/1993 a 30/11/1993, 619 dias para aposentadoria; 28.850-0, WELLINGTON ELIAS PERES, 00080-00173354/2022-06, INSS, Lençóis Paulista/SP, Não declarado, 16/02/1982 a 31/10/1982, 01/02/1988 a 21/09/1988, 01/11/1988 a 02/07/1990, 1.101 dias para aposentadoria; 29.512-4, EDIVALDO PEREIRA DE LIMA, 00080-00184842/2022-31, INSS, Campo Grande/MS, Não Declarado, 15/01/1982 a 05/06/1984, 07/06/1984 a 01/08/1985, 1.294 dias para aposentadoria; 33.369-7, MAGNA MONTEIRO SABINO SOARES CARNEIRO, 00080-00096330/2022-18, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 03/04/1996 a 10/03/1997, 342 dias para aposentadoria; 34.175-4, MARIA DAS GRAÇAS VILELA FRANÇA, 00080-00175027/2022-81, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 02/02/1971 a 15/04/1971, 01/03/1972 a 24/03/1972, 07/04/1972 a 24/05/1972, 07/06/1972 a 24/08/1972, 07/09/1972 a 24/10/1972, 07/11/1972 a 31/12/1972, 01/01/1973 a 24/03/1973, 07/04/1973 a 24/05/1973, 07/06/1973 a 24/08/1973, 07/09/1973 a 24/10/1973, 07/11/1973 a 31/12/1973, 01/01/1974 a 13/03/1974, 18/04/1974 a 13/05/1974, 18/06/1974 a 13/08/1974, 795 dias para aposentadoria e reenquadramento; 34.175-4, MARIA DAS GRAÇAS VILELA FRANÇA, 00080-00175027/2022-81, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 18/09/1974 a 13/10/1974, 18/11/1974 a 13/12/1974, 01/01/1975 a 31/01/1975, 15/03/1976 a 20/03/1976, 20/04/1976 a 11/05/1976, 20/06/1976 a 11/08/1976, 20/09/1976 a 11/10/1976, 20/11/1976 a 07/12/1976, 01/01/1977 a 12/02/1977, 20/03/1977 a 12/04/1977, 20/05/1977 a 12/06/1977, 01/07/1977 a 12/08/1977, 19/09/1977 a 12/10/1977, 19/11/1977 a 12/12/1977, 01/01/1978 a 31/01/1978, 417 dias para aposentadoria e reenquadramento; 34.655-1, ELANE MENDES VASCONCELOS, 00080-00187315/2022-88, INSS, Indaiatuba/SP, Não Declarado, 01/06/1985 a 28/02/1986, 273 dias para aposentadoria; 34.655-1, ELANE MENDES VASCONCELOS, 00080-00187315/2022-88, INSS, Indaiatuba/SP, Autônomo, 01/11/1991 a 30/11/1991, 01/03/1992 a 31/08/1992, 01/02/1993 a 30/06/1993, 01/09/1993 a 31/10/1993, 01/01/1994 a 31/03/1994, 01/05/1994 a 31/05/1994, 01/05/1995 a 30/09/1995, 01/12/1995 a 31/07/1996, 01/10/1996 a 30/09/1997, 01/11/1997 a 31/12/1997, 1.369 dias para aposentadoria; 45.104-5, EMANUEL GASPARD BATISTA, 00080-00173645/2022-96, INSS, Porto Velho/RO, Não Declarado, 17/10/1989 a 27/12/1989, 02/01/1990 a 08/08/1990, 07/11/1990 a 15/07/1991, 542 dias para aposentadoria; 46.649-2, ANA PAULA PEDROSA DE LIMA NOGUEIRA CORRÊA MARQUES, 00080-00145533/2021-64, INSS, Rio Claro/SP, Não Declarado, 17/02/1986 a 25/05/1987, 01/08/1988 a 28/12/1988, 09/02/1989 a 02/08/1990, 1.153 dias para aposentadoria; 68.415-5, PEDRO HENRIQUE SANTANA, 00080-00161770/2022-53, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Soldado, 30/01/1984 a 15/12/1984, 321 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 200.109-8, LEILA CRISTINA DE LOUREDO MESQUITA, 00080-00015646/2022-17, INSS, Taguatinga/DF, Escriturária, 01/11/1991 a 22/10/1992, 357 dias para aposentadoria; 200.109-8, LEILA CRISTINA DE LOUREDO MESQUITA, 00080-00015646/2022-17, INSS (SEE-DF), Taguatinga/DF,

Professor, 27/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 28/07/1995, 29/07/1995 a 21/12/1995, 19/03/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 544 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 200.109-8, LEILA CRISTINA DE LOUREDO MESQUITA, 00080-00015646/2022-17, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 04/08/1997 a 18/04/1999, 623 dias para aposentadoria; 200.456-9, JOSEFA ELDIANA ALVES, 00080-00176134/2022-26, INSS, Bariri/SP, Professor, 02/09/1991 a 31/01/1992, 152 dias para aposentadoria; 200.456-9, JOSEFA ELDIANA ALVES, 00080-00176134/2022-26, INSS (SEE-DF), Bariri/SP, Professor, 29/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 17/12/1996, 25/03/1997 a 23/12/1997, 532 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.314-2, TATIANA MARCH MIETO VACARI BELONE, 00080-00183573/2022-95, INSS, Sobradinho/DF, Pedagoga, 01/04/1998 a 05/06/2000, 797 dias para aposentadoria; 202.303-2, SUZANE ARAÚJO DE OLIVEIRA, 00080-00183648/2019-32, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/1991 a 24/01/1992, 01/01/1997 a 22/10/1997, 653 dias para aposentadoria; 204.800-0, GUIOMAR FERNANDES SABINO, 00080-00228629/2021-67, INSS (SEE-GO), Brasília/DF, Professor, 16/08/1999 a 23/02/2000, 192 dias para aposentadoria; 204.893-0, MARIA DIVINA LEMOS BARRETO, 00080-00183501/2022-48, INSS, Itaquaquecetuba/SP, Não Declarado, 25/11/1974 a 31/01/1976, 26/07/1976 a 12/01/1977, 19/05/1977 a 10/08/1977, 26/09/1977 a 31/12/1977, 01/06/1979 a 31/10/1980, 02/01/1995 a 05/07/1996, 1.855 dias para aposentadoria; 208.582-8, SUEMA SOUZA ARAÚJO, 00080-00185434/2019-09, INSS, São Paulo/SP, Diversos, 01/09/1998 a 01/02/2001, 03/12/2002 a 29/02/2004, 1.339 dias para aposentadoria; 208.582-8, SUEMA SOUZA ARAÚJO, 00080-00185434/2019-09, INSS, São Paulo/SP, Professor, 01/03/2004 a 05/07/2005, 492 dias para aposentadoria; 209.222-0, RENATA NICEAN BARBOSA DO VALLE, 00080-00179063/2022-13, INSS (SES-DF), São Paulo/SP, Diversos, 14/04/1997 a 12/10/1997, 08/12/1997 a 09/12/1998, 14/12/1998 a 15/06/1999, 01/08/2000 a 31/08/2000, 01/09/2000 a 01/08/2002, 01/10/2002 a 01/08/2004, 01/10/2004 a 19/07/2005, 2.427 dias para aposentadoria; 211.496-8, MOISÉS DOS ANJOS, 00080-00163038/2022-18, Marinha do Brasil, Brasília/DF, Militar, 01/07/1981 a 30/06/1982, 365 dias para aposentadoria; 213.870-0, MARTA FERREIRA NEVES, 00080-00235757/2019-42, INSS (SEE-DF), Guarujá/SP, Professor, 05/04/1999 a 23/12/1999, 263 dias para aposentadoria; 219.998-X, MARLY LINS MARQUES DE MIRANDA, 00080-00089123/2022-15, INSS, Luis Corrêa/PI, Diversos, 18/08/1988 a 25/02/1989, 11/06/1991 a 20/10/1993, 16/12/1996 a 26/09/1998, 27/02/1999 a 04/04/1999, 21/02/2000 a 05/04/2000, 01/01/2001 a 31/10/2001, 03/02/2003 a 30/11/2003, 2.392 dias para aposentadoria; 219.998-X, MARLY LINS MARQUES DE MIRANDA, 00080-00089123/2022-15, INSS, Luis Corrêa/PI, Professor, 03/05/2004 a 13/12/2004, 01/02/2007 a 06/07/2012, 2.208 dias para aposentadoria; 223.816-0, STELA MÁRIS LIMA MARTINS, 00080-00171307/2022-10, INSS, Capivari/SP, Professor, 01/08/2004 a 12/03/2010, 589 dias para aposentadoria; 223.816-0, STELA MÁRIS LIMA MARTINS, 00080-00171307/2022-10, INSS (SEE-DF), Capivari/SP, Professor, 14/03/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 08/04/2013, 965 dias para aposentadoria; 226.651-2, WELLINGTON RIBEIRO DO NASCIMENTO, 00080-00177277/2022-55, INSS, Manaus/AM, Professor, 07/08/2001 a 13/07/2011, 3.628 dias para aposentadoria; 226.651-2, WELLINGTON RIBEIRO DO NASCIMENTO, 00080-00177277/2022-55, INSS, Manaus/AM, Professor, 14/07/2011 a 09/02/2014, 942 dias para aposentadoria; 237.791-8, FLÁVIO VIEIRA PAULO, 00080-00171209/2022-82, INSS, Brotas/SP, Não Declarado, 20/06/2016 a 05/06/2017, 351 dias para aposentadoria; 239.306-9, NEW CRISTIAN TEIXEIRA DA SILVA, 00080-00188258/2022-54, INSS (SEE-DF), Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 02/09/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 03/05/2015 a 28/12/2015, 982 dias para aposentadoria; 239.306-9, NEW CRISTIAN TEIXEIRA DA SILVA, 00080-00188258/2022-54, INSS, Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 20/12/2011 a 16/03/2013, 453 dias para aposentadoria; 239.306-9, NEW CRISTIAN TEIXEIRA DA SILVA, 00080-00188258/2022-54, INSS (SEE-GO), Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 29/12/2015 a 27/02/2018, 792 dias para aposentadoria; 239.439-1, MARIA ELIZÂNGELA PEREIRA GOMES, 00080-00038963/2022-10, PIAUÍPREV, Teresina/PI, Professor, 19/11/2001 a 27/02/2018, 5.945 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.944-6, EUDILENE BARROS REZENDE, 00080-00170042/2022-32, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 28/02/2007 a 03/04/2019, 4.418 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.231-1, JANAÍNA DE LOURENA MEDEIROS, 00080-00180342/2022-20, INSS, Sorocaba/SP, Diversos, 01/11/2005 a 31/03/2008, 02/06/2008 a 18/08/2009, 20/08/2009 a 01/03/2013, 2.615 dias para aposentadoria; 246.231-1, JANAÍNA DE LOURENA MEDEIROS, 00080-00180342/2022-20, INSS, Sorocaba/SP, Educadora, 04/03/2013 a 11/12/2014, 648 dias para aposentadoria; 246.231-1, JANAÍNA DE LOURENA MEDEIROS, 00080-00180342/2022-20, INSS (SEE-DF), Sorocaba/SP, Professor, 13/04/2015 a 13/04/2015, 15/04/2015 a 30/10/2015, 11/11/2015 a 22/12/2015, 04/12/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 03/04/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 31/07/2020, 1.597 dias para aposentadoria; 247.062-4, GABRIELA DE ALMEIDA CIMAS, 00080-00180279/2022-21, INNS (SEE-DF), São Paulo/SP, Professor, 17/03/2017 a 03/07/2017, 31/07/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 24/11/2020, 1.163 dias para aposentadoria. RETIFICAR a Portaria de 27/09/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARINHO ANTONIO DE SOUSA, matrícula 42.659-8, processo nº 080-008621/2017, ONDE SE LÊ: "01/02/1986 a 16/05/1987, 05/07/1989 a 16/11/1990, 970 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "01/02/1986 a 16/05/1987, 05/07/1989 a 05/07/1990, 836 dias para efeito de aposentadoria."

RETIFICAR a Portaria de 11/05/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 92, de 12/05/2016, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a GUIOMAR FERNANDES SABINO, matrícula 204.800-0, processo nº 080.003866/2016, ONDE SE LÊ: "18/05/1994 a 15/07/1994, 01/09/1994 a 29/11/1994, 07/03/1997 a 09/05/1997, 15/05/1997 a 30/11/1997, 11/03/1998 a 23/12/1998, 24/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 1.065 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "18/05/1994 a 15/07/1994, 01/09/1994 a 29/11/1994, 07/03/1997 a 09/05/1997, 15/05/1997 a 30/11/1997, 11/03/1998 a 15/12/1998, 693 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/1998 a 23/12/1998, 24/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 912 dias para aposentadoria."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.718 dias para efeito de aposentadoria de ANA LÚCIA GOMES, matrícula 300.427-9, processo nº 080.004058/2011, averbado conforme publicação no DODF nº 129, de 06/07/2011, página 26, referente ao(s) período(s) de 20/05/1995 a 31/01/2000.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CESSAR, a contar de 08/08/2022, o afastamento em razão da desincompatibilização do agente público concedido à servidora JADE DE PAULA BARBOSA, matrícula 246.037-8, conforme processo nº 00080-00158425/2022-32.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor CARLOS AUGUSTO AMARAL VALIM, matrícula 300.516-X, para participar dos Jogos Universitários Brasileiros - JUBS 2022, em Brasília/DF, no período de 20/09/2022 a 23/09/2022, conforme processo nº 00080-00190868/2022-18.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor FRANCISCO BRUNO DE SOUSA, matrícula nº 222.985-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 05/12/2022 a 04/12/2025, conforme processo nº 00080-00170527/2022-26.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CAMILA CYNARA LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 226.395-5, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Secretaria Escolar, pelo período de 07/10/2022 a 06/10/2025, conforme processo nº 00080-00121224/2019-84.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública o nome do servidor autorizada ao teletrabalho integral implementado na Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas - DPRES/UCOF/SUAG em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 74520639, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/08/2022 a 31/12/2023, Processo SEI nº 00080-00221222/2021-17: AMLTON JOSE RODRIGUES 28.559-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Unidade Regional de Administração Geral de Sambaíba - UNIAG/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 93098896, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período

de 180 dias, de 05/09/2022 a 03/03/2023, Processo SEI nº 00080-00183105/2022-11: GILSA DE FATIMA ALVES LOPES 69.021-X; DERLANGE GONCALVES QUEIROZ 239.748-X; CAIO CESAR DE SOUZ 239.796-X; MARQUES REIS DOS SANTOS 221.061-4; IHONE LOPES LIMA 43.651-8; REGINALDO PIRES MOTA 209.972-1; AURIEDENIA BARRETO BEZERRA 209.094-5; e LEANDRO OLIVEIRA RIOS 243.308-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00135811/2021-75, GLÁUCIA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO, 202.609-0.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 23/03/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 24/03/2015, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a JAMARA CAMPOS, matrícula 23.647-0, processo nº 080-001370/2015, ONDE SE LÊ: "115 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "115 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 04/08/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 150, de 05/08/2015, página 39, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILVANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 26.366-4, processo nº 474.000585/2015, ONDE SE LÊ: "360 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "360 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/11/2018, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 11/12/2018, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOANA MARLY JACINTO DA SILVA, matrícula 26.758-9, processo nº 00080-00176573/2018-52, ONDE SE LÊ: "415 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "415 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 21/06/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2018, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula 26.946-8, processo nº 00080-00070070/2018-74, ONDE SE LÊ: "129 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "129 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/03/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 61, de 01/04/2019, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a DALMY DE ABREU ONOFRE, matrícula 28.860-8, processo nº 00080-00044612/2019-34, ONDE SE LÊ: "269 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "269 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 29/04/2014, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 30/04/2014, página 76, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA NILZA DE LUCENA NERI, matrícula 30.708-4, processo nº 469.000107/2014, ONDE SE LÊ: "80 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "80 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/09/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 175, de 11/09/2001, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a GLORACY DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 31.723-3, processo nº 080-006346/2001, ONDE SE LÊ: "103 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "103 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 14/11/2012, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 19/11/2012, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA ELISA ROSA MACHADO, matrícula 32.772-7, processo nº 080-007496/2012, ONDE SE LÊ: "227 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "227 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 02/03/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 43, de 03/03/2017, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALICE MARIA PEREIRA PACELLI, matrícula 32.420-5, processo nº 080.000431/2017, ONDE SE LÊ: "552 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "552 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25/04/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 80, de 26/04/2001, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a VERÔNICA MARTINS FEITOSA, matrícula 32.381-0, processo nº 080-001237/2001, ONDE SE LÊ: "258 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "258 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/10/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201, de 16/10/2009, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a KÁTIA REGINA ANTUNES, matrícula 32.519-8, processo nº 464.000267/2009, ONDE SE LÊ: "705 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "705 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 06/11/2014, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2014, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 33.321-2, processo nº 080.008512/2014, ONDE SE LÊ: "785 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "785 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/07/2007, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 130, de 09/07/2007, página 123, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSIDALVA COELHO TORRES, matrícula 33.243-7, processo nº 080.003629/2007, ONDE SE LÊ: "103 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "103 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 14/07/2014, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 143, de 15/07/2014, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a NEIDIMAR BEZERRA DANTAS DA SILVA E SILVA, matrícula 33.306-9, processo nº 474.000532/2013, ONDE SE LÊ: "634 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "634 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/02/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 30, de 11/02/2003, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁRCIA OLIVEIRA MACHADO, matrícula 33.852-4, processo nº 080.019828/2002, ONDE SE LÊ: "551 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "551 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/02/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 30, de 11/02/2003, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁRCIA OLIVEIRA MACHADO, matrícula 33.852-4, processo nº 080.019828/2002, ONDE SE LÊ: "325 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "325 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/08/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 02/09/2019, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ELIANA DE BRITO DA SILVA, matrícula 33.894-X, processo nº 00080-00132679/2019-25, ONDE SE LÊ: "672 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "672 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/10/2012, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201, de 03/10/2012, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSELI FRANCISCA VAZ, matrícula 34.648-9, processo nº 469.000176/2012, ONDE SE LÊ: "116 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "116 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/05/2005, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 93, de 19/05/2005, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDRESSA MADEIRA DE SENA, matrícula 35.134-2, processo nº 080-009548/2002, ONDE SE LÊ: "617 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "617 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/05/2005, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 93, de 19/05/2005, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA EUGÊNIA DA SILVA FERNANDES, matrícula 34.239-4, processo nº 080-038.878/ 2005, ONDE SE LÊ: "393 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "393 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 06/06/2016, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2016, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a IRAN IEDA TEIXEIRA BRAGA, matrícula 34.656-X, processo nº 474.000565/2016, ONDE SE LÊ: "281 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "281 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 19/07/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 137, de 20/07/2018, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a LAUDIENE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 34.504-0, processo nº 00080-00099955/2018-55, ONDE SE LÊ: "135 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "135 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/03/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 65, de 03/04/2003, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a EFIGÊNIA DO CARMO, matrícula 34.094-4, processo nº 080.000015/2003, ONDE SE LÊ: "693 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "693 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/03/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 65, de 03/04/2003, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a EFIGÊNIA DO CARMO, matrícula 34.094-4, processo nº

080.000015/2003, ONDE SE LÊ: "88 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "88 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12/06/2000, da Presidente da Comissão Especial de Aposentadoria e Pensão da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 14/06/2000, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁRCIA LÚCIA DA SILVA TABOSA, matrícula 35.204-7, processo nº 082-003834/2000, ONDE SE LÊ: "625 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "625 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/08/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 168, de 03/09/2002, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDRESSA MADEIRA DE SENA, matrícula 35.134-2, processo nº 080-009548/2002, ONDE SE LÊ: "273 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "273 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 21/06/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2018, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARLUCY ROSA BERNARDES, matrícula 35.347-7, processo nº 00080-00006083/2018-90, ONDE SE LÊ: "974 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "974 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 21/06/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2018, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARLUCY ROSA BERNARDES, matrícula 35.347-7, processo nº 00080-00006083/2018-90, ONDE SE LÊ: "179 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "179 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2019, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a GIZELDA BERTOLOTO TAGLIOLATTO, matrícula 35.569-0, processo nº 00080-00160810/2018-63, ONDE SE LÊ: "492 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "492 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/09/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 188, de 01/10/2002, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARISE D'ARC BARBOSA REZENDE COSTA, matrícula 35.131-8, processo nº 080.010918/2002, ONDE SE LÊ: "581 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "581 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/09/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 188, de 01/10/2002, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARISE D'ARC BARBOSA REZENDE COSTA, matrícula 35.131-8, processo nº 080.010918/2002, ONDE SE LÊ: "304 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "304 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/03/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 22, de 31/01/2001, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a AYDA TOLEDO DE SOUZA, matrícula 35.922-X, processo nº 080-002609/2000, ONDE SE LÊ: "551 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "551 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 03/06/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 05/06/2015, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a MANOEL RAIMUNDO NETO, matrícula 36.659-5, processo nº 080-003481/2015, ONDE SE LÊ: "719 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "719 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12/02/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 36, de 23/02/2010, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a JORGE GOMES DA SILVA, matrícula 36.206-9, processo nº 080-000344/2010, ONDE SE LÊ: "873 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "873 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 03/06/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 104, de 05/06/2015, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 36.691-9, processo nº 080-012058/2014, ONDE SE LÊ: "291 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "291 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 27/08/2014, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 28/08/2014, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a RITA DE CÁSSIA MACÊDO DEL CASTILHO, matrícula 36.013-9, processo nº 474.000612/2014, ONDE SE LÊ: "207 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "207 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/03/1999, do Diretor da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 54, de 19/03/1999, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARY VÂNIA MALHEIROS DA SILVA, matrícula 37.662-0, processo nº 082001098/99, ONDE SE LÊ: "384 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "384 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/08/2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159, de 15/08/2008, página 32,

que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA MARIA FERREIRA, matrícula 37.630-2, processo nº 080.034724/2008, ONDE SE LÊ: "114 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "114 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/10/2012, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 72, de 15/04/2010, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a MIRANCIOLA COELHO FERREIRA NETO, matrícula 38.300-7, processo nº 470.000745/2009, ONDE SE LÊ: "Período(s): 23.02.1995 a 02.05.1995, 03.05.1995 a 07.07.1995, 09.10.1997 a 05.11.1997, 26.02.1998 a 23.12.1998; Efeito(s): 464 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "23.02.1995 a 02.05.1995, 03.05.1995 a 07.07.1995, 09.10.1997 a 05.11.1997, 26.02.1998 a 15.12.1998; 456 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16.02.1998 a 23.12.1998; Efeito(s): 08 dias para aposentadoria."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 44, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSILENE FIGUEIRA RAMOS, matrícula 38.314-7, processo nº 00080-00167491/2019-06, ONDE SE LÊ: "552 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "552 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/09/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 43, de 03/03/2017, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANE DO ROCIO MANENTE, matrícula 200.502-6, processo nº 471-000009/2017, ONDE SE LÊ: "399 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "399 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/09/2009, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 181, de 18/09/2009, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARA LUCIANE BATISTELLA, matrícula 200.790-8, processo nº 00080-00079901/2022-50, ONDE SE LÊ: "Período(s): 24/03/95 a 02/05/95, 03/05/95 a 07/07/95, 10/07/95 a 25/07/95, 26/07/95 a 21/12/95, 22/02/96 a 12/07/96, 15/07/96 a 21/12/96, 27/03/97 a 23/12/97, 05/03/98 a 29/01/99, 19/04/99 a 23/08/99; Efeito(s): 1.303 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "24/03/95 a 02/05/95, 03/05/95 a 07/07/95, 10/07/95 a 25/07/95, 26/07/95 a 21/12/95, 22/02/96 a 12/07/96, 15/07/96 a 21/12/96, 27/03/97 a 23/12/97, 05/03/98 a 15/12/1998; 1131 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16.12.1998 a 29/01/1999, 19/04/99 a 23/08/99; 172 dias para aposentadoria."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/10/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201, de 16/10/2009, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARA CRISTINA VICENTE, matrícula 201.611-7, processo nº 474.000790/2009, ONDE SE LÊ: "981 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "981 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/10/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201, de 16/10/2009, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARA CRISTINA VICENTE, matrícula 201.611-7, processo nº 474.000790/2009, ONDE SE LÊ: "17 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "17 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/02/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 30, de 11/02/2003, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a NILZENI LOURENÇO ALVES PEREIRA CARDOSO, matrícula 202.290-7, processo nº 080-019667/2002, ONDE SE LÊ: "Período(s): 18/03/97 a 23/12/97, 26/02/98 a 23/12/98; Efeito(s): 582 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "18/03/97 a 23/12/97, 26/02/98 a 15/12/98, 574 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/02/98 a 23/12/98; 08 dias para aposentadoria."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/02/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 30, de 11/02/2003, página 17, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALFA RODRIGUES BARBOSA, matrícula 202.675-9, processo nº 080.019480/2002, ONDE SE LÊ: "336 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "336 dias para efeito de aposentadoria."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/02/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 30, de 11/02/2003, página 17, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALFA RODRIGUES BARBOSA, matrícula 202.675-9, processo nº 080.019480/2002, ONDE SE LÊ: "Período(s): 18/04/97 a 23/12/97, 26/02/98 a 23/12/98, 14/02/2000 a 21/12/2000; Efeito(s): 863 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "18/04/97 a 23/12/97, 26/02/98 a 15/12/98; 543 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/98 a 23/12/98, 14/02/2000 a 21/12/2000; 320 dias para aposentadoria."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE
Em 26 de agosto de 2022

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00065284/2022-13. Agente Público: REJANE DA SILVA FREITAS ROCHA, matrícula 34.405-2. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional e praticar ato incompatível com a moralidade administrativa. (Art. 190, inciso I, c/c o Art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO
Substituta

DESPACHO DA CHEFE

Em 26 de agosto de 2022

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00114472/2022-74. Agente Público: RAPHAEL DA SILVA VIANA, matrícula 244.560-3. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional e praticar ato incompatível com a moralidade administrativa. (Art. 190, inciso I, c/c o Art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO
Substituta

DESPACHO DA CHEFE

Em 26 de agosto de 2022

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00128723/2022-06. Agente Público: EMERSON TEIXEIRA DE ANDRADE, matrícula 300.222-5. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional e praticar ato incompatível com a moralidade administrativa. (Art. 190, inciso I, c/c o Art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO
Substituta

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 249.433-7, Coordenador da Coordenação de Tecnologia e Informação da UnDF, como Executor Titular, e CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 249.364-0, Diretora Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas da UnDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 10/2022 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa Solis Soluções Livres Ltda, cujo objeto é o fornecimento de sistemas acadêmicos e de gestão com licenciamento e com os serviços de instalação, consultoria, implantação, treinamento e manutenção por 24 meses, a serem executados de forma contínua, e utilizados no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e unidades vinculadas conforme especificações e quantitativos previstos no projeto básico. Conforme processo Sei 04030-00000164/2022-27.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, matrícula 249.318-7, Gerente da Gerência de Evolução e Cadastro Funcional e Financeiro da UnDF, como Executor Titular, e IRIS BORGES DA SILVA, matrícula 249.293-8, Diretora Diretoria de Gestão de Pessoas da UnDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 12/2022 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa Ecos Turismo Ltda - ME, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo na aquisição, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres nacionais a fim de atender demandas desta Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme processo Sei 04030-00000372/2022-26.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA Nº 0053-001376/2014-CBMDF, resolve:

RETIFICAR, em cumprimento à diligência imposta por meio da Decisão Nº 2.983/2022-TCDF, a Portaria de 02 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 209, de 06 de outubro de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação: "REFORMAR "ex officio", a Major QOBM/Compl. FÁTIMA VALÉRIA FARIAS FERREIRA, matrícula 1400159, nos termos dos artigos artigos 88, inciso II, 95, inciso II, e 97, inciso V, da Lei nº 7.479/86, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, e 24, § 2º, da Lei nº 10.486/2002, em consequência, desligá-la da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo nº 053.001.376/2014."

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 531, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR GLAUCINEIA SILVA MORAES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.181-5, para substituir ELISÂNGELA LIMA CUNHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.157-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 10/10 a 19/10/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00020817/2022-09.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 532, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BENTO OLIVEIRA DE BRITO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.324-8, para substituir MANOEL MARTINS RIBEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.186-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito de Brazlândia - NUTRAN III, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 12 a 21/09/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00088499/2021-94.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 534, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do Artigo 2º, Inciso I, Alínea J, e Artigo 100, Inciso XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

INTERROMPER Licença para Atividade Política do servidor LUÍS FILIPE FREIRE MAGALHÃES DE CAMPOS, matrícula 1.321-8, Agente de Trânsito, a contar de 06/08/2022, baseado no Artigo 137, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 535, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pelo Núcleo de Contabilidade - NUCONT, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF nos termos do processo nº 00055-00013076/2022-00.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade parcial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, matrícula nº 250.572-X, Analista em Atividades de Trânsito.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 537, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR NÁDIA DA CUNHA FERNANDES COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.519-3, para substituir MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO,

Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.225-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito - NUCET, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREUC, do DETRAN/DF, no período de 05 a 19/09/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00068209/2022-77.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 238, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220220020/2022-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Processo SEI-GDF nº 04026-00026248/2022-69, e por haver indícios da prática de suposta transgressão disciplinar.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 193.535-6; CARLOS EDUARDO BOCAUYVA DE AGUIAR, matrícula nº 176.352-0, e JILYANY ALVES PEREIRA, matrícula nº 197.104-2, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I- Atuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II- Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 197.761-X e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula nº 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, da Nota de Empenho 2022NE00713, emitida em 22/08/2022, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI-GDF nº 04026-00032173/2022-55, que tem por objeto a aquisição de 1.573 Canetas marca texto, cor amarela, item 10 e 427 Caneta marca texto, cor amarelo, item 09, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, para compor a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 019/2021 SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00033848/2021-01, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B, visando atender a Sede Administrativa da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAPE/DF, Localizada na SBS QUADRA 02 BLOCO G LOTE 13 - ASA SUL BRASÍLIA DF.

Art. 2º Dispensar o servidor DIEGO GONÇALVES DE ALCANTARA E FREITAS, matrícula 1.686.226-0, da função de membro da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 019/2021 SEAPE/DF, oriundo do

Processo SEI nº 04026-00033848/2021-01, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B, visando atender a Sede Administrativa da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAPE/DF, Localizada na SBS QUADRA 02 BLOCO G LOTE 13 - ASA SUL BRASÍLIA DF.

Art. 3º Ao executor designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JUCILEIDE PIRES GONÇALVES, matrícula 187.621-X, para atuar, como Executora Local da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFD, do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2021 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00004709/2021-61, firmado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E).

Art. 2º Dispensar a servidora MÔNICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula 233.471-2, da função de Executora Local do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2021 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00004709/2021-61, firmado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E).

Art. 3º Ao executor designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando, ainda, o Art. 11, § 2º, inciso III da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00017981/2022-12, resolve:

Art. 1º Designar ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, Matrícula nº 276.483-0 como Integrante Técnico, ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, matrícula 264.173-9, como Integrante Requisitante, e RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula 275.241-7, como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento cujo o objetivo é a Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação para atualização de versões, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva do módulo da solução Fleximage®, bem como treinamento a ser fornecido à equipe da GEDARQ: Gerente e 4 (quatro) servidores.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 04/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda o Art. 30, § 1º da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00024617/2021-28, resolve:

Art. 1º Designar ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, Matrícula nº 276.483-0, para atuar como Gestor, RENATA DOMINGOS MANSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 279.937-5, como Fiscal Técnico, EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, Matrícula nº 176.400-4, como Fiscal Requisitante e RODRIGO LEANDRO FÉLIX, matrícula 275.241-7, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 046865/2022, firmado entre a SEMOB e a Empresa CODEX ATLANTICUS TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Treinamento na Plataforma Outsystem, visando à capacitação e desenvolvimento de servidores da SEMOB.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 182.152-0, FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 242.375-8 e PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI, matrícula nº 246.710-0, para comporem comissão de recebimento, análise e aprovação da revisão de projeto em fase de obra, referente ao Contrato Nº 019/2021, cujo objeto é a execução das obras de implantação da duplicação da rodovia DF-140, conforme processo SEI 0113-00910/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16º, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO o nome dos servidores autorizados a realizarem o teletrabalho parcial no âmbito do Núcleo de Tesouraria - NUTES, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00113-00003968/2022-43: PAULA CRISTINA MOTA SILVA, matrícula 224.021-1; JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula 193.277-2.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS matrícula 02215225 como fiscal e MARIA DULCINEA XAVIER NUNES, matrícula 01858408 como suplente do Contrato nº 063/2022, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e a empresa ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTA E CONSULTORIA LTDA-EPP cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para elaboração de plano de controle ambiental (PCA) e do respectivo plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD) para as obras de pavimentação da Rodovia DF-220, com extensão de 15,5 km, processo nº 00113-00013994/2021-07

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E

CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Diretoria de Aquisições: PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 221.253-6, conforme processo 00400-00050500/2022-21; LAIS MARTINS GUEDES, matrícula 240.232-7, conforme processo 00400-00050510/2022-66.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço, bem como considerar a contagem especial do período laborado em condições insalubres ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU-DF, como Celetista, em data anterior à edição da Lei nº 8.112/1990, conforme Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONJ/SUGEP/SEAP, pelo servidor JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.319-9, no total de 1.439 (um mil quatrocentos e trinta e nove) dias de efetivo exercício prestados à Administração Pública do Distrito Federal, no período de 01/01/1986 a 31/12/1989, contados para todos os efeitos, total de tempo de serviço no GDF - ponderado a insalubridade para 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias resultantes da aplicação do fator 1.4 sobre o período laborado em condições insalubres, como celetista, de acordo com o Decreto nº 3048/1999, com alteração introduzida pelo Decreto nº 4827/2003, Parecer nº 283/2013 - PROPE/PGDF e Circular nº 04/2014 - SUGEP/SEAP de 26/02/2014, Conforme Certidão de Tempo Insalubre, expedida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU-DF, constante ao Processo SEI-GDF nº 04017-00018002/2022-22.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO:

33.577-0, ADILSON BRITO DE CARVALHO, Auditor de Atividades Urbanas, 5º quinquênio, período 28/02/2011 a 26/02/2016; 43.505-8, PAULO DE SOUZA CRISOSTOMO FILHO Inspetor Fiscal Atividades Urbanas, 5º quinquênio, 09/11/2014 a 07/11/2019.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução Nº 11, de 18 de março de 2016, Publicada no DODF 54, de 21 de março de 2016, pg. 44, o ato REVER, em decorrência de averbações de tempos de serviço público constantes do processo nº 360.001.795/2010, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os períodos de aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo servidor ROBERTO GONÇALVES DE ARAUJO, Auditor de Atividades Urbanas, 91.447-9, publicados nos DODF nº 71, de 11/04/2003, p. 19; DODF nº 116, de 18/06/2009, p. 47; DODF nº 48, de 07/03/2013, p. 29; os quais passam a vigorar da seguinte forma: QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO; 1º, 20/07/1992 a 18/07/1997; 2º, 19/07/1997 a 17/07/2002; 3º, 18/07/2002 a 16/07/2007; 4º, 17/07/2007 a 14/07/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução Nº 05, de 23 de fevereiro de 2016, Publicada no DODF 38, de 26 de fevereiro de 2016, pg. 20, o ato REVER, em decorrência de averbações de tempos de serviço público constantes do processo nº 361.000.762/2015, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os períodos de aquisição do direito ao usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade pelo servidor ADILSON BRITO DE CARVALHO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 33.577-0, publicados nos DODF nº 74, de 17/04/1996, p. 3078; DODF nº 163, de 27/08/2002, p. 1719; DODF nº 182, de 20/09/2007, p. 29; DODF nº 81, de 29/04/2011, p. 24, os quais passam a vigorar da seguinte forma: Quinquênio Referido, Período Aquisitivo; 1º, 22/04/1987 a 19/04/1992; 2º, 20/04/1992 a 18/04/1997; 3º, 19/04/1997 a 17/04/2002; 4º, 18/04/2002 a 16/04/2007; 5º, 17/04/2007 a 14/04/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução Nº 11, de 18 de março de 2016, Publicada no DODF 54, de 21 de março de 2016, pg. 44, o ato REVER, em decorrência de averbações de tempos de serviço público constantes do processo nº 361.000.762/2015, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os períodos de aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pelo servidor ADILSON BRITO DE CARVALHO, Auditor de Atividades Urbanas, 33.577-0,

publicado no DODF nº 38, de 23/02/2016, p. 20; os quais passam a vigorar da seguinte forma: QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO; 1º, 22/04/1987 a 19/04/1992; 2º, 20/04/1992 a 18/04/1997; 3º, 19/04/1997 a 17/04/2002; 4º, 18/04/2002 a 16/04/2007; 5º, 17/04/2007 a 14/04/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução Nº 12, de 24 de março de 2016, Publicada no DODF 61, de 31 de março de 2016, pg. 30, o ato REVER, em decorrência de averbações de tempos de serviço público constantes do processo nº 450.000.774/2015, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os períodos de aquisição do direito ao usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade pelo servidor PAULO DE SOUZA CRISOSTOMO FILHO, Inspetor Fiscal, 43.505-8, publicados nos DODF nº 127, de 05/07/2000, p. 17; DODF nº 14, de 20/01/2005, p. 63; DODF nº 244, de 18/12/2009, p. 32; DODF nº 262, de 16/12/2014, p. 44; os quais passam a vigorar da seguinte forma: Quinquênio Referido, Período Aquisitivo; 1º, 14/11/1994 a 12/11/1999; 2º, 13/11/1999 a 10/11/2004; 3º, 11/11/2004 a 09/11/2009; 4º, 10/11/2009 a 08/11/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 24, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF 231, de 5 de dezembro de 2019 p.15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO DE SOUZA CRISOSTOMO FILHO, matrícula, 43.505-8 Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 10/11/2009 a 08/11/2014; 6º 09/11/2014 a 07/11/2019.

RETIFICAR na Instrução Nº 28, de 08 de agosto de 2017 publicada no DODF nº 152, de 9 de agosto de 2017 p.15, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROBERTO GONÇALVES DE ARAUJO, matrícula 91.447-9, Aud. Ativ. Urb, ONDE SE LÊ: "...5º 15/07/2012 a 12/07/2017...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 16/02/2013 a 14/02/2018...".

RETIFICAR na Instrução Nº 20, de 15 de maio de 2017 publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017 p.29, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ADILSON BRITO DE CARVALHO, matrícula 33.577-0, Aud. Ativ. Urb, ONDE SE LÊ: "...6º 15/04/2012 a 13/04/2017...", LEIA-SE: "...6º quinquênio de 27/02/2016 a 24/02/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 1992 publicada no DODF nº 181, de 04 de setembro de 1992, página 6, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ INÁCIO MORAES DA COSTA, Fiscal de Obras matrícula 24.731-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 09/04/89 a 07/04/89...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 09/04/1984 a 07/04/1989...".

RETIFICAR na Instrução Nº 15, de 29 de abril de 2015 publicada no DODF nº 84, de 4 de maio de 2015 p.39, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora VANESSA FABIANE MALTA FERRAZ, matrícula 43.184-2, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...5º 30/03/2010 a 28/03/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 30/03/2010 a 28/03/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 09, de 13 de maio de 2020 publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020 p.19, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora VANESSA FABIANE MALTA FERRAZ, matrícula 43.184-2, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...6º 29/03/2015 a 25/04/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 29/03/2015 a 25/04/2020...".

RETIFICAR na Portaria, de 06 de maio de 2010 publicada no DODF nº 87, de 7 de maio de 2010 p.41, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LYANNKA YANNE BRAGA RIBEIRO, matrícula 43.399-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 27/01/2005 a 25/01/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 29/10/2004 a 27/10/2009...".

RETIFICAR na Instrução Nº 06, de 20 de fevereiro de 2015 publicada no DODF nº 38, de 24 de fevereiro de 2015 p.14, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LYANNKA YANNE BRAGA RIBEIRO, matrícula 43.399-3, ONDE SE LÊ: "... 4º 26/01/2010 a 24/01/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 28/10/2009 a 26/10/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 04, de 03 de fevereiro de 2020 publicada no DODF nº 24, de 4 de fevereiro de 2020 p.26, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LYANNKA YANNE BRAGA RIBEIRO, Inspetor Fiscal, matrícula 43.399-3, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 25/01/2015 a 23/01/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 27/10/2014 a 25/10/2019...".

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CLAUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 16576586, Diretora da Diretoria de Políticas para o Desenvolvimento Rural, para substituir o ODILON VIEIRA JÚNIOR, Subsecretário da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, Símbolo CNE - 02, nos dias 25 e 26/08/2022, por motivo de abono de ponto do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula nº 241.911-4, Analista de Atividades Culturais, ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1.650.287-1, Técnico de Atividades Culturais e LUIS EUSTAQUIO BRAGA, matrícula nº 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "29º FAREMAS – SHOWS - 2022" – Processo nº 00150-00005521/2022-44, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, matrícula nº 242.302-2, Analista de Atividades Culturais, MARIANA OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais e VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, matrícula nº 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CIRCUITO CULTURAL DAS CIDADES – Arraiá do Seu João!" – Processo nº 00150-00004719/2022-19, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b" da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Substituir ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 165.742-49, por CECÍLIA ROCHA SANTOS QUARESMA, matrícula nº 281.195-2, como Executiva Titular do Contrato nº 044640/2021, celebrado com a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA., conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00017847/2021-41.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de HADI LIM LIMA, matrícula 02784068, referente ao período de 22/08/2022 a 31/08/2022 conforme Processo 00431-00000176/2022-60. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JOÃO MIGUEL GONZAGA DE SOUZA, matrícula 02771020, referente ao período de 22/08/2022 a 10/09/2022 conforme Processo 00431-00010519/2021-13. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2022, do ato de concessão Licença Prêmio por Assiduidade de MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula 01895060, referente ao 1º e 2º quinquênios.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora DÉBORA GARRIDO MARTINS, matrícula nº 280475-1, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00026353/2022-38.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de junho de 1992, publicada no DODF de 23 de junho de 1992, página 25, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RANETE COELHO PEREIRA, matrícula 06823.3, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...20.0.1.86 a 19.01.91...", LEIA-SE: "...20/01/1986 a 18/01/1991...".

Na Ordem de Serviço de 18 de abril de 2001, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2001, página 11, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RANETE COELHO PEREIRA, matrícula 0103345X, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...20/01/1991 a 18/01/1996...", LEIA-SE: "...19/01/1991 a 17/01/1996...".

Na Ordem de Serviço de 18 de abril de 2001, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2001, página 11, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RANETE COELHO PEREIRA, matrícula 0103345X, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...19/01/1996 a 16/01/2001...", LEIA-SE: "...18/01/1996 a 15/01/2001...".

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 42, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Torna pública a eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para o mandato 2022/2023.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, artigo nº 30 da Resolução CAS/DF nº 79/2010 e conforme deliberado na 321ª Reunião Plenária Ordinária Virtual, realizada no dia 26 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a eleição e posse da Mesa Diretora do CAS/DF, pela recondução da Presidente DELMA PEREIRA BORGES, representante titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, segmento Governo, e Vice-Presidente NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA, representante titular da Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho, segmento Entidades, para o mandato relativo ao período de agosto de 2022 a agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora WILMA DE MORAIS PRAZERES, matrícula 01583336, em substituição ao servidor RHANDS DE ARAUJO SILVA, matrícula 277.948-X, para atuar como executor local suplente no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, do Contrato de Aquisição de Bens nº 31/2022, firmado com a empresa TRYAMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI, que tem por objeto a aquisição de equipamento de uso permanente (bebedouros tipo coluna de Água Industrial 100 Litros.Bebedouros + Filtro), visando atender às necessidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos ligados à SUBCOP da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, consoante específica o Documento de Oficialização de Demanda (83582787), em observância ao Edital de Pregão Eletrônico nº 83582787 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (91111813), à Ata de Registro de Preços 0135/2021 (91111677) e à Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 4040/2022 (90968593), objeto do processo nº 00220-00003796/2021-28.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora WILMA DE MORAIS PRAZERES, matrícula 01583336, em substituição ao servidor RHANDS DE ARAUJO SILVA, matrícula 277.948-X, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019, firmado com a empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos seguintes Centros Olímpicos: Estrutural, São Sebastião, Recanto das Emas, Santa Maria e Gama, objeto do processo SEI nº 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso I, alínea "s" da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

CONCEDER afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 37.669 de 29/09/2016, ao servidor: CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 158.916-4, no período de 13/08 a 11/09/2022.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora WILMA DE MORAIS PRAZERES, matrícula 01583336, em substituição ao servidor RHANDS DE ARAUJO SILVA, matrícula 277.948-X, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, firmado com a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, referente aos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensa realização de procedimento licitatório com vistas à aquisição de material de informática conforme consta do processo 00220-00000927/2022-04.

Art. 3º A referida Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos servidores: ALANE SERPA AMARAL, matrícula nº 0278078-X, MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 278.386-X e JACKELINE DOMINGUES AGUIAR - Matr.0277618-9, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado

pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora WILMA DE MORAIS PRAZERES, matrícula 01583336, em substituição ao servidor RHANDS DE ARAUJO SILVA, matrícula 277.948-X, para atuar como executor local suplente no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2019, firmado com a empresa TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no conjunto de equipamentos das piscinas e tanques aquáticos do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho - CACC, e das piscinas e tanque dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal - CO, incluindo mão de obra, assistência técnica com fornecimento de peças e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo 00220-00001985/2019-41.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora WILMA DE MORAIS PRAZERES, matrícula, 01583336, em substituição ao servidor RHANDS DE ARAUJO SILVA, matrícula 277.948-X, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, dos contratos CCER e CUSD 168/2019, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA), que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo 00220-00002411/2019-91.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 53, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso da faculdade prevista no inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; consoante o disposto Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seu art. 211 e parágrafos, combinado com o art. 225, inciso II, alínea b; considerando o previsto no art. 212, inciso II, e no art. 229 e parágrafos; e considerando o disposto no § 1º do artigo 217, todos da mesma Lei Complementar, resolve:

Art. 1º Fazer instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração dos fatos levantados em sede de Procedimento de Investigação Preliminar, no âmbito do Processo nº 00393-00001260/2019-71.

Art. 2º Designar ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 175.479-3; TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVIERA, matrícula 068.011-7; e DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, matrícula 037.709-0, todos integrantes da carreira de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de pessoal do Governo do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos indicados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo legal de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos definidos no artigo 1º, admitida sua prorrogação por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula nº 280.173-1, para substituir o Gerente da Gerência de Administração e Transporte, símbolo CC-08, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/08/2022.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 28 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e observado o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ANNE KAROLINE DA SILVA DEL CORZO, matrícula nº 281.528-1 e MILENA MAIA SOARES, matrícula nº 278.689-3, como Executoras Titular e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2022NE00235, emitida em favor da empresa SINAL SIGN IMPRESSÃO DIGITAL, inscrita sob o CNPJ nº 41.016.665/0001-70, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de LETRAS EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA - MEDIDA: 200CMX75CM (ESCRITA: ORQUIDÁRIO MARGARET MEE + ORQUIDEA), INCLUINDO FERRAGEM PARA INSTALAÇÃO EM MADEIRA, conforme o Projeto Básico e demais anexos constantes do processo nº 00195-00000388/2022-50.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Executor(a) Titular e ao Executor(a) Suplente supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE PAIVA PIRES, matrícula nº 274.270-5 e ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº 231/2022, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., tendo como objeto, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 1000/2021, regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, de acordo com as características contratuais definidas neste CONTRATO, para uso exclusivo na unidade Consumidora de responsabilidade do CONSUMIDOR, conforme processo nº 00195-00000498/2022-11.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Executor(a) Titular e ao Executor(a) Suplente supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 91, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "26ª FEIRA DO MORANGO" O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE CULTURAS POPULARES, referente à realização do projeto 26ª FEIRA DO MORANGO a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I - MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO, matrícula: 0275440-1;
- II - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula: 0278965-5;
- III - MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula: 0280449-2;
- IV - CÁSSIO LINCOLN BATISTA, matrícula: 0275456-8 e
- V - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula: 0280766-1.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor CÁSSIO LINCOLN BATISTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo Fomento nº 11/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO MISSÃO HOJE – IMH, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 11/2022, objeto dos autos do Processo nº : 04012-00002231/2022-66.

Art. 2º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

- I - LORENA FERREIRA SANTOS VASCONCELOS, Assessora do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula: 281.617-2, na função de Membro Gestor e Coordenador;
- II - ERIK SANTOS MIRANDA, Gerente da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, Matrícula: 281.367-X, na função de Membro Gestor; e
- III - KATIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Assessora da Gerência de Instrutoria, Matrícula: 281.234-7, na função de Membro Gestor Suplente.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 84, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 004/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB, e a empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial e reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, para atender a SETRAB, objeto do Processo nº 04012-00001892/2020-11, designada pela Portaria nº 45, de 23 de maio de 2022, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, pp. 40/41.

§1º Dispensar a servidora CAROLINE BORGES FARIAS, matrícula 279.771-2, Assessora da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, da função de 1º Membro da Comissão Executora disposta no caput, em razão da exoneração do cargo; e designar o servidor RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 281.701-2, Assessor da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, para atuar na função de 1º Membro da referida Comissão.

§2º Dispensar o servidor RÉMULO CLEBER TORRES MACIEL, matrícula 276.994-8, Gerente de Manutenção, da função de 2º Membro da Comissão Executora disposta no caput, e designar o servidor GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO, matrícula 278.812-8, Assessor da Gerência de Manutenção, para atuar na função de 2º Membro da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 191, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora FLAVIANA MÔNICA FERREIRA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 279.829-8, Chefe de Gabinete da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para participação no Seminário Ibero-Americano "Soluções inovadoras de governo digital", promovido pela União de Cidades Capitais Ibero-Americanas (UCCI), que será realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2022, na Cidade do México, com o período de deslocamento de 29 de agosto a 02 de setembro, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00003743/2022-81.

REJANE VAZ DE ABREU

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 330, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria Nº 277, de 09 de agosto 2022, publicada no DODF Nº 151, de 11 de agosto 2022, página 32, a nomeação de BRUNA THAYNARA DE CARVALHO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Coordenação de Atendimento Itinerante, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 251.680-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA ASSUNÇÃO CARVALHO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY GOMES BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Coordenação de Atendimento Itinerante, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 299, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ADAUTO ANTONIO IRINEU NETO, matrícula nº 1618, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TCCCA-2, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 300, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ADAUTO ANTONIO IRINEU NETO, matrícula nº 1618, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei Distrital nº 5.081, de 11 de março de 2013, comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, a fim de debater a proposta contida no Requerimento 3.390/2022, sobre o Projeto de Lei nº 2641/2022, o qual denomina Avenida dos Ipês o logradouro público que especifica, de autoria do Deputado Delmasso, no dia 29 de setembro de 2022, às 19 horas, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Será transmitida pela TV Web CLDF no YouTube e pela Plataforma eDemocracia.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

MESA DIRETORA
SEGUNDA SECRETARIA
SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2021/2022, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 097, em 30 de abril de 2021. Processo SEI nº 00001-00002037/2022-68. Contratada: CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA LTDA. CNPJ: 35.488.375/0001-27. Objeto: prestação de serviços médicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0657630, 0657631 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0883562. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. HAENDEL SILVA FONSECA, Secretário Executivo/ Vice-Presidência.

GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00031901/2022-39. Favorecido: UNYEAD EDUCACIONAL S.A. Valor: R\$ 4.275,00. Objeto: contratação de instituição de ensino, a fim de ministrar o curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, em Contabilidade Pública, para servidora da CLDF. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 24/08/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001-001662/2015. CONTRATO-PG Nº 24/2019-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa VISUAL SISTEMA ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.921.349/0001-61. Objeto: Prorrogação do período de vigência do contrato firmado para o fornecimento de sistema de informatização da sessão plenária com instalação de painel eletrônico de votação e respectivos dispositivos de votação e aferimento de presença e quórum no plenário da CLDF, até o dia 13 de setembro de 2023, assegurado o reajuste contratual nos termos do art. 40, inc. XI, c/c art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 01.126.6003.1471; - Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pelo Contratado, JOAQUIM AMORIM PEREIRA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
PROCESSO Nº 00147-000000604/2021-14 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de CONTRATANTE, RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança - extintores, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2021 (91461317) e a Proposta DOC SEI (91461457),

que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 4.223,11 (quatro mil e duzentos e vinte e três reais e onze centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 6.934/2021, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 9121; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8205.2396.0038, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 190.121; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2022NE00222. DATADO DE: 20/07/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.223,11 (quatro mil e duzentos e vinte e três reais e onze centavos). DO PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos. Observado o disposto no art. 57, da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 12/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA: PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA - Administrador Regional da Candangolândia e pela CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 16/2021

Processo nº SEI 000147-00000282/2021-03 – PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL X CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CNPJ nº 18.695.016/0001-21, com sede na Rua 4A, Chácara 1ª Lote 01 Sala 302 Centro Empresarial Vicente Pires. Vicente Pires - Brasília - DF, CEP 72.006-251. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão bilateral do Contrato nº 16/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021, celebrado em 24/11/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02/12/2021, e que tem por objeto a execução da obra de Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários - PECs. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada com base na alínea a do inciso I e alínea b do inciso II do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para análise do Aditivo Contratual solicitado e justificado respectivamente pelo Ofício nº 02/2022 (80002249); pelo Despacho - RA-CAND/COEX/DIROB (81892872) e pela Nota Técnica nº 21/2022 - RA-CAND/GAB/ASTEC (91977782) para a conclusão da cobertura dos Pec's 7 e 8 da Candangolândia em virtude de alteração do projeto original ocasionada por diferença entre projeto e planilha orçamentária. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº 16/2020 - Tomada de Preços nº 001/2021 pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 19/08/2022. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DATA DE ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia. Pela Contratada: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA, na qualidade de representante legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000217/2022-93. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 17 (dezesete) novas luminária Led na DF 150, KM13 - Rua da Chácara 13, consoante específica a Nota de Empenho 2022NE00134, no valor de R\$ 11.952,00 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais) em favor da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 24 de agosto de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47.119

Processo: 00367-00000217/2022-93. Contrato: nº 047.119 - RA- XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, em 23/08/2022. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução do serviço de substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, substituir 17 (dezesete) novas luminária Led na DF 150, KM13 - Rua da Chácara 13, conforme especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000217/2022-93. Valor total do contrato: R\$ 11.952,00 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.752.6209.8507.6529, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 33.90.39. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Fernando Gustavo Lima da Silva na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Edison Antônio Costa Brito Garcia na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo nº 00040-00029162/2022-02, apresentadas pela Subsecretaria de Compras Governamentais - SEEC/SPLAN/SCG, em especial o Projeto Básico Contratação Ação de CD SEEC/SPLAN/SCG (93185420); o derradeiro Projeto Básico Contratação Ação de CD SEEC/SPLAN/SCG (93950663); o

opinativo Jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 348/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (93877164); a análise constante da Nota Técnica Nº 34/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR (94071484); a Declaração de Orçamento (93459194); Ato Autorizativo SEEC/SEQUAL/EGOV/SECFFPG (94143139), subscrito pela Gestora Administrativa da Secretaria do Fundo Pró-Gestão, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, decido: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA., CNPJ nº 00.714.403/0001-00, com a finalidade de inscrever 15 servidores mais 1 cortesia, visando a participação no curso "Curso Como Produzir Notas, Relatórios e Pareceres Eficazes, Elaboração de Textos Claros, Coesos e Adequados a Realidade do Leitor, que será realizado, nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, na cidade de Brasília/DF, visando a capacitação e desenvolvimento de servidores desta Pasta, atuantes na área de Licitações e Contratos Administrativos, conforme proposta em anexo (92527915), Projeto Básico Contratação Ação de CD SEEC/SPLAN/SCG (93185420) e derradeiro Projeto Básico Contratação Ação de CD SEEC/SPLAN/SCG (93950663), no valor total de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). JOSÉ ITAMAR FEITOSA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender Secretaria de Estado de Economia, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 92/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gás engarrafado - GLP, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 566.204,66. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas dia 09/09/2022, às 9h. Processo nº 00040-00015860/2022-12. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

CLAUDETE PEREIRA LIMA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 70/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0070/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de máquina pneumática, grupo 52.28. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 60/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Substituta

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0097/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, adesivo pvc, cimento, engate, cabo de aço e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELLI - CNPJ: 15.449.518/0001-84; SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 19.806.688/0001-20; ELETRICA CIDADE EIRELI - CNPJ: 29.714.907/0001-02; A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 30.911.535/0001-85; COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.119.687/0001-02; JL SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 32.139.770/0001-06; GGV COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.236.131/0001-57; LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 36.986.531/0001-42; META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.186.167/0001-03; PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 46.411.961/0001-90, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço

eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordeância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Burity, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 71/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0071/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material permanente - Máquinas e Equipamentos Gráficos (Guilhotina e Perfuradora) grupo 52.32. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 61/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Substituta

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo nº 00040-00021011/2021-17 apresentadas pelo Grupo de Trabalho Seleção ACIN, em especial o Projeto Básico (78151497); a Proposta Técnica (84119142); o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 160/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (84690135); o Parecer Jurídico nº 375/2022 - PGDF/PGCONS (91431684); o Despacho - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTACIN (93046157); a análise constante da Nota Técnica Nº 20/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD (93860352); o Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação (94109074), subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, decido: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso XIII, art. 24, da Lei nº 8.666/1993, com o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 87 cargos e formação de cadastro reserva de 147 vagas para o cargo de Auditor de Controle Interno, com prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, para a execução de seu objeto. GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

EDITAL Nº 31, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 10 de janeiro de 2018, considerando a Decisão do TJDF exarada no processo 20170020110853 AIL (0011807-55.2017.8.07.0000), nos termos da § 3º do Art. 3º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 98/2018-SUREC/SEF, alterada pela Ordem de Serviço nº SUREC SEI-GDF nº 119/2022, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram resultado do julgamento em primeira instância dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, RESULTADO DO JULGAMENTO, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0040-004517/2013, PARANÁ CURVOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16.771/2013, 08.507.316/0001-86, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040-004701/2013, PARANÁ CURVOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17.007/2013, 08.507.316/0001-86, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO

LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040-005970/2013, PARANÁ CURVOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18.130/2013, 08.507.316/0001-86, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040-007038/2013, PARANÁ CURVOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18.708/2013, 08.507.316/0001-86, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040-007270/2013, SOCIEDADE TRÊS PINHEIROS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18.750/2013, 76.484.864/0001-98, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA, 52.128-PR; 0040-001422/2011, VIP MODAS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.649/2011, 05.488.152/0001-07, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040-001119/2011, COMERCIAL DE ALIMENTOS YESHUA LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.610/2011, 09.139.832/0001-68, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR, 19.305-DF; 0128-000570/2013, J O M NETO & CIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14.319/2013, 17.375.590/0001-30, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, EUCLIDES GOMES, 18.369-CE; 0040-001070/2012, RESTAURANTE E PIZZARIA A FERRO E FOGO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 674/2012, 08.762.713/0001-02, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --.--O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 240/2022

Contratada: Zetrasoft LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Licença de uso do Software ECOSING, em caráter temporário e não exclusivo. Vigência: 24/08/2022 à 24/08/2027. Valor Total: R\$ 41.225,70. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e Pela Contratada: Samy Moustapha. Processo nº: 233/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 317/2022

Contratada: SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2022. Objeto: prestação de serviços de Assistência Técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de componentes de informática para os ambientes de Tecnologia da Informação do BRB, em todo território nacional. Vigência: 12 meses a partir de 24/08/2022. Valor Total: R\$ 1.030.860,00. Gestor: Alexandre da Cunha Mesquita Café. Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela Contratada: Edvaldo da Costa Ferreira. Processo nº 709/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

Objeto: Prestação de serviços fotográficos. Empresa vencedora: SET PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 02.924.831/0001-85, pelo valor total de R\$ 161.640,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais). Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1.011/2022. Thiago Ribeiro - Pregoeiro.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 116/2020

Contratada: FRC Cavalcante - ME. Objeto contrato: Serviços de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Perícias, Serviços de Topografia e Assessoria Judiciária. Objeto aditivo: prorrogação por 12 meses a partir de 13.07.2022. Valor: R\$ 74.193,55. Firmado: 13.7.2022 Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Felipe Rodrigues Chaves Cavalcante. Processo: 590/2020. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 228/2020

Contratada: CIEE - Centro de Integração Empresa Escola. Objeto Contrato: integração empresa escola. Objeto Aditivo: proteção de dados. Valor: sem reflexo orçamentário. Firmado em: 25.8.2022. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Cláudio Rodrigo de Oliveira. Processo: 631/2020. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 230/2021

Contratada: Companhia Excelsior de Seguros S.A. Objeto Contrato: serviços de seguro predial. Objeto Aditivo: inclusão de 1 ponto de atendimento, Agência Sudoeste, ao contrato originalmente contratado. Valor: R\$ 115.017,76. Firmado em: 23.8.2022. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Oldemar de Souza Fernandes e Anderson Fernandes Peixoto. Processo: 800/2021. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022B - SES/DF
PROCESSO: 00060-00431547/2021-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 125/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 125/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição de medicamento COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 312.687,32. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022A - SES/DF
PROCESSO: 00060-00431547/2021-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 125/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 125/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição de medicamento COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 14,21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.186,18. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ÉDER JOSÉ MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022C - SES/DF
PROCESSO: 00060-00431547/2021-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 125/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 125/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.511.821/0001-70. OBJETO: Aquisição de medicamento COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 04,05,17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 208.470,02. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEONARDO CELLA BASEGGIO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022D - SES/DF
PROCESSO: 00060-00431547/2021-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 125/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 125/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 04.654.861/0001-44. OBJETO: Aquisição de medicamento COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 06,07,19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 248.414,71. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SABRINA DIAS MAGELA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022E - SES/DF
PROCESSO: 00060-00431547/2021-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 125/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 125/2022E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: Aquisição de medicamento COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.203,2. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEDINEI STIEVENS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022F - SES/DF
PROCESSO: 00060-00431547/2021-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 125/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 125/2022F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: Aquisição de medicamento COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA E OUTROS, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.656,40. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa STAIKOS STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00475606/2021-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.817.957/0001-30. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: TUBO DE SILICONE Nº 204 e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.118,00. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDGAR DEITOS FILHO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00475606/2021-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: TUBO DE SILICONE Nº 204 e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 14, 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.790,51. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUCIMAR PEREIRA DA ROCHA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08743
Processo: 00060-00382495/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTD. CNPJ Nº 44.010.437/0001-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFASSALAZINA COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000195/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003700. VALOR: R\$ 135.847,86 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08745
Processo: 00060-00370196/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 125 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000235/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003587. VALOR: R\$ 44,28 (quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 25/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08747
Processo: 00060-00381407/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003679. VALOR: R\$ 9.705,36 (nove mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08750
Processo: 00060-00381407/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003679. VALOR: R\$ 111.886,32 (cento e onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08751
Processo: 00060-00382243/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP. CNPJ Nº 13.547.970/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 100, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000051/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003695. VALOR: R\$ 904,80 (novecentos e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08752
Processo: 00060-00383599/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000416/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003709. VALOR: R\$ 41.992,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08753
Processo: 00060-00384373/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003727. VALOR: R\$ 15.931,00 (quinze mil novecentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08778
Processo: 00060-00396496/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 70 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000339/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003843. VALOR: R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08783
Processo: 00060-00390191/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000388/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004347 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003773. VALOR: R\$ 636,02 (seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08784
Processo: 00060-00382275/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004263 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003696. VALOR: R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08785
Processo: 00060-00381861/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPOLIZUMABE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO OU CANETA APLICADORA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000217/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003688. VALOR: R\$ 79.310,56 (setenta e nove mil trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08786

Processo: 00060-00368705/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000114/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003560. VALOR: R\$ 50.607,84 (cinquenta mil seiscientos e sete reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08787

Processo: 00060-0036439/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000379/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003190. VALOR: R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08788

Processo: 00060-00394061/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000023/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003825. VALOR: R\$ 1.419,25 (um mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08789

Processo: 00060-00390537/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.923.871/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO ÓSSEA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 8GX10CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000020/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003751. VALOR: R\$ 2.272,45 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08790

Processo: 00060-0039048/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000243/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003225. VALOR: R\$ 445.416,96 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08802

Processo: 00060-00384691/2022-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000379/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003733. VALOR: R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, vinculada a Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, e pelo presente, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com os reiterados avisos de meio de notificação publicado em diário oficial, vem, por meio deste NOTIFICAR as empresas abaixo relacionadas da existência da apuração constante nos respectivos processos administrativos. Por possível descumprimento das disposições relativas à cláusula da ata de registro de preços que trata do Prazo de entrega e item referente ao prazo de entrega, disposto em edital, bem como em observância ao dispositivo que trata sobre as "Sanções Aplicáveis", previsto também em edital, que dispõe que nos casos de atrasos injustificados pela empresa aplicar-se-ão as sanções administrativas – multa punitiva e multa de mora – estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

ATRASO NA ENTREGA

SEQUENCIAL	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	ARP	LETRA / MODALIDADE	NE	VALOR MULTA
1	00060-00413683/2021-81	HAI AEL COMERCIAL EIRELLE - EPP	05.696.494/0001-04		A	2021NE12995	R\$ 7.584,00
2	00060-00525332/2021-11	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	17.174.657/0001-78	077/2021	E	2021NE012235	R\$ 5.524,94
3	00060-00085080/2022-65	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME	04.890.798/0001-45	029/2021	G	2022NE01481	R\$ 4.744,13
4	00060-00446534/2021-06	HAI AEL COMERCIAL EIRELLE - EPP	05.696.494/0001-04	248/2020	A	2021NE12941	R\$ 4.457,56
5	00060-00021843/2022-40	VIA FARM DO BRASIL EIRELI	30.949.099/0001-33	231/2021	G	2022NE01042	R\$ 12.875,20
6	00060-00099559/2022-89	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	009/2021	B	2022NE02121	R\$ 22.206,89
7	00060-00117322/2022-97	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0003-79	013/2021	C	2022NE02144	R\$ 3.859,24
8	00060-00117771/2022-35	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0003-79	196/2021	F	2022NE02209	R\$ 6.233,48
9	00060-00064063/2022-94	SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	14.336.329/0001-32	070/2021	C	2022NE01338	R\$ 13.699,50
10	00060-00064578/2022-94	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0025-02	009/2021	D	2022NE01427	R\$ 73.197,00
11	00060-00029362/2022-82	SUTUMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	22.910.512/0001-28	080/2021	I	2022NE00674	R\$ 970,38
12	00060-00129959/2022-26	FITOWAY LABORATÓRIO NUTRICIONAL LTDA	10.848.178/0001-40	326/2021	E	2022NE02579	R\$ 1.458,16
13	00060-00105556/2022-91	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	60.665.981/0009-75	005/2021	D	2022NE02316	R\$ 1.340,85
14	00060-00102368/2022-10	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	279/2021	A	2022NE03050	R\$ 16.582,03
15	00060-00098204/2022-72	BAXTER HOSPITALAR LTDA	49.351.786/0011-52	503/2020	A	2022NE01835	R\$ 12.183,09

16	00060-00086505/2022-53	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	152/2021	F	2022NE01623	R\$ 30.347,80
17	00060-00075577/2022-75	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	61.363.032/0001-46	116/2021	B	2022NE01738	R\$ 36.788,22
18	00060-00044943/2022-44	JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	20.301.535/0001-00	061/2021	D	2022NE01082	R\$ 6.164,76
19	00060-00028423/2022-94	ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45	409/2021	D	2022NE02504	R\$ 2.040,66
20	00060-00103032/2022-66	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	408/2021	G	2022NE01971	R\$ 2.809,06
21	00060-00133424/2022-50	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	009/2021	E	2022NE02575	R\$ 23.129,87
22	00060-00085489/2022-81	TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	10.266.935/0001-78	446/2020	F	2022NE01519	R\$ 14.892,76
23	00060-00064572/2022-17	MEDLIFE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	22.806.124/0001-00	264/2021	B	2022NE01242	R\$ 2.569,56
24	00060-00092705/2022-45	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LAB. LTDA	05.895.525/0001-56	137/2020	C	2022NE02366	R\$ 863,52
25	00060-00305501/2020-18	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	56.998.701/0033-01	001/2022	DL	2022NE00918	R\$ 4.222,16
26	00060-00555612/2021-54	WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	34.999.637/0001-55	243/2021	K	2021NE12979	R\$ 33.525,97
27	00060-00021276/2022-21	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	036/201	F	2022NE00273	R\$ 1.698,23
28	00060-00029318/2022-72	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	09.053.134/0001-45	319/2021	D	2022NE01081	R\$ 17.676,00
29	00060-00066853/2022-12	E.M.S S/A	57.507.378/0003-65	124/2021	H	2022NE01467	R\$ 5.606,09
30	00060-00063879/2022-09	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	159/2021	G	2022NE01245	R\$ 81.247,68
31	00060-00088094/2022-31	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0015-30	453/2020	D	2022NE01592	R\$ 46.055,52
32	00060-00075728/2022-95	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	61.363.032/0001-46	109/2021	C	2022NE01597	R\$ 16.375,52
33	00060-00083069/2022-61	WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	34.999.637/0001-55	400/2021	K	2022NE01513	R\$ 1.324,80
34	00060-00101325/2022-17	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	235/2021	B	2022NE02239	R\$ 2.864,35
35	00060-00097959/2022-50	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	21.438.123/0001-89	410/2021	A	2022NE02530	R\$ 22.201,69
36	00060-00063629/2022-61	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	243/2021	I	2022NE01258	R\$ 908,88
37	00060-00018525/2022-00	CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	12.288.046/0002-18	332/2020	C	2022NE00540	R\$ 7.234,56
38	00060-00017998/2022-81	CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	12.288.046/0002-18	332/2020	C	2022NE00427	R\$ 3.352,01
39	00060-00018849/2022-30	CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	12.288.046/0002-18	332/2020	C	2022NE00193	R\$ 10.586,57
40	00060-00032369/2022-81	CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	12.288.046/0002-18	332/2020	C	2022NE00714	R\$ 744,19
41	00060-00021556/2022-30	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	265/2021	F	2022NE00231	R\$ 4.611,64
42	00060-00088280/2022-70	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	101/2021	A	2022NE01570	R\$ 815,43
43	00060-00101677/2022-64	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	124/2021	M	2022NE02002	R\$ 11.880,14
44	00060-00103226/2022-61	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0025-02	009/2021	D	2022NE01936	R\$ 5.913,32
45	00060-00000952/2022-23	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	121/2021	F	2022NE00606	R\$ 1.137,26
46	00060-00498117/2021-31	LIFETRONIK MEDICAL	11.668.411/0001-76	285/2021	A	2022NE01489	R\$ 7.933,45
47	00060-00060779/2022-12	BRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RÓTULOS LTDA	14.218.014/0001-90	356/2021	A	2022NE01291	R\$ 3.960,00
48	00060-00119442/2022-29	PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	15.707.603/0001-03	71/2021	C	2022NE02218	R\$ 1.041,90
49	00060-00097391/2022-77	DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.183.656/0001-48	298/2021	E	2022NE01948	R\$ 5.281,49
50	00060-00056246/2022-36	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.729.047/0001-02	146/2021	D	2022NE01512	R\$ 81.136,53

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, para apresentação de defesa prévia a presente apuração, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital n. 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002.

A defesa prévia deverá ser encaminhada por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço o gsie.dfacc@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

O processo está disponível, em seu inteiro teor, na Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, podendo ser solicitado vistas pelo e-mail gsie.dfacc@saude.df.gov.br.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO DE PENALIDADE

A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, vinculada a Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, COMUNICA das decisões, COMUNICA da APLICAÇÃO DE PENALIDADE de multa de mora e multa punitiva, às empresas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações, subsidiado pela Lei 8.666/1993.

SEQUENCIAL	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	ARP	LETRA / MODALIDADE	NE	VALOR MULTA	TIPO
1	00060-00186044/2020-56	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	01.571.702/0001-98	002/2020	B	2020NE04031	R\$ 21.827,34	ATRASO NA ENTREGA
2	00060-00197670/2020-78	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	074/2019	B	2020NE04338	R\$ 792,55	ATRASO NA ENTREGA
3	00060-00375861/2020-87	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	176/2019	D	2020NE07466	R\$ 12.572,85	ATRASO NA ENTREGA
3	00060-00129966/2020-66	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	027/2019	F	2020NE02920	R\$ 55.039,68	ATRASO NA ENTREGA
4	00060-00031385/2020-95	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0001-38	500/2018	D	2020NE01402	R\$ 3.718,87	ATRASO NA ENTREGA
5	00060-00444028/2019-50	ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA	60.318.797/0001-00	136/2019	A	2020NE00426	R\$ 66.250,57	ATRASO NA ENTREGA
6	00060-00037637/2020-90	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	141/2019	A	2020NE01515	R\$ 1.972,14	ATRASO NA ENTREGA
7	00060-00106540/2020-34	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	089/2019	D	2020NE02880	R\$ 616,99	ATRASO NA ENTREGA
8	00060-00127196/2019-83	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP	12.664.453/0003-63	146/2018	A	2019NE02911	R\$ 1.946,95	ATRASO NA ENTREGA
9	00060-00526982/2018-89	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP	12.664.453/0003-63	146/2018	A	2018NE10478	R\$ 821,19	ATRASO NA ENTREGA
10	00060-00316939/2020-21	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	074/2020	J	2020NE06308	R\$ 641,04	ATRASO NA ENTREGA
11	00060-00315307/2020-41	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.081.203/0001-36	025/2020	A	2020NE07768	R\$ 30.938,00	ATRASO NA ENTREGA
12	00060-00442972/2020-14	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	015/2020	E	2020NE09094	R\$ 793,00	ATRASO NA ENTREGA
13	00060-00489334/2018-34	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP	12.664.453/0003-63	009/2018	A	2018NE09572	R\$ 1.552,85	ATRASO NA ENTREGA
14	00060-00054501/2019-19	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	02.600.770/0001-09	453/2018	C	2019NE01776	R\$ 20.298,00	ATRASO NA ENTREGA
15	00060-00030615/2019-65	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	201/2018	A	2019NE01454	R\$ 4.922,05	ATRASO NA ENTREGA
16	00060-00163863/2020-25	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	233/2019	D	2020NE03672	R\$ 14.821,47	ATRASO NA ENTREGA
17	00060-00201396/2020-49	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	229/2019	E	2020NE04274	R\$ 1.096,42	ATRASO NA ENTREGA
18	00060-00208500/2020-26	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	210/2019	B	2020NE04624	R\$ 2.372,14	ATRASO NA ENTREGA
19	00060-00034089/2018-21	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	212/2018	B	2018NE01749	R\$ 9.590,10	ATRASO NA ENTREGA
20	00060-00208940/2020-83	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	102/2019	G	2020NE04577	R\$ 19.693,76	ATRASO NA ENTREGA
21	00060-00037101/2017-79	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	163/2016	A	2017NE05694	R\$ 5.995,62	ATRASO NA ENTREGA
22	00060-00015618/2020-11	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	528/2018	C	2020NE00770	R\$ 2.116,99	ATRASO NA ENTREGA
23	00060-00396325/2019-81	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	089/2019	D	2019NE09013	R\$ 13.173,54	ATRASO NA ENTREGA
24	00060-00444376/2019-27	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	039/2019	C	2019NE10176	R\$ 6.573,60	ATRASO NA ENTREGA
25	00060-00423015/2019-47	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	016/2019	B	2019NE10205	R\$ 3.504,94	ATRASO NA ENTREGA
26	00060-00101507/2020-18	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	236/2019	D	2020NE02416	R\$ 9.469,05	ATRASO NA ENTREGA
27	00060-00031570/2020-80	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	098/2019	C	2020NE01387	R\$ 1.319,68	ATRASO NA ENTREGA
28	00060-00042285/2020-94	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	534/2018	D	2020NE01270	R\$ 34.000,85	ATRASO NA ENTREGA
29	00060-00069471/2020-71	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	047/2019	D	2020NE01808	R\$ 3.281,82	ATRASO NA ENTREGA
30	00060-00014013/2020-02	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	540/2018	A	2020NE00395	R\$ 31.071,90	ATRASO NA ENTREGA
31	00060-00219509/2019-29	MAFRA HOSPITALAR	12.420.164/0009-04	131/2018	A	2019NE04904	R\$ 27.222,59	ATRASO NA ENTREGA
32	00060-00379876/2019-81	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	02.600.770/0001-09	468/2018	A	2019NE09745	R\$ 4.988,73	ATRASO NA ENTREGA
33	00060-00251120/2019-78	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	201/2018	A	2019NE04983	R\$ 9.552,51	ATRASO NA ENTREGA

34	00060-00200680/2019-64	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	279/2018	A	2019NE04333	R\$ 941,88	ATRASO NA ENTREGA
35	00060-00251439/2019-01	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	074/2019	B	2019NE05771	R\$ 23.370,90	ATRASO NA ENTREGA
36	00060-00431583/2018-31	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	248/2018	C	2018NE07738	R\$ 7.099,95	ATRASO NA ENTREGA
37	00060-00438695/2019-01	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	016/2019	B	2019NE09951	R\$ 1.725,47	ATRASO NA ENTREGA
38	00060-00025537/2017-15	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.192.829/0001-08	088/2016	A	2017NE04934	R\$ 15.475,68	ATRASO NA ENTREGA
39	00060-00525584/2018-45	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	21.681.325/0001-57	270/2017	G	2018NE10579	R\$ 2.370,37	ATRASO NA ENTREGA
40	00060-00373322/2018-99	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	020/2018	H	2018NE06687	R\$ 28.002,27	ATRASO NA ENTREGA
41	00060-00545009/2018-69	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	36.325.157/0001-34	295/2017	B	2019NE00029	R\$ 665,35	ATRASO NA ENTREGA
42	00060-00025448/2017-79	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	11.896.538/0001-42	095/2016	D	2017NE04828	R\$ 611,80	ATRASO NA ENTREGA
43	00060-00093591/2017-93	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	11.896.538/0001-42	060/2017	G	2017NE07508	R\$ 19.694,50	ATRASO NA ENTREGA
44	00060-00025620/2017-94	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	090/2016	B	2017NE04962	R\$ 1.073,89	ATRASO NA ENTREGA
45	00060-00191392/2019-10	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	230/2018	C	2019NE04013	R\$ 7.944,72	ATRASO NA ENTREGA
46	00060-00171014/2019-10	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	015/2019	B	2019NE03555	R\$ 828,80	ATRASO NA ENTREGA
47	00060-00135756/2019-73	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	277/2018	A	2019NE03014	R\$ 29.530,52	ATRASO NA ENTREGA
48	00060-00049434/2019-11	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	298/2017	A	2019NE01104	R\$ 701,07	ATRASO NA ENTREGA
49	00060-00129297/2019-99	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	120/2018	B	2019NE03008	R\$ 4.473,30	ATRASO NA ENTREGA
50	00060-00055284/2019-76	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	03.485.572/0001-04	450/2018	C	2019NE01595	R\$ 659,30	ATRASO NA ENTREGA

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, c/c o art. 9º caput do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Que deverá ser encaminhado por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço gsie.dfacc@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

Ademais, registra-se a disponibilidade do processo de referência para vistas da empresa, mediante seu requerimento, podendo ser solicitado vistas pelo e-mail gsie.dfacc@saude.df.gov.br.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por menor preço, visando a aquisição de um veículo tipo ônibus, novo, adaptado para unidade móvel de coleta de sangue, de fabricação e modelo do ano corrente, zero quilometro, de acordo as normas da Portaria 047/98 do DENATRAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00000944/2022-01, valor estimado de R\$ 2.414.700,00 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil e setecentos reais). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 09/09/2022. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte -SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Chefe, Substituto

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 068, 195, 196 e 197/2022 e SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 182/2022

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 068/2022 - Fios e Agulhas; 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 195/2022 - Curativos; 3) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 196/2022 - Sondas e Cateter; 4) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 197/2022 - Medicamentos sólidos; e 5) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 182/2022- Máscara Cirúrgica Descartável e Esparadrão.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 068/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 29/08/2022 às 08h00min até o dia 30/08/2022 às 18h00min - horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID:239155163);

2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 195/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 29/08/2022 às 08h00min até o dia 30/08/2022 às 18h00min - horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID:239126473);

3) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 196/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 29/08/2022 às 08h00min até o dia 30/08/2022 às 18h00min - horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID:239128618);

4) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 197/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 29/08/2022 às 08h00min até o dia 30/08/2022 às 18h00min - horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID:239162373); e

5) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 182/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 29/08/2022 às 08h00min até o dia 02/09/2022 às 18h00min - horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID:239129374).

Informações referentes ao processo poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR
Diretor Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD Nº 714/2017

Processo nº: 00080-00119596/2021-65 - Partes: SEEDF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Objeto: a inclusão dos Dados da Unidade Consumidora sob identificação nº 2452582-0, tendo em vista a solicitação de ligação nova do Grupo A, conforme e-mail datado de 09 de junho de 2022. Assinatura: 29/07/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: GUSTAVO ALVARES SANTOS e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA.

EDITAL Nº 44, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Retificação do Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 31, de 30 de junho de 2022,

publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, em 1º de julho de 2022, de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) retificação da nomenclatura do CARGO 431, ONDE SE LÊ: "...PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/ÁUDIO E GRAVAÇÃO...", LEIA-SE: "...PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PROCESSOS FONOGRÁFICOS...";

b) retificação da nomenclatura do CARGO 440, ONDE SE LÊ: "...PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/DOCUMENTAÇÃO DIGITAL...", LEIA-SE: "...PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/DOCUMENTAÇÃO MUSICAL...";

c) retificação do subitem 15.7.1, que passa a ter a seguinte redação: "15.7.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 14.5.14 deste Edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até o quantitativo equivalente a três vezes, considerando o número de vagas e do cadastro de reserva, ou no mínimo cem candidatos, o que for maior, respeitados os empates na última colocação, conforme especificado no quadro constante do ANEXO V deste Edital";

d) retificação do subitem 22.21, que passa a ter a seguinte redação: "22.21 A legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.";

e) retificação do subitem 1.2.4 do ANEXO III, que passa a ter a seguinte redação: "1.2.4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATIVIDADES (CARGO 403)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e/ou para educação infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de Licenciatura em Pedagogia que atenda ao inteiro teor do contido na Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019 - CNE/CP, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.";

f) retificação do subitem 1.2.37 do ANEXO III, que passa a ter a seguinte redação: "1.2.37 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SOCIOLOGIA (CARGO 464)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura plena em Sociologia; ou Bacharelado em Sociologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL; ou Licenciatura plena em Ciências Sociais; ou Bacharelado em Ciências Sociais com habilitação em Antropologia e/ou Sociologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, e de Bacharelado em Ciência Política com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura - PEL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.";

g) retificação do caput do ANEXO IV, que passa a ter a seguinte redação: "Toda a legislação e a jurisprudência deverão ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital, ainda que não expressas no conteúdo programático. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.";

h) retificação do ANEXO V, que passa a ter o seguinte quadro de correção da prova discursiva:

COD	CARGO	Classificados até a posição				Total de classificados
		Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes			
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência					
400	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ADMINISTRAÇÃO	50	20	20	10	100
401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARQUITETURA	50	20	20	10	100
402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES	225	90	90	45	450
403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATIVIDADES	3.456	1.383	1.383	693	6.915
404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – BIOLOGIA	50	20	20	10	100
405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – BIOMEDICINA	50	20	20	10	100
406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS NATURAIS	75	30	30	15	150
407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSTRUÇÃO CIVIL	50	20	20	10	100
408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CONTABILIDADE	50	20	20	10	100
409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DIREITO	50	20	20	10	100
410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA	465	186	186	93	930
411	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ELETRÔNICA	50	20	20	10	100

412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ELETROTÉCNICA	50	20	20	10	100
413	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENFERMAGEM	50	20	20	10	100
414	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FARMÁCIA	50	20	20	10	100
415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FILOSOFIA	50	20	20	10	100
416	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FÍSICA	50	20	20	10	100
417	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FISIOTERAPIA	50	20	20	10	100
418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GASTRONOMIA	50	20	20	10	100
419	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA	50	20	20	10	100
420	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA	50	20	20	10	100
421	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFORMÁTICA	50	20	20	10	100
422	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/ALEMÃO	50	20	20	10	100
423	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/ESPANHOL	50	20	20	10	100
424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/FRANCÊS	50	20	20	10	100
425	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/INGLÊS	120	48	48	24	240
426	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/JAPONÊS	50	20	20	10	100
427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS LIBRAS	50	20	20	10	100
428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA	351	141	141	72	705
429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA	480	192	192	96	960
430	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/ACORDEON	50	20	20	10	100
431	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PROCESSOS FONOGRÁFICOS	50	20	20	10	100
432	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/BOMBARDINO/TUBA	50	20	20	10	100
433	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CANTO ERUDITO	50	20	20	10	100
434	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CANTO POPULAR	50	20	20	10	100
435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CAVAQUINHO	50	20	20	10	100
436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CLARINETA	50	20	20	10	100
437	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/COMPONENTES TEÓRICOS MÚSICA ERUDITA	50	20	20	10	100
438	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/COMPONENTES TEÓRICOS MÚSICA POPULAR	50	20	20	10	100
439	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/ CRAVO	50	20	20	10	100
440	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/DOCUMENTAÇÃO MUSICAL	50	20	20	10	100
441	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/FAGOTE	50	20	20	10	100
442	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/FLAUTA TRANSVERSAL	50	20	20	10	100
443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/GAITA CROMÁTICA	50	20	20	10	100
444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PIANO POPULAR	50	20	20	10	100
445	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PIANO/CORREPETIÇÃO	50	20	20	10	100
446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PRODUÇÃO E VÍDEO	50	20	20	10	100
447	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/ ORQUESTRA SINFÔNICA	50	20	20	10	100
448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/BANDA SINFÔNICA	50	20	20	10	100
449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/CORO	50	20	20	10	100
450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/TROMBONE	50	20	20	10	100

451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/TROMPA	50	20	20	10	100
452	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/TROMPETE	50	20	20	10	100
453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLA	50	20	20	10	100
454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLA DE GAMBA	50	20	20	10	100
455	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLÃO ERUDITO	50	20	20	10	100
456	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLÃO POPULAR	50	20	20	10	100
457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLINO	50	20	20	10	100
458	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLONCELO	50	20	20	10	100
459	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NUTRIÇÃO	50	20	20	10	100
460	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ODONTOLOGIA	50	20	20	10	100
461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PSICOLOGIA	50	20	20	10	100
462	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – QUÍMICA	50	20	20	10	100
463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – RADIOLOGIA	50	20	20	10	100
464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SOCIOLOGIA	50	20	20	10	100
465	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – TELECOMUNICAÇÕES	50	20	20	10	100
466	PEDAGOGO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	150	60	60	30	300
467	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO	50	20	20	10	100
468	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ARQUIVOLOGIA	50	20	20	10	100
469	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – BIBLIOTECONOMIA	50	20	20	10	100
470	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – COMUNICAÇÃO SOCIAL	50	20	20	10	100
471	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – CONTABILIDADE	63	24	24	12	123
472	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – DIREITO E LEGISLAÇÃO	66	24	24	12	126
473	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ECONOMIA	50	20	20	10	100
474	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO	50	20	20	10	100
475	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – PSICOLOGIA	105	39	42	21	207
476	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – SERVIÇO SOCIAL	50	20	20	10	100
477	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	66	24	24	12	126

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2022 – SEE/DF
(UASG 450432)

Objeto: Aquisição de Livros Infantis em Braille para uso dos estudantes com deficiência visual/cegos matriculados na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais - CEEDV e nas Escolas Polo de Deficiência Visual da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dicionários de Libras/Português/ libras, destinados a utilização dos estudantes com surdez/ Deficiência Auditiva. Valor total Estimado de: R\$ 11.003,00 (onze mil três reais). Processo nº 00080-00113719/2020-73. Data da abertura da cotação: 01/09/2022. Data do Encerramento da Cotação Eletrônica: 01/09/2022, às 14:00 horas. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ALBERTO MOHAMAD
Diretor da DILIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - SINE DIE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - SEDF (UASG 450432) PROCESSO 00392-00006117/2018-13

O Presidente da Comissão da Secretaria de Educação do Distrito Federal, vem comunicar a SUSPENSÃO SINE DIE da CONCORRÊNCIA Nº 03/2022, que tem como objeto a obra de construção de Centro Educacional (CED), a ser localizado na Avenida Crixá, lote 06, Bairro Crixá - São Sebastião/DF - RA XIV, conforme solicitação de esclarecimento recebida. Processo nº00392-00006117/2018-13.

RENI FERNANDES
Diretor da ULIC

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01, CONCORRÊNCIA Nº 13/2022, PROCESSO 00080-00070917/2021-16
RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, vem, RETIFICAR no DODF Nº 162, 26 de agosto de 2022, página 67 e 68 o resultado de julgamento da habilitação da CONCORRÊNCIA nº 13/2022, cujo objeto prevê a Obra de construção de CEPI - Centro de Educação para Primeira Infância - TIPO 1, do programa PRÓINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.609,24m², em terreno de 4.633,75m², localizado na QN 07 AE 01, RA XXI, Riacho Fundo II/DF, publicado na data de 5 de maio do corrente. Portanto, ONDE SE LÊ: "...ficando habilitadas à próxima fase do certame as licitantes: 1 - Engemag Construtora e Incorporadora Ltda. - CNPJ nº 04.837.549/0001-96; 2- FH10 Construções e Serviços Eireli - CNPJ nº 03.607.414/0001-71; 3 - C.Q.O Construtora Queiroz Oliveira LTDA - EPP - CNPJ nº06.224.599/0001-23; 4 - Civil Engenharia Ltda - CNPJ nº 01.710.170/0001-22; 5 - Elshaday Engenharia LTDA - CNPJ nº 03.374.268/0002-62; 6 - Dan Engenharia e Consultoria LTDA - CNPJ nº 00.630.999/0001-52; e 7 - White Tratores e Serviços de Terraplanagem - CNPJ nº 04.000.710/0001-72. A licitante 1. - Construtora Costa Junior LTDA - CNPJ nº 00.904.946/0001-82, foi inabilitada para a próxima fase pelos seguintes motivos: 6.3 - Não apresentou a declaração - anexo VIII do edital; e 6.6 - Não apresentou a Declaração anexo XVI do edital. A falta de qualquer um dos documentos mencionados no presente Edital e seus Anexos, acarretará a inabilitação do licitante...". LEIA-SE: "...ficando habilitadas à próxima fase do certame as licitantes: 1 - Engemag Construtora e Incorporadora Ltda. - CNPJ nº 04.837.549/0001-96; 2 - C.Q.O Construtora Queiroz Oliveira LTDA - EPP - CNPJ nº06.224.599/0001-23; 3 - Civil Engenharia Ltda - CNPJ nº 01.710.170/0001-22; 4 - Elshaday Engenharia LTDA - CNPJ nº 03.374.268/0002-62; 5 - Dan Engenharia e Consultoria LTDA - CNPJ nº 00.630.999/0001-52; e 6 - White Tratores e Serviços de Terraplanagem - CNPJ nº 04.000.710/0001-72. Ficando inabilitadas as licitantes: 1. - Construtora Costa Junior LTDA - CNPJ nº 00.904.946/0001-82, pelos seguintes motivos: 6.3 - Não apresentou a declaração - anexo VIII do edital; e 6.6 - Não apresentou a Declaração anexo XVI do edital. A falta de qualquer um dos documentos mencionados no presente Edital e seus Anexos, acarretará a inabilitação do licitante; e 2- FH10 Construções e Serviços Eireli - CNPJ nº 03.607.414/0001-71, pois a empresa não apresentou Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido no edital. Dessa forma, a próxima fase do certame (Abertura dos envelopes 2 - Preços), fica agendada para a data de...". ONDE SE LÊ: "...02/09/2022...", LEIA-SE: "...05/09/2022..." às 10hrs, horário de Brasília. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES

AVISO DA ABERTURA - ENVELOPES 02, CONCORRÊNCIA Nº 14/2022, PROCESSO 00080-00074861/2021-79
RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 217, de 18 de julho do corrente, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital da Concorrência nº 14/2022, vem, RETIFICAR no DODF Nº 162, 26 de agosto de 2022, página 68 o Aviso de Abertura - Envelopes 2 Concorrência N/ 14/2022, cujo objeto prevê CONVOCAR os licitantes habilitados na fase de julgamento dos documentos de habilitação, para participarem da Sessão pública de abertura dos envelopes nº 2 da referida Concorrência, que ocorrerá na data de, ONDE SE LÊ: "...7/9/2022...", LEIA-SE: "...06/09/2022..." - às 10:00 horas, horário oficial de Brasília, no auditório desta Secretaria de Educação.

RENI FERNANDES

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

Processo: 04030-0000164/2022-27 DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: é o fornecimento de sistemas acadêmicos e de gestão com

licenciamento e com os serviços de instalação, consultoria, implantação, treinamento e manutenção por 24 meses, a serem executados de forma contínua, e utilizados no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e unidades vinculadas conforme especificações e quantitativos previstos no projeto básico, por meio Inexigibilidade de Licitação. Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato, Valor do contrato: R\$453.650,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais) Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18.203 II - Programa de Trabalho: 12126622114710108. III - Natureza da Despesa: 339040 - IV - Fonte de Recurso: 100 V - Nota de Empenho: 2022NE00137. VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 136.010,00 (cento e trinta e seis mil dez reais). Emitido em 15/08/2022. Sob o evento 400091. Na modalidade Global Da Assinatura: 19/08/2022. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: Jamiel Spezia na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

Processo: 04030-00000372/2022-26 DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ECOS TURISMO LTDA - ME, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo na aquisição, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres nacionais a fim de atender demandas desta Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, por meio de Pregão Eletrônico. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato, Valor do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18.203 II - Programa de Trabalho: 12122822185170176. III - Natureza da Despesa: 339033 - IV - Fonte de Recurso: 100 V - Nota de Empenho: 2022NE00116. VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Emitido em 09/08/2022. Sob o evento 400091. Na modalidade Estimativa Da Assinatura: 25/08/2022. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00064037/2022-19. Nota de Empenho Ordinário, nº 327, emitida em 18/08/2022. Contratada: EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.473.928/0001-68, no valor de R\$ 15.749,92. Objeto: Aquisição de 1.384 lâmpadas LED, base tubular T8, 1,20 m de comprimento e potência de 18 w. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 111/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00064565/2022-78. Nota de Empenho Ordinário, nº 325, emitida em 18/08/2022. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA, CNPJ: 26.158.954/0001-10, no valor de R\$ 19.550,00. Objeto: contratação de instituição para capacitação através do Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência - CBMEDE 2022. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 19/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00132882/2022-24. Nota de Empenho Ordinário, nº 326, emitida em 18/08/2022. Contratada: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.119.118/0001-94, no valor de R\$ 21.660,00. Objeto: Aquisição de 3.000 pacotes de açúcar cristal de primeira qualidade, em embalagem plástica transparente com 2 (dois) quilogramas cada. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preço nº 55/2022-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00153342/2022-84. Nota de Empenho Ordinário, nº 317, emitida em 08/08/2022. Contratada: CAMILLA PEREIRA MORAIS, CNPJ: 39.852.810/0001-01, no valor de R\$ 15.375,00. Objeto: aquisição de cartuchos novos e originais HP. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 16/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00157160/2021-00. Partes: CBMDF X NEOVIV SAUDE INTEGRATIVA LTDA, CNPJ nº 22.052.321/0001-72. Objeto: prestação de serviços especializados em radiologia (que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), ginecologia (e obstetrícia), pediatria e clínica médica. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 475/2022, emitida em 01/08/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2022. Assinatura: 22/08/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rafael de Deus Pires, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00099438/2022-90. Partes: CBMDF X OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.910.982/0001-69. Objeto: fornecimento contínuo de "kit-refeição", "kit-lanche" e "hidratação" (compra de alimentação) para os militares do CBMDF. UO:73901. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.30. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 326.500,00; conforme NE nº 323, emitida em 16/08/2022. Vigência de 18 meses. Fundamento Legal: Edital Licitação Eletrônica - Pregão Eletrônico nº 55/2022. Assinatura: 22/08/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Jucaria Maria de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00016799/2022-17. Partes: CBMDF X DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 64.106.552/0001-6. Objeto: aquisição de 13.000 pacotes de café (500 gramas) em pó homogêneo. UO: 73901. PTRES: 89302. ND: 339030. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 227.370,00; conforme NE nº 324, emitida em 17/08/2022. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 23/08/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Diego Gonçalves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 54/2021

Processo nº 00053-00151034/2021-33. Partes: CBMDF x LOGIDATA SOLUCOES EIRELI, CNPJ nº 30.695.994/0001-79. Objeto: objetiva a rescisão unilateral do contrato, nos termos da Informação Técnica nº 130/2022 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC (89205045) e com base na Decisão nº DEALF/2022 - CBMDF/DICOA/SECON/SUTEC (89313297), e com fulcro nos artigos nº 58, inciso II, 77, 78, inciso XVII, 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 18/08/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 08/2022

Partes: DETRAN-DF e a empresa SM VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ nº 45.240.672/0001-02, Processo SEI nº 00055-00018232/2022-11, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de acordo com os termos da Instrução nº 230/2021-Detran/DF e seus respectivos anexos, alterada pela Instrução 17/2022-Detran-DF, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 23/03/08/2022. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: BRAZILÂNDIA (RA XIII). Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-Geral/DETRAN-DF e AMANDA LEITE QUEIROZ, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE VISTORIA VEICULAR Nº 09/2022

Partes: DETRAN-DF e a empresa NGM VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº 41.989.297/0001-47, Processo SEI nº 00055-00034088/2022-60, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de acordo com os termos da Instrução nº 230/2021-Detran/DF e seus respectivos anexos, alterada pela Instrução 17/2022-Detran-DF, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 25/08/2022. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: SOBRADINHO (RA V). Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-Geral-DF/DETRAN e ROSA HELENA MORAES BARBOSA, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00703

PROCESSO: 04026-00039134/2021-06. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.329.901/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, OBJETIVANDO O CONTROLE DOS SEUS EFEITOS NOCIVOS À SAÚDE HUMANA NO ÂMBITO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MARCA/ MODELO: LEMGRUBER. MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO), Consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 04/2021 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 04/2021 SEAPE-DF. VALOR R\$ 37.840,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/08/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00713

PROCESSO: 04026-00032173/2022-55. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (CANETA MARCA TEXTO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 004/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0056/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 3.080,00 (três mil oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/08/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Dispensa de licitação nº 07/2022, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2022, pág. 92, processo 00090-00024617/2021-28, ONDE SE LÊ: "...e com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores...", LEIA-SE: "...com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046865/2022

Processo: 00090-00024617/2021-28. DAS PARTES: SEMOB x CODEX ATLANTICUS TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de Treinamento na Plataforma Outsyttem, visando à capacitação e desenvolvimento de servidores da SEMOB, consoante especificam o Termo de Referência (SEI nº 88667146), a Proposta CODEX ATLANTICUS (SEI nº 90763413) e a Autorização de Dispensa de Licitação (SEI nº 91750157), que passam a integrar o presente contrato. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DO VALOR:

33.000,00 (trinta e três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pela Contratada, SÉRGIO MAIA DE FARIAS, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO: 0113-009710/2010; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL Terraplenagem EIRELI, CNPJ: 10.739.793/0001-19; OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23/08/2022 até 21/11/2022. O prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2022; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela CONTRATADA: João Luís Rocha Gomes.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021

PROCESSO: 00113-00014767/2021-91; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa dias) dias, a contar de 24/08/2022 até 22/11/2022; O novo prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2022; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso I, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 59/2022

PROCESSO Nº: 00113-00002946/2022-66; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NG Engenharia e Construções LTDA, inscrita nº CNPJ nº 04.326.648/0001-03; OBJETO: Execução das obras de implantação de ciclovias nas Rodovias DF-480 e DF-065, trechos DF-480: do Gama ao entroncamento BR-251/DF-001/DF-065 e DF-065: DF-003 e o entroncamento BR-251/DF-001; EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência nº 003/2022, Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 6.451.6216.3090.5330; 15.451.6216.3090.5334 e 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 44.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100, ID-6; VALOR: R\$ 4.153.394,59 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos à contar da data de publicação no DODF da Ordem de Serviço de Autorização de Início; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data do último signatário a assinar; DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa: Eng. Civil Luciano Neves Gárcia.

CONTRATO ESPECIAL DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº 00113-00018563/2020-48 - PERMITENTE: CONCESSIONÁRIA VIA-040, CNPJ: 19.726.048/0001-00; PERMISSONÁRIA: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a permissão especial de uso visando a utilização da faixa de domínio da rodovia federal Presidente Juscelino Kubistchek BR-040, sob a administração da VIA 040, para implantação da obra de acesso na faixa de domínio, no segmento do km 4+500m, sentido sul, no Município de Brasília/DF, pelo PERMISSONÁRIO, nos termos da portaria 061/2021/SUROD, expedida pela ANTT em 03 de março de 2021, processo nº 50500.013922/2021-57. PRAZO DE PERMISSÃO: O Contrato terá prazo determinado, com vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura do presente instrumento, DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela IMVEPAR: LUCIANO MOREIRA SANTOS; GUILHERME WILLER SANTOS E CAMPOS e MARCUS VINICIUS FIGUR DA ROSA.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

Processo: 113-00011465/2022-41.

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2022, Registro de Preços para a aquisição de material de consumo kit guincho cinta de amarração, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. EMPRESA: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP - Lote 1 (cota reservada): Kit para guincho plataforma catraca móvel com cinta e barrigreira capacidade 5 toneladas 4 Metros x 50 mm, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 6.399,75 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Lote 2 (ampla concorrência): Kit para guincho plataforma catraca móvel com cinta e barrigreira capacidade 5 toneladas 4 Metros x 50 mm. demais especificações, conforme

Edital. Valor total: R\$ 19.199,25 (dezenove mil e cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). Valor total do processo: R\$ 25.599,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 954120.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

FLÁVIA MACHADO DE MELO

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 47/2022, podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 48/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente

preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente de Trânsito

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CAESB torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 153/2022, processo nº 00092-00032083/2022-15, realizado no Comprasnet, UASG 974200, cujo objeto é aquisição de areia lavada média e cascalho, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

Pregoeiro: THIAGO REGIS VASCONCELOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00112-00004096/2022-69. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 159/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME. DO OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização a serem utilizados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap. LOTE: 01. VALOR: R\$ 207.863,50. PRAZO: 120 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02010, no valor de R\$ 207.863,50, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Douglas Bernardi Rodrigues Borges.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00112-00016928/2022-90. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 158/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de areia lavada, para utilização na produção de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, pela Contratada. LOTE: 02. VALOR: R\$ 154.995,00. PRAZO: 60 dias. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE01926, no valor de R\$ 154.995,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Cleber Fernandes Silva Mendonça.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher, com base na delegação de competência expressa no inciso III, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e no despacho da Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, após manifestação conclusiva da AJL/SMDF, conforme Parecer SEI-GDF nº 88/2022 - SMDF/AJL (94139360), resolve: RATIFICAR por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI ambos da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, que tem por objeto o oferecimento de curso de capacitação profissional na área de Gestão de Pessoas, relacionados a temas da Legislação de Pessoal, como admissão, remuneração, aposentadoria e pensão no Serviço Público, no valor de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais). REJANE PARENTE LUCAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO PÚBLICO DE COMPROMISSO Nº 01/2022

PROCESSO: 00070-00003687/2022-06. Partes: SEAGRI/DF, SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - Sudeco, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - Codevasf e MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. Considerando a necessidade de publicidade do ato que permitiu a execução de ações conjuntas pelos participantes enquanto da sua vigência, em observância ao princípio da publicidade e da transparência na administração pública. Objeto: Reafirmar apoio e colaboração, dentro das possibilidades jurídicas, materiais e técnicas, a todas as iniciativas que, atendendo plenamente à Constituição Brasileira, à toda a Legislação pátria e do Distrito Federal, observando as competências regulamentares de cada entidade, visem apoiar a implementação e execução do Programa Avelinar, instituído pela Portaria nº 11, de 09 de fevereiro de 2022, promovendo o desenvolvimento e a profissionalização da cadeia produtiva de pescados no Distrito Federal, o desenvolvimento da área rural, além de contribuir com o repovoamento das bacias hidrográficas da região com espécies nativas de peixes. Prazo de Vigência: sessenta dias ou coincidente com a celebração e Publicação de Acordo de Cooperação Técnica que contemple as atividades objeto do Termo, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 21/06/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pelos demais participantes: NELSON VIEIRA FRAGA FILHO, na qualidade de Superintendente, SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, na qualidade de Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento e Urbano, MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, na qualidade de Diretor-Presidente e JAIRO GUND, na qualidade de Secretário Nacional de Aquicultura e Pesca – SAP/MAPA.

NOTIFICAÇÃO Nº 06, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as ações de implantação do Projeto de Assentamento Nova Camapuã, criado pelo Decreto nº 34.987, de 19 de dezembro de 2013, no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, instituído pela Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 37.583, de 30 de agosto de 2016, e considerando a ocupação indevida, NOTIFICA, por meio deste instrumento, Mariângela de Souza Teixeira Brandão, RG 1681*** SSP-DF, a desocupar, voluntariamente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da publicação deste ato, a Chácara nº 05, do Assentamento Nova Camapuã, sob pena de desocupação administrativa compulsória.

CANDIDO TELES ARAÚJO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00872

PROCESSO nº 00150-00005521/2022-44. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) ACPRG- ASSOC. DOS CRIADORES E PROD.RURAIIS DO GAMA, CNPJ nº 33485954000190. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "29ª FAREMAS - SHOWS - 2022", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 159.999,70 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750231, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00873

PROCESSO nº 00150-00005521/2022-44. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) ACPRG- ASSOC. DOS CRIADORES E PROD.RURAIIS DO GAMA, CNPJ nº 33485954000190. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "29ª FAREMAS - SHOWS - 2022", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750243, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00874

PROCESSO nº 00150-00005521/2022-44. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) ACPRG- ASSOC. DOS CRIADORES E PROD.RURAIIS DO GAMA, CNPJ nº 33485954000190. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "29ª FAREMAS - SHOWS - 2022", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 19.993,00 (dezenove mil, novecentos

e noventa e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 23695620790850041, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00875

PROCESSO nº 00150-00004719/2022-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 09663359000113. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO CULTURAL DAS CIDADES - ARRAIÁ DO SEU JOÃO!", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750227, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de agosto de 2022.

EDITAL Nº 22/2022

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 13/2022 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto Brasília - Capital Ibero-americana de Culturas no Distrito Federal, instituída conforme a Portaria nº 107, de 31 de maio de 2022, constante no Processo nº 00150-00002515/2022-35, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 02 de junho de 2022, pg. 33, torna pública a retificação do Resultado Definitivo de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise dos recursos interpostos:

Colocação	Razão Social	Avaliação (ID SEI)	Pontuação	Situação	Observação
1º	Associação de Educação, Esporte, Cultura e Economia Criativa - AECEC	91900392	11	Classificado	-
-	Espaço de Cultura, Ecologia e Holística - ILUMINA	91900420	7	Desclassificado	Anexo III, item 2.6
-	Instituto Vida Brasil - VIBRAS	94010044	6	Desclassificado	Anexo III, item 2.6
-	Instituto Brasileiro de Responsabilidade Ambiental, Social e Cultural - IBRASC	91900351	5,5	Desclassificado	Anexo III, item 2.6
-	Associação Cultural, Esportiva e Turística - ASCETUR	92938291	5,5	Desclassificado	Anexo III, item 2.6

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2022

Processo: 00150-00005034/2022-81.

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, adiante designado DONATÁRIO e de outro lado, STÉPHANIE CAROLINE BOECHAT CORREIA, CPF 058.XXX.XXX-85, denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, dos seguintes bens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Imagem	Valor estimado (R\$)
01	Autor: Stephanie Boechat Título: Série Mulheres #1 Data: 2019 Técnica/material: Aquarela sobre papel de algodão Dimensões aproximadas: 51x36cm	1		1.000,00
02	Autor: Javier Zorrilla Título: Playa de Asturias Data: sem data Técnica/material: aquarela sobre papel 300 gr/m² Dimensões aproximadas: 92x65 cm	1		4.500,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS: 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira já estão de posse da SECEC, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos. Brasília/DF, 26 de agosto de 2022. DOADORA: STÉPHANIE CAROLINE BOECHAT CORREIA e DONATÁRIO: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

TERMO DE FOMENTO Nº 68/2022

Processo: 00150-00005521/2022-44.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ACPRG – DF - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DO GAMA - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.485.954/0001-90, neste ato representada por ADELINO ROBERTO BARBOSA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “29ª FAREMAS – SHOWS - 2022”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 219.992,70 (duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos.). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 23695620790850041.13392621990750243 e 13392621990750231; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$ 159.999,70 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00872, emitida em 25/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00873, emitida em 25/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global e de R\$ 19.993,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00874, emitida em 25/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 26/12/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, Matrícula nº 241.911-4, Analista de Atividades Culturais, ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, Matrícula nº 1.650.287-1, Técnico de Atividades Culturais e LUIS EUSTAQUIO BRAGA, Matrícula nº 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 25/08/2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ADELINO ROBERTO BARBOSA.

TERMO DE FOMENTO Nº 69/2022

Processo: 00150-00004719/2022-19.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.663.359/0001-13, neste ato representada por GISELY NERES DE OLIVEIRA, que exerce a função de

Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CIRCUITO CULTURAL DAS CIDADES – Arraiá do Seu João!”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0227; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00875, emitida em 25/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/02/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, Matrícula nº 242.302-2, Analista de Atividades Culturais, MARIANA OLIVEIRA MACEDO, Matrícula nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais e VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, Matrícula nº 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 25/08/2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: GISELY NERES DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001863/2001. Decisão DIRET nº 462, Sessão 3637ª, realizada em 28 de julho de 2022. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 1833/2022. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: J.F. Melo Indústria e Comércio de Artigo do Vestuário e Acessórios – EIRELI. (CNPJ: 17.588.022/0001-17) OBJETO: Lote nº 05, do Conjunto “C”, da Quadra 02, do Setor Industrial Bernardo Sayão, do Núcleo Bandeirante-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Lei Distrital nº 7.153/2022. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Lucca Fernandes Montenegro de Ávila e Silva.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA

Extrato de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº: 06/2022-IBRAM. Processo: 00391-00004504/2022-20. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF e a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. Objeto: Regularização Ambiental da atividade de PARCELAMENTO DE SOLO RURAL - RIACHO DAS PEDRAS. Matrícula nº 26465, Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis. Vigência: 2 (dois) anos. O TCA será documento suficiente para permitir a tramitação administrativa do processo de regularização fundiária, frente a órgãos públicos e de registro, reconhecendo regularidade ambiental do empreendimento. Data da assinatura: 23/08/2022. Assinatura pelo IBRAM: Thúlio Cunha Moraes, Presidente Substituto. Pela compromissária: Izídio Santos Júnior, Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2022 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 553/2022-DIRET, 3644ª sessão, realizada em 25/08/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 05/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-0000916/2022-71, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 95 - FRANKLIN CAETANO DE LIMA R\$ 119.000,00. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 101 permanecerá sobrestado, até momento oportuno, para deliberação. Além disso, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo

de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2022 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 554/2022-DIRET, 3644ª sessão, realizada em 25/08/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 07/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00003549/2022-68, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 20 - CONSTRULIFE CONSTRUÇÃO E REFORMA ESPECIALIZADA LTDA R\$ 250.000,00; ITEM 23 - ABR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 229.000,99; ITEM 37 - IGOR FELIX CARDOSO R\$ 981.909,99; ITEM 60 - ANOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 752.000,00; ITEM 85 - WAGNER JUNIO ESTEVES BESERRA R\$ 180.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 18, 19, 21, 22, 49, 50, 56, 57, 88, 91 e 94 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 21/10/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003885/2022-19
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 20/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada em Mapeamento, para execução de levantamento aerofotogramétrico, para fins de mapeamento cadastral, na escala 1:1.000, de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, estruturado conforme especificações do presente Termo de Referência, normas e legislação vigente do setor.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	12/09/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

Presidente da CPLIC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005203/2022-02
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 18/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa de engenharia especializada para as obras de contenção de encostas em situação crítica, no córrego Samambaia e afluentes, na Região Administrativa de Vicente Pires, contenções estas a serem executadas com muros de gabião
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	20/09/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 01/2022

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e do item 6.9, do Edital de Chamamento Público - SEDUH nº 01/2022, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do credenciamento das entidades e instituições inscritas no Chamamento Público - SEDUH nº 01/2022, com vistas à seleção de representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. As entidades e instituições credenciadas deverão participar da reunião pública, para escolha dos representantes que integrarão a composição do CONPLAN, que será realizada no dia 05 de setembro de 2022, às 14h, por videoconferência, através da plataforma Zoom, link de acesso <https://us02web.zoom.us/j/85353621165?pwd=dkhNdUFRNGI5QkxM0hRR3VLdjlFndz09>.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
I - Entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a Defesa da Mobilidade Urbana	
Andar A Pé - O Movimento da Gente	28.839.068/0001-88
Associação Civil Rodas da Paz	05.921.483/0001-80
II - Entidades ou movimentos sociais que tenham em seus estatutos e regimentos a Defesa dos Interesses e Demandas da Sociedade Para Provisão Habitacional	
Associação dos Moradores QD 605 Recanto das Emas	02.603.768/0001-85
Associação Pro Moradia dos Sem Tetos	07.061.586/0001-43
Associação Pro Moradia dos Trabalhadores dos Correios - HABITECT/DF	01.659.656/0001-83
Centro Social Fonte de Água Viva	20.049.917/0001-98
Associação Habitacional dos Inquilinos do Recanto das Emas - ASSHIRE	04.896.782/0001-40
Associação Ação Solidária e Inclusão Social - ASSHREC	06.906.448/0001-55
Associação Cultural de Esporte e Artes Central - ACEAC	07.284.750/0001-81
Conselho de Mulheres Missão Resgate	06.178.744/0001-87
Associação Habitacional dos Vigilantes de Planaltina Distrito Federal - COOHAPLAN	11.303.650/0001-22
Associação Na Luta Inquilinos a Moradia - DF e Entorno - ASSOLIM-DF	07.443.887/0001-31
Associação Sonho Meu	04.110.689/0001-68
Conjunto Filadelfia	02.380.595/0001-83
Casa Real Cooperativa Habitacional e de Serviços	05.801.499/0001-50
Associação Na Luta Das Famílias Por Uma Moradia Própria - ASSOLUFAMP	07.845.153/0001-89
Associação e Projeto Social Das Mulheres Sem Moradia	11.241.830/0001-27
Associação Paranoense em Defesa da Moradia no Paranoá - APADEMO/DF	04.119.131/0001-43
Associação dos Moradores do Guará - ASMOG	03.891.370/0001-54
Prefeitura Comunitária do Bairro Residencial Oeste de São Sebastião - PCROSB	07.234.661/0001-20
Associação Solidárias Unidas - ASSUNI	04.113.405/0001-97

Associação dos Micros e Pequenos Empresários, Habitacional, Feiras, Polo de Bijuterias, Confecções e Moda do Guará - AMPEMODAS	06.209.509/0001-25
Associação dos Sem Moradia de Brasília Regiões Administrativas - ASSEMBRA	01.642.907/0001-17
Associação dos Candangos Sem Moradia de Brasília e Regiões Administrativas do DF - ASSCANDANGA	02.196.049/0001-97
Federação dos Inquilinos do Distrito Federal	01.332.136/0001-61
Associação dos Inquilinos Unidos de Taguatinga	02.561.231/0001-08
Associação Habitacional Amigos Solidários DF e Entorno - ASHAS-DF/ENTORNO	07.275.715/0001-04
Projeto de Assistência ao Estudante de Samambaia - PAES	02.575.066/0001-35
Associação dos Servidores Mutuários da Administração do Riacho Fundo	02.073.937/0001-12
Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC	05.441.006/0001-18
III - Instituições de ensino superior que tenham Cursos Regulares de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia	
Fundação Universidade de Brasília - FAU/UnB	00.038.174/0001-43
IV - Entidade autárquica de Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Arquitetura e Urbanismo	
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF	14.981.648/0001-09
V - Entidade autárquica de Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Engenharia e Agronomia	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF	00.304.725/0001-73
VI - Entidades empresariais do Segmento do Setor Produtivo da Construção Civil	
Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF	00.031.716/0001-56
VII - Entidades empresariais do Segmento do Mercado Imobiliário	
Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC	33.947.128/0001-16
Associação de Empresas do Mercado Imobiliário DF - ADEMI	00.721.142/0001-48
VIII - Entidades empresariais do Segmento do Comércio Varejista	
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF	00.113.605/0001-99
IX - Entidades representativas que tenha em seus estatutos e regimentos a Defesa dos Interesses dos Produtores Rurais	
Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF	00.505.271/0001-07
Associação Brasileira de Produtores Rurais em áreas da União - ABPRU	05.077.787/0001-03
Associação de Moradores da Vila Nova Gama - AMOVING	01.601.566/0001-31
Associação dos Produtores, Moradores e Trabalhadores Rurais da Cerâmica Santa Maria - APROSANTA/DF	09.254.627/0001-43
X - Entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Social	
Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Supupira	07.033.440/0001-94
XI - Entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Específico	
União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - ÚNICA/DF	07.220.191/0001-46
XII - Entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das Categorias de Arquitetos e Urbanistas	
Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Distrito Federal - IAB/DF	00.480.533/0001-18
Associação dos Servidores dos Sistemas CAU e CONFEA da Administração Direta e Indireta do Governo do DF - ASSICCAD	10.914.842/0001-02
XIII - Entidades que tenham como finalidade a promoção, a coordenação, a proteção e a representação legal das Categorias de Engenheiros	
Federação Nacional dos Engenheiros - FNE	92.675.339/0001-06
XIV - Associações de Moradores e Inquilinos	
Associação Habitacional das Famílias Sem Lar de Samambaia e Regiões Administrativas do DF - AHFALAS/DF	34.465.996/0001-22
Associação dos Moradores de Taguatinga - ASMOTAG	02.573.517/0001-03
Associação dos Moradores e Inquilinos do Guará II - ASMIG	06.907.385/0001-33

XV - Entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a Defesa do Patrimônio Cultural	
Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do DF - CODESE/DF	27.824.558/0001-48
XVI - Entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito	
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal - OAB/DF	00.368.019/0001-95
XVII - Entidades empresariais e categorias econômicas do segmento da produção industrial	
x	

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

Processo: 00392-00010253/2018-16 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 28.449.087/0001-06. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados na Região Administrativa de Cidade Estrutural. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0016. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2022NE00525, emitida em 17/08/2022 no valor de R\$ 81.064,09 (oitenta e um mil sessenta e quatro reais e nove centavos). Valor do Contrato: R\$ 81.064,09 (oitenta e um mil sessenta e quatro reais e nove centavos). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 25/08/2022. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: João Monteiro Neto, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Deivid dos Santos Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

Processo: 00392-00010253/2018-16 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 28.449.087/0001-06. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados na Região Administrativa de Cidade Estrutural. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0016. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2022NE00526, emitida em 17/08/2022 no valor de R\$ 93.851,10 (noventa e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Valor do Contrato: R\$ 93.851,10 (noventa e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Modalidade: Global Evento: 400091. Data da Assinatura: 25/08/2022. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: João Monteiro Neto, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Deivid dos Santos Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

Processo: 00392-00010253/2018-16 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 28.449.087/0001-06. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados na Região Administrativa de Cidade Estrutural. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0016. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2022NE00527, emitida em 17/08/2022 no valor de R\$ 92.259,80 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Valor do Contrato: R\$ 92.259,80 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Modalidade: Global Evento: 400091. Data da Assinatura: 25/08/2022. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: João Monteiro Neto, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Deivid dos Santos Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 454/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 32, indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 455/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 13 indicados até a data de 25/08/2022, pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 456/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 34 (trinta e quatro) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 457/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 32 indicados até a data de 25/08/2022 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/417.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 458/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 03 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/417.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento nº 03/2022, publicado no DODF nº 162 de 26/08/2022, ONDE SE LÊ: "...Chamamento nº 03/2021...", LEIA-SE "...Chamamento nº 03/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO Nº 231/2022
Processo: 00195-0000021/2021-55. Espécie: Extrato do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº 231/2022, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO

BRASILIA S.A. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 1000/2021, regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, de acordo com as características contratuais definidas neste CONTRATO, para uso exclusivo na unidade Consumidora de responsabilidade do CONSUMIDOR. PARÁGRAFO ÚNICO - A mudança da atividade, assim como a destinação ao insumo mencionado nesta CLÁUSULA deverá ser informada a DISTRIBUIDORA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Prazo de Vigência: - O prazo de vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Data de assinatura: 26/08/2022. Signatários: Pelo Distrito Federal - Aline De Pieri; pela Distribuidora - Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Antônio Carlos Morais De Queiroz.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA Nº 14/2022

A Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, que a licitação na modalidade Concorrência nº 014/2022 para a Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado "Quiosque 3", localizado na Praça de Alimentação do Jardim Botânico de Brasília, na Alameda das Nações, situado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul - Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração, por uma única empresa, de serviços de hamburguerias com edificação da área aproximada de 28,84 m² (vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados) somada à área comum, totalizando, aproximadamente, 60 m² (sessenta metros quadrados), por conta e risco do futuro Concessionário, conforme as especificações e condições constantes no Projeto Básico anexo deste edital, realizada em 26 de agosto de 2022, às 10 horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2022 - SETRAB

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Qualificação Profissional e Empreendimentos Sociais Barba Na Rua", objeto do Processo SEI nº 04012-00001712/2022-54, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 80 (oitenta) vagas do Projeto "Qualificação Profissional e Empreendimentos Sociais Barba Na Rua", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), entre os dias 29/08/2022 a 02/09/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Qualificação Profissional e Empreendimentos Sociais Barba Na Rua.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

Qualificação Profissional e Empreendimentos Sociais Barba Na Rua						
QUALIFICAÇÃO NA FABRICAÇÃO - Início: SETEMBRO/2022						
Turmas	Curso	Dias da Semana	Horários	Carga Horária	Local	Vagas
1 e 2	CORTE E COSTURA	Segunda a Sexta-feira	Tarde: das 14h às 18h Noite: das 18h às 22h	80 h/a	Sol Nascente (Chácara 81 - Conjunto A - lotes 21 a 26, salas 103 a 107 - Sol Nascente/DF)	20 vagas (10 em cada turma)
3 e 4	FÁBRICA DE BRINDES	Segunda a Sexta-feira	Manhã: 8h às 12h Tarde: 14h às 18h	80 h/a	Samambaia Norte (QN 209 - Conjunto 2 - loja 32 - Samambaia Norte/DF)	20 vagas (10 em cada turma)
5 e 6	FÁBRICA DE CHINELOS	Segunda a Sexta-feira	Manhã: 8h às 12h Tarde: 14h às 18h	80 h/a	Samambaia Norte (QN 209 - Conjunto 2 - loja 32 - Samambaia Norte/DF)	20 vagas (10 em cada turma)
TOTAL						60 vagas
Qualificação Profissional e Empreendimentos Sociais Barba Na Rua						
QUALIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Início: SETEMBRO/2022						
Turmas	Curso	Dias da Semana	Horários	Carga Horária	Local	Vagas
1 e 2	CONCERTO DE SMARTPHONE	Segunda a Sexta-feira	Tarde: 13h50 às 15h50 Tarde: 16h às 18h	80 h/a	Sol Nascente (Chácara 81 - Conjunto A - lotes 21 a 26, salas 103 a 107 - Sol Nascente/DF)	20 vagas (10 em cada turma)
TOTAL						20 vagas

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que declare estar em situação de vulnerabilidade econômica e social e/ou em situação de desemprego, que necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho da economia criativa e cultural do Distrito Federal;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; e
- d) Ser residente, preferencialmente, nas Regiões Administrativas de Samambaia, Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no Projeto "Qualificação Profissional e Empreendimentos Sociais Barba Na Rua", será disponibilizado atendimento presencial, no período de 29/08/2022 a 02/09/2022, de segunda a sexta-feira, das 14h às 19h, no Instituto Mãos Solidárias, situado na Chácara 81, Conjunto A, lotes 21 a 26, salas 103 a 107 – Sol Nascente/Pôr do Sol - Brasília/DF, e no Instituto do Bem, situado na QN 209, Conjunto 2, loja 32 – Samambaia Norte - Brasília/DF.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SETRAB inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 06/09/2022.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Instituto Mãos Solidárias, situado na Chácara 81, Conjunto A, lotes 21 a 26, salas 103 a 107 – Sol Nascente/Pôr do Sol - Brasília/DF, e ao Instituto do Bem, situado na QN 209, Conjunto 2, loja 32 – Samambaia Norte - Brasília/DF, entre os dias 08/09/2022 e 10/09/2022, das 14h às 19h (quinta a sábado), e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou em casas de passagem.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo, 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas é o dia 12/09/2022.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Trabalho, Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009534/22-47; Beneficiária: THAMARA DAYANE CARDOSO SANTOS; Evento: XII Edição Nacional do Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil; Local do evento: Goiânia - GO; Período de realização do evento: 15 a 16/09/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009674/22-15; Beneficiária: IVANA CAMPOS DESSEN; Evento: XIII Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas - EDUCONTAS; Local do evento: Maceió - AL; Período de realização do evento: 01 a 02/09/2022; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009674/22-15; Beneficiária: TATIANNE CRISTINE ALMEIDA DE OLIVEIRA; Evento: XIII Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas - EDUCONTAS; Local do evento: Maceió - AL; Período de realização do evento: 01 a 02/09/2022; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

INEDITORIAL

MARILONE TEREZINHA BATISTELLA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 95/2022, para a atividade de Agricultura Irrigada no Lote 89, DF-105, Núcleo Rural Rio Preto, Região Administrativa de Planaltina. Processo: 00391-00014242/2017-44. Marilone Terezinha Batistella.